



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	2131
Instituto da Comunicação Social	2131
Instituto Português da Juventude	2131

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	2131
Secretaria-Geral	2136
Direcção-Geral de Infra-Estruturas	2136
Marinha	2137

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria	2137
----------------	------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública	2137
Direcção-Geral dos Impostos	2138

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto	2138
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	2138
Direcção-Geral de Viação	2138
Governo Civil do Distrito de Castelo Branco	2139
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	2139

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Direcção-Geral das Autarquias Locais	2139
Direcção-Geral das Autarquias Locais	2141
Inspeção-Geral da Administração do Território	2142

Ministérios das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despachos conjuntos	2142
---------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Direcção-Geral de Veterinária	2143
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ..	2144
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	2144

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	2145
Direcção Regional de Educação do Alentejo	2146
Direcção Regional de Educação do Centro	2146
Direcção Regional de Educação de Lisboa	2148
Direcção Regional de Educação do Norte	2149

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde	2153
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	2153
Administração Regional de Saúde do Norte	2153
Centro de Histocompatibilidade do Sul	2154
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	2154
Centro Hospitalar de Coimbra	2155
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2157
Hospital Distrital de Águeda	2157
Hospital Distrital de Faro	2157
Hospital Distrital de Lamego	2157
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	2158

**Ministério da Segurança Social,
da Família e da Criança**

Gabinete do Ministro	2161
Casa Pia de Lisboa, I. P.	2167
Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança	2170
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	2170

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento
do Território**

Gabinete do Ministro	2171
Instituto do Ambiente	2176

Ministério do Turismo

Região de Turismo da Rota da Luz	2177
--	------

Conselho Superior da Magistratura	2177
--	------

Universidade Aberta	2177
----------------------------------	------

Universidade de Coimbra	2177
--------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	2178
-------------------------------------	------

Universidade do Minho	2180
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	2187
--	------

Universidade do Porto	2187
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	2191
---	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	2193
--	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	2193
--	------

Instituto Politécnico de Coimbra	2193
---	------

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	2193
--	------

Instituto Politécnico da Guarda	2193
--	------

Instituto Politécnico de Leiria	2193
--	------

Instituto Politécnico de Lisboa	2215
--	------

Instituto Politécnico do Porto	2215
---	------

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	2216
---	------

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	2216
--	------

Hospital Pulido Valente, S. A.	2216
---	------

Hospital de Santa Cruz, S. A.	2217
--	------

Hospital de São Gonçalo, S. A.	2217
---	------

Ordem dos Advogados	2217
----------------------------------	------

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	2219
--	------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 3280/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Maria Isabel Gomes Morais, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — requisitada nesta Comissão desde 1 de Outubro de 2004 para exercer funções de secretariado. Esta nomeação tem efeitos à data da sua requisição.

31 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Palmira Antunes de Almeida*.

Instituto da Comunicação Social

Despacho (extracto) n.º 3281/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Comunicação Social de 27 de Janeiro de 2005:

Maria Olinda Nunes Neves Figueira, técnica-profissional especialista da carreira de operador de telecomunicações, do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — A Directora do Departamento, *Maria de Aires Aleluia*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 3282/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2005:

Carlos Augusto Pinhão Coutinho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça — requisitado para exercer funções na Delegação Regional de Santarém do Instituto Português da Juventude, depois de obtida a autorização do serviço de origem, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 197/2005 (2.ª série). — Louvo o tenente-coronel de infantaria, NIM 00056384, Ludovico Jara Franco, director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, pela excepcional competência e elevada dedicação com que tem desempenhado as funções neste Ministério.

Inicialmente, como chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar, empenhou-se de forma ímpar no processo de transição do anterior modelo de serviço militar, baseado na conscrição, para o novo modelo, baseado no voluntariado, mercê de uma enorme perseverança e de um profundo saber na área do recrutamento e do serviço militar.

Actualmente como responsável pelo Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, cargo que assumiu num momento particularmente difícil que coincidiu com o processo de alargamento do âmbito de aplicação da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, aos antigos combatentes emigrantes, com a preparação do pagamento, pela primeira vez, do complemento especial de pensão e com a necessária migração dos dados para os regimes de segurança social, conseguiu, simultaneamente, preparar, organizar e desenvolver, com exemplar engenho, o processo de implementação e mudança para as novas instalações do departamento que dirige, dando principal destaque às condições de trabalho dos que consigo colaboram e à qualidade de atendimento que incessantemente procura proporcionar aos milhares de antigos combatentes que contactam os serviços do departamento que dirige. Para além destas preocupações, têm sido evidentes, em todas as pro-

postas que apresenta, a busca permanente de soluções eficazes que promovam a justiça, a equidade e a eficiência na aplicação da lei da contagem de tempo de serviço militar aos antigos combatentes.

A sua vincada lealdade, o sentido do bem comum, a sua iniciativa e a permanente disponibilidade, aliadas ao saber e a uma ímpar capacidade de integração e coordenação das varias matérias afins, permitiram que apresentasse e colaborasse em estudos de muito interesse, diversos dos assuntos tratados nas suas unidades orgânicas, nomeadamente no âmbito da gestão das carreiras dos militares das Forças Armadas e do recrutamento militar.

É ainda de salientar a forma como conduziu, com distinção, os trabalhos necessários à criação das novas medalhas da defesa nacional e de reconhecimento e do projecto que deu origem ao novo Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro.

Por tudo isto, é da mais elementar justiça louvar o tenente-coronel Ludovico Jara Franco pela sua elevada competência, que, associada a uma exemplar capacidade de relacionamento com os seus mais diversos interlocutores, bem como a uma elevada capacidade de gestão, iniciativa, organização e inovação, permitiram obter resultados muito importantes dos quais resultaram honra e lustre para a defesa nacional, as Forças Armadas e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 13.º e 16.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o tenente-coronel de infantaria Ludovico Jara Franco com a medalha de prata de serviços distintos.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 198/2005 (2.ª série). — Louvo o major de artilharia NIM 19123887, César Luís Henriques dos Reis, a prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar à cerca de quatro anos e meio, primeiramente como técnico e nos últimos 14 meses como chefe da Divisão de Efectivos e Recrutamento Militar, tendo, neste dilatado período de tempo, demonstrado o vasto conjunto de virtudes de que é possuidor, nelas, naturalmente, sobressaindo as militares, as profissionais e as pessoais.

Aglutina ainda o major César dos Reis, às qualidades já referidas, um conhecimento profundo das organizações, de que faz parte um discernimento inusitado, um zelo excepcional e uma capacidade de trabalho ímpar, por vezes, mesmo, com prejuízo da fruição dos seus momentos de lazer.

Os valores anteriormente descritos foram, na sua plenitude, postos ao serviço da organização a que pertence, tornando-o um oficial prestigiado e distinto, não regateando esforços para que os trabalhos por si dirigidos ou elaborados apresentem sempre uma chancela de excelência.

A sua actividade não se esgota no cumprimento das orientações dos seus superiores, ao invés, age proactivamente na procura das soluções que melhor servem os interesses nacionais na sua globalidade e do Ministério da Defesa, em particular.

Dos projectos em carteira, a profissionalização das Forças Armadas representou o mais significativo desafio, pois a transição para o novo sistema representava uma profunda mudança da forma de prestação do serviço militar, mudança a consagrar nos estudos que o novo modelo exigia concretizar. No entanto, apesar das reconhecidas dificuldades conceptuais e limitação de recursos humanos disponíveis, soube, o major César dos Reis, identificar e definir os objectivos que permitiram abordar decisivamente o desafio em curso, elaborando estudos e produzindo propostas adequadas e exequíveis, as quais permitiram ultrapassar, sem sobressaltos, os escolhos que a mudança para a nova realidade das Forças Armadas apresentava.

Nos outros projectos a que se votou empenhadamente, sobressai o estudo detalhado, a dedicação e o empenho devotado, bem como a forma contagiante e entusiástica que consegue imprimir às pessoas que consigo colaboram, sendo disso paradigma a forma harmoniosa como decorreu a experiência-piloto do Dia da Defesa Nacional em 2003 e a execução do Dia da Defesa Nacional 2004.

Cumulativamente com os projectos que lhe estão atribuídos, nas tarefas de rotina que executa manifesta-se, igualmente, a sua elevada craveira intelectual e de desempenho, constituindo corolário desta afirmação as detalhadas e objectivas apresentações efectuadas às mais diversas entidades nacionais e estrangeiras, essencialmente sobre o processo de profissionalização em curso, apresentações que receberam sempre os maiores encômios, pela sua elevadíssima qualidade.

Pelo que fica expresso, é muito grato ao Ministro de Estado e da Defesa Nacional dar público reconhecimento pela forma exemplar, dedicada, sóbria, competente, leal e de inextinguível espírito de missão com que o major de artilharia César Luís Henriques dos Reis desempenha as complexas e múltiplas tarefas inerentes ao cargo de que se encontra investido, contribuindo deste modo, e significativamente, para a eficiência, para o prestígio e para o cumprimento da Missão do Ministério da Defesa Nacional, pelo que os serviços por si prestados, prestigiantes para a instituição militar, pela sua excelência, merecem ser qualificados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro — Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas —, seja condecorado com a medalha de prata de serviços distintos.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 3283/2005 (2.ª série). — O ingresso na Polícia Marítima e o acesso nas várias categorias deste corpo especial são efectuados por via de concurso, prevendo-se, em cada uma das situações, a utilização de vários métodos de selecção, entre os quais as provas de conhecimentos e as provas físicas.

As provas físicas devem observar, como fundamento e limite, as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço na Polícia Marítima, pelo que importa, nesta sede, fixar os programas destas provas, bem como das provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira, bem como os respectivos critérios de ponderação.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 18.º e 39.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — São aprovados os programas das provas de conhecimentos e das provas físicas a utilizar nos concursos de ingresso na Polícia Marítima (PM), que constam, respectivamente, dos anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — São aprovados os programas das provas físicas, da prova de aptidão profissional, da prova de cultura geral e os critérios de ponderação a utilizar na admissão aos concursos para frequência do curso de promoção a subchefe da PM, que constam dos anexos III, IV e V ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — É aprovado o modelo de formulário de registo de observação médica a utilizar no concurso de ingresso na PM, nos termos da tabela de inaptidões e incapacidades em vigor, que consta do anexo VI ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — É revogado o despacho n.º 4647/98 (2.ª série), de 5 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998.

22 de Outubro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos para utilização em concursos de ingresso na Polícia Marítima

1 — As provas de conhecimentos destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais e de cultura geral dos candidatos e são constituídas por uma prova de expressão escrita e uma prova de língua inglesa.

2 — Prova de expressão escrita:

2.1 — A prova de expressão escrita consiste num teste de língua portuguesa, que inclui questionário sobre interpretação e análise de um texto, para avaliação dos conhecimentos de cultura geral.

2.2 — É atribuída uma hora para a realização da prova de expressão escrita.

2.3 — São considerados aprovados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

3 — Prova de língua inglesa:

3.1 — Nesta prova, os candidatos são submetidos a provas de comunicação, oral e escrita, em inglês, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos para aquela língua, que têm como base a estrutura de avaliação indicada no STANAG 6001 (Standardization Agreement), por forma a abranger as quatro competências linguísticas:

Listening;
Speaking;
Reading;
Writing.

3.2 — A estrutura de avaliação constante do STANAG 6001 é disponibilizada aos candidatos, nos termos a fixar no aviso de abertura do concurso.

3.3 — São considerados aptos, nesta prova, os candidatos que obtenham 75 % no ECL (English Comprehension Level) aplicado.

3.4 — Ao nível obtido nos termos do ECL previsto no n.º 3.3 são atribuídas as seguintes correspondências valorativas:

- a) Até 15 % — 1 valor;
- b) De 16 % a 30 % — 2 valores;
- c) De 31 % a 40 % — 3 valores;
- d) De 41 % a 50 % — 4 valores;
- e) De 51 % a 55 % — 5 valores;
- f) De 56 % a 60 % — 6 valores;
- g) De 61 % a 65 % — 7 valores;
- h) De 66 % a 70 % — 8 valores;
- i) De 71 % a 74 % — 9 valores;
- j) De 75 % a 77 % — 10 valores;
- k) De 78 % a 80 % — 11 valores;
- l) De 81 % a 83 % — 12 valores;
- m) De 84 % a 86 % — 13 valores;
- n) De 87 % a 89 % — 14 valores;
- o) De 90 % a 91 % — 15 valores;
- p) De 92 % a 93 % — 16 valores;
- q) De 94 % a 95 % — 17 valores;
- r) De 96 % a 97 % — 18 valores;
- s) De 98 a 99 % — 19 valores;
- t) 100 % — 20 valores.

4 — São estabelecidos os seguintes coeficientes de ponderação:

- a) Prova de expressão escrita — 2;
- b) Prova de língua inglesa — 1.

ANEXO II

Programa das provas físicas para utilização em concursos de ingresso na Polícia Marítima

1 — As provas físicas destinam-se essencialmente a avaliar o desempenho, a destreza, a capacidade e a resistência físicas do candidato por exercício da função policial.

1.1 — Metodologia a adoptar na execução das provas físicas:

- a) As provas físicas são prestadas no mesmo dia e pela seguinte ordem:

Elevações na barra (ou extensões no solo, para candidatos do sexo feminino);
Abdominais;
Corrida de 2400 m;
Adaptação ao meio aquático;

- b) Antes do início do conjunto de provas e de cada prova os candidatos são elucidados pelo júri sobre as condições da sua realização e demais disposições da prova e suas consequências;
- c) As explicações, sempre que possível, devem ser acompanhadas de exemplificação;
- d) No final é sempre perguntado se existe alguma dúvida e, caso exista, deve ser esclarecida antes de dar por finda a explicação;
- e) O início da corrida de 2400 m não deve verificar-se antes de decorrido um período de vinte minutos após o final da prova de elevações na barra;
- f) Todas as provas atrás citadas são eliminatórias de per si desde que não executadas nas condições exigidas, sendo o candidato excluído do concurso e considerado *Inapto* logo que deixe de realizar uma delas, esgotadas as tentativas permitidas;
- g) Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do seguinte equipamento, necessário para a realização das provas:

Camisola;
Calções;
Sapatos de ténis;
Fato de treino (facultativo);
Fato de banho;
Touca;
Chinelos de piscina;

- h) Os riscos a que os candidatos são sujeitos no decorrer da realização das provas físicas são da exclusiva responsabilidade dos próprios, podendo, se assim o desejarem, ser cobertos por seguro de responsabilidade civil, a contratar por cada um dos candidatos;
- i) O disposto na alínea h) não dispensa a apresentação, por cada candidato, de declaração médica, a qual deve conter a menção de inexistência de contra-indicações para a prestação de provas físicas;
- j) O controlo das provas é efectuado por pessoal especializado em educação física que tenha exercido funções nesta área há menos de cinco anos ou, caso esta condição não se verifique, por pessoal possuidor do necessário curso de actualização.

1.2 — Os candidatos do sexo feminino podem executar, em alternativa à prova de elevações na barra, a prova de extensões no solo.

1.3 — Em casos excepcionais de impossibilidade de realização de qualquer das provas físicas pode o candidato, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima, acompanhado de comprovativo do impedimento, solicitar a realização da ou das provas em data posterior.

1.4 — A decisão prevista no número anterior deve ser fundamentada e ter em conta os prazos legalmente fixados, não podendo, em caso algum, inviabilizar ou prejudicar o normal desenvolvimento do concurso.

2 — Provas a executar:

2.1 — Elevações na barra:

a) Descrição — executar as seguintes elevações de braços na posição de suspenso na barra:

Candidatos masculinos — cinco elevações;
Candidatos femininos — duas elevações;

b) Condições de execução:

- I) A prova realiza-se numa barra colocada horizontalmente ao solo que permita a suspensão dos candidatos sem que estes toquem com os pés no solo;
- II) A prova inicia-se com o candidato suspenso e imóvel, com os membros superiores em completa extensão e:

Candidatos masculinos, com as mãos em pronação;
Candidatos femininos, com as mãos em supinação;

III) Cada elevação deve ser executada por forma que o queixo do candidato ultrapasse totalmente a parte superior da barra, voltando em seguida à posição inicial;

IV) As elevações só são consideradas válidas quando correcta e completamente executadas;

V) Não são permitidas pausas durante a execução da prova;

VI) É permitida apenas uma tentativa.

2.2 — Extensões no solo (só para candidatos do sexo feminino):

a) Descrição — na posição de queda facial com os braços em extensão completa, baixar e elevar o corpo de forma consecutiva, efectuando sete extensões;

b) Condições de execução:

I) As mãos devem ser colocadas no solo à largura dos ombros com os dedos virados para a frente e os membros inferiores no prolongamento do tronco;

II) Na execução só são válidas as repetições que partam da extensão completa, com flexão dos braços até formar um ângulo de 90°;

III) A elevação do tronco e das pernas deve ser simultânea;

IV) É permitida apenas uma tentativa.

2.3 — Abdominais:

a) Descrição — na posição de sentado, no solo, efectuar durante um minuto, no mínimo, as seguintes flexões:

Candidatos masculinos — 35 flexões;
Candidatos femininos — 28 flexões;

b) Condições de execução:

I) Partindo da posição de deitado, dorsal no solo, com os membros inferiores flectidos a 90°, as mãos junto às orelhas, tapan-do-as completamente, e os pés seguros por um ajudante, tocar com os cotovelos nos joelhos, através da flexão do tronco à frente;

II) Só são válidas as flexões em que os cotovelos toquem nos joelhos e em que, na extensão do tronco, as omoplatas toquem no solo;

III) A contagem é efectuada por cada toque dos cotovelos nos joelhos;

IV) Durante a prova os candidatos podem fazer pausa;

V) É permitida apenas uma tentativa.

2.4 — Corrida de 2400 m:

a) Descrição — percorrer a distância numa superfície rígida e plana, sem paragens, no seguinte tempo máximo:

Candidatos masculinos — treze minutos;
Candidatos femininos — catorze minutos e trinta segundos;

b) Condições de execução:

I) A prova é executada em grupos de quatro ou mais candidatos;

II) Na partida é adoptada a posição de pé;

III) O sinal de partida é dado pelas vozes «aos seus lugares» e «parte» ou pela primeira e um sinal sonoro de tiro ou apito;

IV) Os candidatos podem correr após a partida junto à corda;

V) É permitida apenas uma tentativa.

2.5 — Adaptação ao meio aquático:

2.5.1 — Exercício n.º 1:

a) Descrição — nadar 100 m;

b) Condições de execução:

I) O candidato deve executar os 100 m numa técnica ventral, com controlo respiratório, após salto do bordo da piscina e sem paragens, nos seguintes tempos máximos:

Candidatos masculinos — dois minutos e trinta segundos;
Candidatos femininos — três minutos e quinze segundos;

II) É permitida apenas uma tentativa.

2.5.2 — Exercício n.º 2:

a) Descrição — nadar em apneia;

b) Condições de execução:

I) O candidato deve executar a prova nadando em propulsão subaquática nos seguintes tempos mínimos:

Candidatos masculinos — vinte segundos;
Candidatos femininos — dezoito segundos;

II) É permitida apenas uma tentativa.

2.5.3 — Exercício n.º 3:

a) Descrição — nadar 25 m de costas;

b) Condições de execução:

I) Com início em flutuação, o candidato deve executar a prova nadando de costas, impulsionado apenas pelo batimento das pernas, numa distância de 25 m, nos seguintes tempos máximos:

Candidatos masculinos — dois minutos;
Candidatos femininos — dois minutos e quinze segundos;

II) É permitida apenas uma tentativa.

2.5.4 — Exercício n.º 4:

a) Descrição — mergulho e recolha de objecto;

b) Condições de execução:

I) Com início em flutuação, o candidato deve mergulhar e recolher duas manilhas com cerca de 0,2 kg cada uma, colocadas no fundo da piscina a uma profundidade entre 2 m e 2,5 m e a uma distância mínima de 2 m uma da outra, e trazê-las para a superfície, colocando-as na borda da piscina;

II) São permitidas duas tentativas;

III) A segunda tentativa deve iniciar-se num prazo não superior a cinco minutos após a primeira.

2.5.5 — Exercício n.º 5:

a) Descrição — salto para água;

b) Condições de execução:

I) A prova deve ser executada de pé, a partir de uma prancha colocada a 3 m de altura;

II) É permitida apenas uma tentativa.

ANEXO III

Programa das provas físicas para utilização nos concursos de admissão para frequência do curso de promoção (acesso) a subchefe da Polícia Marítima.

1 — As provas físicas destinam-se à verificação das condições físicas do candidato indispensáveis às funções a desempenhar, consistindo em exercícios simples que não necessitam de qualquer aprendizagem técnica específica e permitem, de forma rápida, uma avaliação da sua aptidão física e capacidade atlética.

2 — As provas são prestadas no mesmo dia e pela seguinte ordem:

Extensões no solo;
Abdominais;
Corrida de 2400 m;
Adaptação ao meio aquático.

3 — As provas físicas são classificadas em *Apto* (20 valores) e *Inapto*.

4 — A não execução de qualquer das provas indicadas ou a sua execução fora dos parâmetros definidos implicam a atribuição ao candidato da classificação de *Inapto*.

5 — Metodologia a adoptar na execução das provas físicas:

5.1 — Antes do início do conjunto de provas e de cada prova os candidatos são elucidados pelo júri sobre as condições da sua realização e demais disposições da prova e suas consequências.

5.2 — As explicações, sempre que possível, devem ser acompanhadas com exemplificação.

5.3 — No final é sempre perguntado se existe alguma dúvida e, caso exista, deve ser esclarecida antes de dar por finda a explicação.

5.4 — O início da corrida de 2400 m não deve ocorrer antes de um período de vinte minutos após o final da prova de extensões no solo.

5.5 — Todas as provas atrás citadas são eliminatórias de per si desde que não executadas nas condições exigidas, sendo o candidato excluído do concurso e considerado *Inapto* logo que deixe de realizar uma delas, esgotadas as tentativas permitidas.

5.6 — O controlo das provas é efectuado por pessoal especializado em educação física que tenha exercido funções nesta área há menos de cinco anos ou, caso esta condição não se verifique, por pessoal possuidor do necessário curso de actualização.

5.7 — Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do equipamento necessário para a realização das provas:

Camisola;
Calções;
Sapatos de ténis;
Fato de treino (facultativo);
Fato de banho;
Touca;
Chinelos de piscina.

6 — Em casos excepcionais de impossibilidade de realização de qualquer das provas físicas, pode o candidato, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima, acompanhado de comprovativo do impedimento, solicitar a realização da ou das provas em data posterior.

7 — A decisão prevista no número anterior deve ser fundamentada e ter em conta os prazos legalmente fixados, não podendo, em caso algum, inviabilizar ou prejudicar o normal desenvolvimento do concurso.

8 — As provas são executadas em função da idade e do sexo dos candidatos, nos tempos definidos na tabela integrada no presente anexo.

8.1 — Extensões no solo:

- a) Descrição — na posição de queda facial com os braços em extensão completa, baixar e elevar o corpo de forma consecutiva;
- b) Condições de execução:
- I) As mãos devem ser colocadas no solo à largura dos ombros com os dedos virados para a frente e os membros inferiores no prolongamento do tronco;
- II) Na execução só são válidas as repetições que partam da extensão completa, com flexão dos braços até formar um ângulo de 90º;
- III) A elevação do tronco e das pernas deve ser simultânea;
- IV) É permitida apenas uma tentativa.

8.2 — Abdominais:

- a) Descrição — na posição de deitado no solo, pernas flectidas, efectuar flexões do corpo à frente;
- b) Condições de execução:
- I) Partindo da posição de deitado dorsal, no solo, com os membros inferiores flectidos a 90º, as mãos junto

às orelhas, tapando-as completamente, e os pés seguros por um ajudante, tocar com os cotovelos nos joelhos, através de flexão do tronco à frente;

- II) Só são válidas as flexões em que os cotovelos toquem nos joelhos e em que na extensão do tronco as omoplatas toquem no solo;
- III) A contagem é efectuada por cada toque dos cotovelos nos joelhos;
- IV) Durante a prova os candidatos podem fazer pausa;
- V) É permitida apenas uma tentativa.

8.3 — Corrida de 2400 m:

- a) Descrição — percorrer a distância de 2400 m, numa superfície rija e plana, sem paragens;
- b) Condições de execução:
- I) A prova é executada em grupos de dois ou mais candidatos;
- II) Na partida é adoptada a posição de pé;
- III) O sinal de partida é dado pelas vozes «aos seus lugares» e «parte» ou pela primeira e um sinal sonoro de tiro ou apito;
- IV) Os candidatos podem correr após a partida junto à corda;
- V) É permitida apenas uma tentativa.

8.4 — Adaptação ao meio aquático:

8.4.1 — Exercício n.º 1:

- a) Descrição — nadar 100 m;
- b) Condições de execução:
- I) O candidato deve executar os 100 m numa técnica ventral, com controlo respiratório, após salto do bordo da piscina e sem paragens, nos tempos definidos na tabela a que se refere o n.º 8;
- II) É permitida apenas uma tentativa.

8.4.2 — Exercício n.º 2:

- a) Descrição — nadar em apneia;
- b) Condições de execução:
- I) O candidato deve executar a prova nadando em propulsão subaquática, de acordo com os tempos previstos na tabela a que se refere o n.º 8;
- II) É permitida apenas uma tentativa.

8.4.3 — Exercício n.º 3:

- a) Descrição — nadar 25 m de costas;
- b) Condições de execução:
- I) Com início em flutuação, o candidato deve executar a prova nadando de costas, impulsionado apenas pelo batimento das pernas, numa distância de 25 m, de acordo com os tempos previstos na tabela a que se refere o n.º 8;
- II) É permitida apenas uma tentativa.

8.4.4 — Exercício n.º 4:

- a) Descrição — mergulho e recolha de objecto;
- b) Condições de execução:
- I) Com início em flutuação, o candidato deve mergulhar e recolher duas manilhas com cerca de 0,2 kg cada uma, colocadas no fundo da piscina a uma profundidade entre 2 m e 2,5 m e a uma distância mínima de 2 m uma da outra, e trazê-las para a superfície, colocando-as na borda da piscina;
- II) São permitidas duas tentativas;
- III) A segunda tentativa deve iniciar-se num prazo não superior a cinco minutos após a primeira.

8.4.5 — Exercício n.º 5:

- a) Descrição — salto para água;
- b) Condições de execução:
- I) A prova deve ser executada de pé, a partir de uma prancha colocada a 3 m de altura;
- II) É permitida apenas uma tentativa.

Tabela
(a que se refere o n.º 8)

Provas	Idade/sexo								
	Até aos 35		De 36 a 40		De 41 a 45		Mais de 45		
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Extensões no solo (número)	10	7	9	6	8	5	7	3	
Abdominais (número)	35	28	30	24	25	20	20	15	
Corrida 2400 m planos	13'00"	14'30"	13'30"	15'00"	14'00"	15'30"	14'30"	16'00"	
Adaptação ao meio aquático	Exercício n.º 1	2'30"	3'15"	3'00"	3'45"	3'30"	4'15"	4'00"	4'45"
	Exercício n.º 2	20"	18"	18"	16"	16"	14"	14"	12"
	Exercício n.º 3	2'00"	2'15"	2'15"	2'30"	2'30"	2'45"	2'45"	3'00"

M — masculino.
F — feminino.
' — minutos.
" — segundos.

ANEXO IV

Programa das provas de aptidão profissional e de cultura geral para utilização nos concursos de admissão para frequência do curso de promoção (acesso) a subchefe da Polícia Marítima.

1 — Prova de aptidão profissional:

1.1 — A prova de aptidão profissional é composta pelos seguintes exercícios:

- a) Teste de instrução geral, tática e técnica;
- b) Resolução de um caso prático, que visa avaliar os conhecimentos do candidato sobre matéria relacionada com a actualização policial.

1.2 — Cada um dos exercícios previstos no número anterior tem a duração de uma hora e trinta minutos e é classificado de 0 a 20 valores.

1.3 — A classificação final da prova de aptidão profissional resulta da média aritmética simples, sem arredondamento, das classificações obtidas em cada um dos exercícios que a compõem, podendo traduzir-se em *Apto* e *Inapto*, consoante seja igual ou superior ou inferior a 10 valores, respectivamente.

1.4 — O coeficiente de ponderação da prova de aptidão profissional é de 3.

2 — Prova de cultura geral:

2.1 — A prova de cultura geral consiste num teste de língua portuguesa, com o objectivo de avaliar os conhecimentos de cultura geral e capacidade de exposição do candidato.

2.2 — A prova de cultura geral é composta por duas partes:

- a) A 1.ª parte inclui um questionário sobre interpretação e análise de um texto em língua portuguesa;
- b) A 2.ª consiste na elaboração de um texto sobre um tema a fornecer.

2.3 — A prova tem a duração máxima de duas horas e é classificada de 0 a 20 valores.

2.4 — O coeficiente de ponderação da prova de cultura geral é de 2.

ANEXO V

Sistema de classificação e coeficientes de ponderação das provas a realizar nos concursos de admissão para frequência do curso de promoção (acesso) a subchefe da Polícia Marítima.

1 — Os coeficientes de ponderação a aplicar à classificação final das provas a realizar nos concursos de admissão para frequência do

curso de promoção a subchefe (acesso) da Polícia Marítima são os seguintes:

- a) Provas físicas — *Apto*: 20 valores — 1;
- b) Prova de aptidão profissional — 3;
- c) Prova de cultura geral — 2.

2 — A classificação final resulta da média ponderada da avaliação de cada uma das provas efectuadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{pf + 3pap + 2pcg}{6}$$

em que:

- pf* — provas físicas;
- pap* — prova de aptidão profissional;
- pcg* — prova de cultura geral.

POLÍCIA MARÍTIMA

REGISTO DE OBSERVAÇÃO MÉDICA

A — IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO

NOME

BILHETE DE IDENTIDADE DATA DE EMISSÃO

ARQUIVO DE FICACÃO CÓD

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

B — EXAME CLÍNICO

ESTUDO MÉDICO-ANTROPOLÓGICO

ALTURA PESO DIFERENÇA (peso/altura)

PERÍMETRO TORÁXICO INSP. MÁX. INSP. MÉD.

EXP. MÁX. ESPIROMETRIA

BIXAMOMETRIA MÃO DIREITA MÃO ESQUERDA

SINESTRO DESTRO

BIÓTIPO BREVILÍNEO MESILÍNEO LONGILÍNEO

EXAME CLÍNICO GERAL

ANTECEDENTES FAMILIARES (resumo) _____

ANTECEDENTES PESSOAIS (resumo) _____

SINTOMAS ACTUAIS _____

EXAME OFTALMOLÓGICO

SENSO DA FORMA	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO
	S/CORRECÇÃO	S/CORRECÇÃO
VISÃO PRÓXIMA (30 cm)		
VISÃO DISTANTE (5 metros)		

SENSO CROMÁTICO (teste usado) _____ N AN DICÇÃO _____ N AN AUDIÇÃO (voz criada a 3 m) N AN

EXAME DENTÁRIO

DENTE OBTURÁVEL _____ 0 AUSÊNCIA DE DENTE _____ X

DENTE IRRECUPERÁVEL _____ 1 DENTE ARTIFICIAL _____ A

RAIZ _____ 

DIREITO	8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8	ESQUERDO
	8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8	

NOTAS (defeitos dentários adicionais, doenças, etc.) _____

PULSO RADIAL

ANTES DO EXERCÍCIO	AÓS EXERCÍCIO (30 FLEXÕES)	2 MINUTOS

TENSÃO ARTERIAL

SISTÓLICA	
DIASTÓLICA	

EXAMES COMPLEMENTARES

ANÁLISE	N	AN	OBS.
HERMOGRAMA			
V. S.			
UREIA			
GLICOSE			
V. D. R. L.			
URINA TIPO II			

MICORADIOGRAFIA DO TORAX

GRUPO SANGÜÍNEO RH

Despacho n.º 3284/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de assessor de imprensa do meu Gabinete, o jornalista Miguel Alexandre Guedes da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3285/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, contra-almirante Jorge José Correia Jacinto, sem prejuízo do disposto no n.º 5 deste despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;

1.8 — Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes.

2 — Mais delego a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

2.2 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;

2.3 — Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral.

4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

5 — Subdelego no secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 25 121/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, à excepção da competência conferida pela alínea e) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 — Delego e subdelego, respectivamente, no director do Departamento de Assuntos Jurídicos [DeJur], licenciado Diogo Ribeiro Santos, a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 do presente despacho e bem assim para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 25 121/2004 (2.ª série), no que diz respeito àquele serviço.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 3286/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Ana Cristina Marques Correia Aragão, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para o cargo de chefe de divisão de Estudos Ambientais da Direcção-Geral de

Infra-Estruturas, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3287/2005 (2.ª série). — *Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico licenciado — área de aprovisionamento.* — Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de técnico licenciado, área de aprovisionamento, do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro:

Aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de técnico licenciado, área de aprovisionamento, do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico licenciado, área de aprovisionamento.

1 — As provas destinam-se a avaliar os níveis de conhecimentos necessários ao desempenho da correspondente função, de modo a otimizar recursos, maximizar a eficiência e garantir adequados níveis de serviço.

2 — Às provas são escritas e têm a duração de duas horas. Incidem sobre as seguintes matérias:

- Gestão de *stocks*;
- Técnicas e planeamento de armazenagem;
- Inventários;
- Tratamento de documentos;
- Orçamentos.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 3288/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 31 de Janeiro de 2005:

Pedro Miguel Nabais de Carvalho, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de electrotecnia — promovido,

precedendo concurso, a técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira, do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, CMG SEH.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 199/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o major-general (01614165) António Alberto da Palma, do cargo «AFJ GDX 0010 — Deputy Commander» no JHQ Southwest, em Madrid, Reino de Espanha, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 1663/2002 (2.ª série), de 28 de Outubro, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 11 de Novembro de 2002.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 1504/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto.	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo (a).	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito ...	Direito	Lisboa.
Isabel Maria Duarte Bento	Enfermeira graduada	Licenciatura	Saúde	Sintra.
João Manuel Verdasca da Rocha Pinto.	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em História ...	História	Oeiras.
José Filipe Madeira Marques ...	Técnico superior principal	Licenciatura em Finanças ...	Finanças	Lisboa.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães.	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente	Aveiro.
Luís Nobre Chandelier Duarte (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito ...	Direito	Lisboa.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnica especialista (técnica de diagnóstico e terapêutica).	12.º ano de escolaridade ...	Terapia ocupacional ...	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.
Maria de Lurdes Esteves Correia Figueira.	Auxiliar de acção médica	Quatro anos de escolaridade	Saúde	Alenquer.
Maria de Nazareth Sousa Rocha	Técnica superior principal	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

2 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 1505/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Pelo presente acto de delego no chefe de repartição de administração geral, em regime de substituição, técnico profissional especialista principal Luís Miguel Beltran Franco:

- A assinatura de toda a correspondência da respectiva unidade orgânica, incluindo notas e mapas que não se destinem às direcções-gerais e entidades equiparadas ou de nível superior ou, destinando-se, sejam de mera remessa regular e, ainda, a assinatura das requisições do modelo D 16.6-CP, conforme sucessivamente previsto no artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
- A assinatura dos boletins de alteração de vencimentos (artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2 — O presente acto de delegações produz efeitos reportados à data de 2 de Julho do ano de 2003, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 — Ao abrigo do presente acto consideram-se ainda ratificados todos os actos entretanto praticados, nas mesmas matérias acima discriminadas, pelo funcionário delegado, no período compreendido entre 4 de Dezembro do ano de 2002 e 1 de Julho do ano de 2003.

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Finanças de Évora, *Fernando Gomes Gonçalves de Matos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 128/2005. — Atendendo a que, no quadro da política cultural externa definida no Programa do XVI Governo Constitucional e executada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, a acção no Brasil tenderá a desenvolver-se numa estratégia multipolar que, ao nível da rede de centros culturais no Brasil, deverá concretizar-se no desenvolvimento das acções de divulgação da cultura portuguesa nos centros vitais de desenvolvimento do Brasil, designadamente em São Paulo;

Considerando que este programa, que deverá recolher os contributos de diversas entidades públicas — Ministérios da Educação, da Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Cultura — e, desejavelmente, de entidades privadas que já desenvolvem uma acção importante no Brasil (nomeadamente a Fundação Gulbenkian), deverá concretizar-se assegurando uma maior articulação com o tecido empresarial, de forma a captar recursos financeiros para acções culturais e a diversificar fontes de financiamento, garantindo uma maior cooperação com instituições culturais brasileiras, tendente a aumentar o efeito multiplicador das acções e a atingir maiores e mais diversificados estratos da população brasileira e passar a acção cultural para espaços geopolíticos que, para Portugal, poderão vir a assumir importância estratégica a longo prazo (Mercosul) e um maior envolvimento e interacção com as instituições académicas brasileiras, designadamente onde existem apoios do Instituto Camões nas acções de divulgação da cultura portuguesa ou de acções que reforcem a ligação histórico-cultural entre Portugal e o Brasil, ou ainda que abram janelas prospectivas para o relacionamento bilateral luso-brasileiro;

Tendo em conta a necessidade de prestar uma maior atenção aos agentes culturais e fazedores de opinião, de forma a criar um ambiente mais favorável à imagem de Portugal, que propicie e estimule a procura de manifestações e produtos culturais portugueses;

Atenta, ainda, a necessidade de conferir um novo e correcto enquadramento institucional à actividade a desenvolver nesta região do Brasil, regularizando-se a situação actualmente existente, que consiste, desde o ano 2000, numa estrutura informal do Instituto Camões a funcionar em São Paulo:

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, determina-se:

1 — É criado o Centro Cultural Português em São Paulo, Brasil, que adoptará a designação «Instituto Camões — Centro Cultural Português».

2 — O Centro Cultural Português em São Paulo gozará de autonomia administrativa, cabendo-lhe, sob tutela do Instituto Camões, o exercício das competências previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Centro Cultural Português em São Paulo deverá coordenar as actividades de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas com o Consulado-Geral de Portugal em São Paulo, sob a supervisão da Embaixada de Portugal em Brasília, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decre-

to-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, assegurando a devida articulação com o Instituto Camões — Centro Cultural Português em Brasília.

25 de Outubro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

ANEXO

Nota de encargos

Existindo uma estrutura informal do Instituto Camões em São Paulo desde o ano 2000, a adopção da presente medida não acarreta custos acrescidos ao Orçamento do Estado.

Assim, os custos de funcionamento desta estrutura, para 2005, cifram-se em € 83 000, assim distribuídos:

(Em euros)

Tipo de despesa	Valor
Despesas com pessoal	35 000
Despesas de funcionamento	38 000
Actividades	10 000

Sendo difícil estimar o montante a obter por fontes de financiamento alternativas ao Orçamento do Estado, é razoável fixar em € 50 000 — e à luz da experiência do Instituto Camões — Centro Cultural Português em Brasília — como objectivo de autofinanciamento para 2005.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 1506/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo para admissão de 26 soldados músicos ao curso de formação de praças 2004-2005, para o quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, aberto pelo aviso n.º 3631/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004, que poderão consultar na Secção de Recrutamento, sita no Quartel do Beato, na Avenida do Infante D. Henrique, em Lisboa, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista de classificação final, homologada por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

2 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

Rectificação n.º 229/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão que o recurso hierárquico relativo à lista de classificação final dos candidatos ao curso externo para 1074 praças para o quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, publicada através do aviso n.º 536-A/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005, deveria ser interposto para o tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana no prazo de oito dias, rectifica-se que o mesmo deve ser interposto para o Ministro da Administração Interna no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 3289/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 23 de Dezembro de 2004:

Maria Helena Tarrafa Girão — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação Centro, com efeitos a 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Direcção Regional de Viação Algarve

Despacho n.º 3290/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida nos termos do n.º 2 do despacho n.º 11 777/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004, e tendo em consideração o disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe da Divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação Algarve, licenciada Maria Luísa Carneiro Miguel, as seguintes competências:

1 — Tendo presente o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, e na alínea b) do n.º 2 do despacho do Ministro da Administração Interna n.º 24 798/2002 (2.ª série), de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2002:

- a) Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e seus regulamentos;
- b) Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- c) Promover a execução das sanções aplicadas;
- d) Executar os deveres previstos no artigo 142.º do Código da Estrada.

2 — Tendo presente o disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos para as matérias respeitantes às actividades da Divisão de Contra-Ordenações, salvo nos seguintes casos:

- a) Quando dirigido a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo ou dirigentes de nível superior e de nível intermédio de 1.º grau dos serviços e organismos da Administração Pública;
- b) Quando envolva compromissos financeiros.

Ratifico os actos praticados desde 1 de Abril de 2004, no âmbito das competências ora subdelegadas.

12 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Mateus*.

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Aviso n.º 1507/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Governo Civil reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Alcino Milheiro da Costa e Silva*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 3291/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do vice-presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Maria Natália de Almeida Lourenço Fazenda Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 25/2005. — *Acordo de colaboração — ligação urbana entre o Fundão e aldeia de Joanes, com ligação à Avenida de Eugénio de Andrade, no município do Fundão.* — Aos 19 dias do mês de Outubro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município do Fundão, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a ligação urbana entre o Fundão e aldeia de Joanes, com ligação à Avenida de Eugénio de Andrade, no município do Fundão, cujo investimento elegível ascende a € 609 000.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratante:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira para a administração central, sobre os autos visados pela CCDR Centro, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal do Fundão com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 304 500, assim distribuída:

2004 — € 132 118;
2005 — € 172 382.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município do Fundão assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município do Fundão caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal do Fundão.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município do Fundão e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Saraiva*. — O Presidente da Câmara Municipal do Fundão, *Manuel Frexes*.

Contrato n.º 200/2005. — *Contrato-programa de requalificação urbana e de equipamentos desportivos no município do Fundão.* — Aos 19 dias do mês de Outubro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município do Fundão, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a requalificação urbana e de equipamentos desportivos no município do Fundão, cujo investimento elegível ascende a € 1 913 485.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divul-

gação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);

- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDR Centro, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536198 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal do Fundão com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 835 662, assim distribuída:

2004 — € 280 319;
2005 — € 555 343.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município do Fundão assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município do Fundão caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal do Fundão.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do município do Fundão e do Ministério das Cidades, Ordenamento

do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

19 de Outubro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Saraiva*. — O Presidente da Câmara Municipal do Fundão, *Manuel Frexes*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

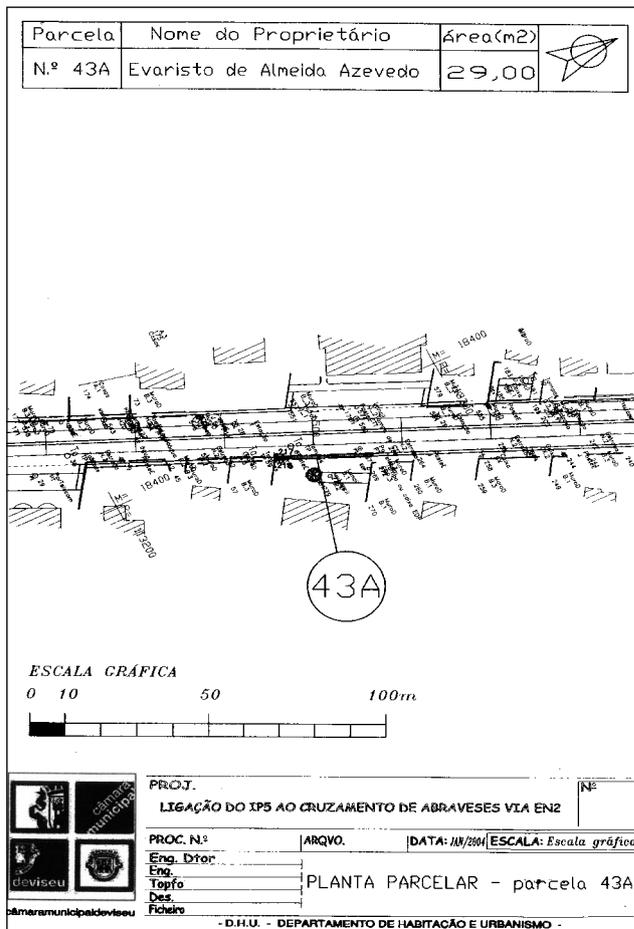
Declaração (extracto) n.º 32/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário da Administração Local, por despacho de 20 de Dezembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela, com a área de 29 m² sita em Vermum, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana na freguesia de Campo sob o n.º 1014 U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 5553, propriedade de Evaristo de Almeida Azevedo, casado com Maria da Graça Brites, sendo arrendatário Herculano Teixeira da Fonseca, L.^{da}

A expropriação tem por fim a «requalificação da EN 2 da Rotunda de Abraveses ao IP 5 — ligação do IP 5 ao cruzamento de Abraveses via EN 2».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 169/DSJ, de 9 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.011.04, daquela Direcção-Geral.

3 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Declaração (extracto) n.º 33/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Janeiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Rio Maior, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e nas plantas em anexo:

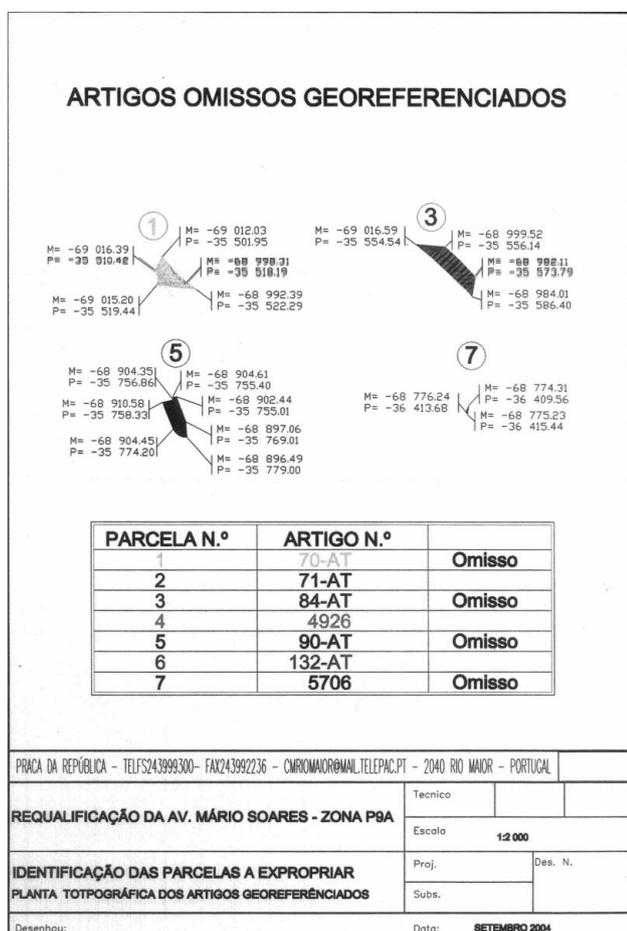
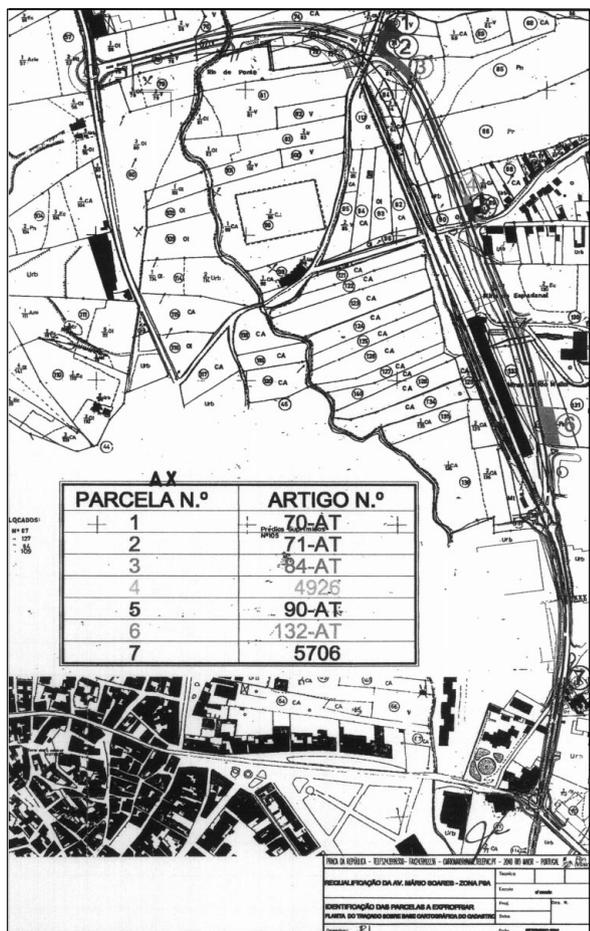
Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
1	Luís Manuel dos Santos	200	70-AT, Rio Maior		Omisso
2	Fernanda dos Santos ou Fernanda Prudêncio dos Santos ou, ainda, Fernanda dos Santos Prudêncio, José António Prudêncio Barbosa, Francisco José Prudêncio Barbosa e Josefina Maria Prudêncio Barbosa	612	71-AT, Rio Maior		02233/920910
3	Maria Veridiana Barbosa Rafael, João Barbosa Rafael e Manuel Barbosa Rafael	468,80	84-AT, Rio Maior		Omisso
4	José Moreira Felício	108,15		4926, Rio Maior	06108/010709
5	Maria Veridiana Barbosa Rafael, João Barbosa Rafael e Manuel Barbosa Rafael	183,5	90-AT, Rio Maior		Omisso
6	Fernanda dos Santos ou Fernanda Prudêncio dos Santos ou, ainda, Fernanda dos Santos Prudêncio, José António Prudêncio Barbosa, Francisco José Prudêncio Barbosa e Josefina Maria Prudêncio Barbosa	901	132-AT, Rio Maior		02232/920910
7	José do Rosário Carvalho	28		5706, Rio Maior	Omisso

A expropriação tem por fim a requalificação urbana da Avenida do Dr. Mário Soares, zona P9A.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 25/DSJ, de 14 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.066.04, daquela Direcção-Geral.

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Inspeção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 3292/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 1 de Fevereiro de 2005:

Manuel Francisco Monge Salvador, inspector superior do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal do quadro privativo do pessoal de inspeção da Inspeção-Geral da Administração do Território, ficando posicionado no escalão 1, índice 780, acrescido do suplemento de função inspectiva nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 129/2005. — A Câmara Municipal do Barreiro pretende promover a requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município do Barreiro, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/97, de 9 de Julho.

Considerando que as acções que se pretende executar integram as componentes n.ºs 4 e 6 da candidatura aprovada pelo Programa Polis (contrato-programa n.º 16/2002), enquanto projecto de requalificação de zonas urbanas designado «Barreiro belo»;

Considerando que a Câmara Municipal do Barreiro promoveu os estudos necessários à consubstanciação dos projectos de execução ora apresentados, os quais mereceram a concordância do Gabinete Coordenador do Programa Polis;

Considerando as razões apresentadas pela Câmara Municipal do Barreiro no que se refere à valorização do espaço e aos benefícios de ordem social, urbanística, paisagística e ambiental que advirão da realização do projecto de requalificação que pretende promover;

Considerando que com a execução das acções previstas para a 1.ª fase se dotará a cidade do Barreiro de melhores acessibilidades e, particularmente na zona de intervenção do projecto, de uma melhor e mais eficiente recolha e condução a destino adequado de efluentes domésticos e pluviais;

Considerando também que o projecto inclui ainda a recuperação da Caldeira do Alemão, através da reabilitação e retoma de funcionamento de toda a estrutura hidráulica, reabilitando património municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que será necessário assegurar a necessária compatibilidade do uso do solo previsto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com a disciplina de uso do solo contida no Plano Director Municipal de Rio Maior, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 4 de Maio;

Considerando ainda que a Câmara Municipal do Barreiro obtém o necessário licenciamento das acções que interfiram com o domínio hídrico;

Considerando, por fim, o interesse público destes projectos, enquanto acções que contribuirão para o reordenamento, requalificação, valorização e dignificação de um território marginal ao rio Coia, e concomitantemente da área metropolitana de Lisboa;

Determina-se, no uso das competências do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público do projecto de requalificação da zona «Parque Recreativo da Cidade do Barreiro (1.ª fase)», composto pelas intervenções denominadas «Retenção marginal do prolongamento da Avenida da Liberdade e do Parque Recreativo da Cidade — Polis — componente n.º 4 (1.ª fase)», «Alteração das redes municipais de drenagem na área abrangida pelo Polis — componente n.º 6», «Recuperação da Caldeira do Alemão — Polis — componente n.º 4 (1.ª fase)» e «Estacionamento e arruamento de acesso ao Parque Recreativo da Cidade — Polis — componente n.º 4», ocupando para tal áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional do município do

Barreiro tal como consta dos projectos de execução apresentados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho conjunto n.º 130/2005. — A COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., pretende promover a construção do Parque de Santo António, vias adjacentes e algumas das edificações incluídas nos edifícios de habitação para realojamento do plano especial de realojamento (PER) da Costa de Caparica utilizando para o efeito aproximadamente 13 ha de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município de Almada, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/96, de 6 de Abril.

Considerando que as acções a desenvolver se enquadram no âmbito do Plano de Pormenor do Jardim Urbano (PP2), elaborado ao abrigo do Programa Polis da Costa de Caparica — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, cujas orientações gerais foram consagradas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio;

Considerando as razões apresentadas pela sociedade gestora do Programa Polis da Costa de Caparica no que se refere ao contributo das intervenções pretendidas para o cumprimento dos objectivos definidos para a área afectada ao Plano de Pormenor do Jardim Urbano e que as acções objecto do presente despacho conjunto representam cerca de 90% da área de intervenção do referido Plano de Pormenor;

Considerando que com a execução destas intervenções se criará um espaço público lúdico equipado, de uso múltiplo de recreio, lazer e protecção, infra-estruturado e dotado de acessibilidades, que estabeleça simultaneamente o remate da malha urbana actualmente existente e a ligação à frente de praias, em estratégia articulada com a implementação do PER, contribuindo assim para a requalificação urbana, ambiental e paisagística do local;

Considerando também as características estruturais e conceptuais dos projectos que tendem a minimizar as intervenções em área afectada à Reserva Ecológica Nacional e, dentro destas, a reduzir as áreas impermeabilizadas, a facilitar a drenagem natural dos terrenos, bem como a limitar as pressões sobre os *habitats* florestados e respectivas comunidades faunísticas, promovendo, consequentemente, a melhoria da funcionalidade dos sistemas biofísicos presentes;

Considerando, ainda, que os principais impactos ambientais negativos ocorrem essencialmente na fase de execução da obra e que, com vista à sua minimização, a COSTAPOLIS elaborou um plano de gestão ambiental que permitirá cumprir cabalmente as medidas de minimização preconizadas no estudo de incidências ambientais realizado para a zona de intervenção do Programa Polis da Costa de Caparica;

Considerando que para a execução das obras se torna necessário instalar estruturas temporárias de apoio (vulgo, estaleiros) e que não existem alternativas viáveis de localização fora da área integrada na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que em momento prévio ao da execução do referido projecto deverá ser assegurada a necessária conformidade das referidas intervenções com o previsto nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com as disposições regulamentares do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de Junho, e com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril;

Considerando, ainda, que deverá ser garantida a obtenção dos imprescindíveis pareceres favoráveis, designadamente do Ministério da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, no tocante à construção em área afectada à servidão militar da Bateria da Trafaria, bem como do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), no que concerne às acções a realizar nas matas da Trafaria e da Costa de Caparica, e garantido o licenciamento de ocupação do domínio hídrico;

Considerando, ainda, que a COSTAPOLIS promoverá previamente à execução das obras o necessário licenciamento das acções que interfiram com o domínio hídrico e desafectação do regime florestal das áreas cujos usos previstos no mencionado plano de pormenor não sejam compatíveis com aquele regime;

Considerando, por fim, o interesse público destes projectos, enquanto acções que contribuirão para o reordenamento, requali-

ficação, valorização e promoção de um território frágil mas intensivamente usado;

Determina-se, no uso das competências do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da construção do Parque de Santo António, vias adjacentes, edifícios de habitação para realojamento e respectivas instalações temporárias de apoio à obra, localizados em área integrada na Reserva Ecológica Nacional do município de Almada, tal como consta do projecto que nos foi presente, sujeitos ao cumprimento dos procedimentos e das medidas de minimização constantes do plano de gestão ambiental da obra, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho conjunto, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 3293/2005 (2.ª série). — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 16 de Dezembro de 2004, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, da Direcção-Geral de Veterinária, deu entrada uma única candidatura para o referido lugar.

Considerando que o candidato, licenciado José Vinhas Peres, possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado José Vinhas Peres para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — José Vinhas Peres.

Data de nascimento — 10 de Outubro de 1952.

Habilitações — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas. Lugar do quadro — técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

1976-1981 — Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito da Guarda e Serviços Médico-Sociais do Distrito da Guarda — execução de tarefas inerentes à Direcção de Serviços de Contabilidade; 1982-1984 — Administração Regional de Saúde de Santarém — execução de tarefas inerentes à Direcção de Serviços Financeiros; 1985-1994 — Administração Regional de Saúde de Lisboa — chefia do Sector de Contabilidade Bancária, da Direcção de Serviços Financeiros;

1995-Abril de 1997 — Direcção-Geral de Viação — apoio técnico à Direcção de Serviços Administrativos;

Maio de 1997-17 Janeiro de 2005 — Direcção-Geral de Veterinária — chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, tendo como principais atribuições e competências, nomeadamente:

A elaboração da conta de gerência da DGV;

A gestão e controlo financeiro de campanhas sanitárias dos animais;

A preparação, elaboração e execução dos orçamentos da DGV;

A gestão das bases de dados ligadas às campanhas sanitárias e aos estabelecimentos de abate, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
Manuseamento do sistema de informação contabilístico (SIC);
A cobrança de receitas próprias da DGV;
A gestão de projectos (comunitários e nacionais);
A gestão dos recursos humanos da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da DGV.

Despacho n.º 3294/2005 (2.ª série). — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 16 de Dezembro de 2004, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Formação e Gestão dos Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, da Direcção-Geral de Veterinária, deram entrada duas candidaturas para o referido lugar.

Considerando que o candidato licenciado João José Máximo Codina possui o perfil mais adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado João José Máximo Codina para o cargo de chefe de divisão de Formação e Gestão dos Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — João José Máximo Codina.

Data de nascimento — 7 de Dezembro de 1956.

Habilitações — licenciatura em Sociologia. Frequência do 1.º semestre do mestrado em Sociologia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1987-1988 IS CSP).

Lugar do quadro — assessor principal da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

Vem exercendo continuamente, desde 1988, funções de chefe de divisão na área dos recursos humanos, respectivamente no ex-Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola/INIA, no ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar e na Direcção-Geral de Veterinária.

Foi representante oficial do INIA no grupo de trabalho permanente para a área de higiene, segurança e condições de trabalho agrícola, do Ministério da Agricultura (1990).

Fez parte da comissão organizadora do colóquio promovido pela Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais subordinado ao tema «O Eucalipto — Economia e Território», Oeiras, 1990.

Fez parte do grupo de coordenação da equipa responsável pelo sector de modernização administrativa do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, a quem foi atribuído, em 1995, o prémio da qualidade em serviços pelo Secretariado para a Modernização Administrativa (SMA).

Fez parte do grupo de trabalho do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar que, em conjunto com outros três organismos da Administração Pública, o SMA e a empresa Deloitte & Touche, produziram o manual de autodiagnóstico e metodologia de projectos de qualidade na Administração Pública.

Fez parte dos grupos de trabalho de apoio às direcções com o objectivo de apresentar propostas de alterações orgânicas e dos quadros de pessoal do ex-Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola/INIA (1992-1993) e da Direcção-Geral de Veterinária (1996).

Fez parte do grupo de trabalho que elaborou o projecto de decreto-lei sobre o Corpo Nacional de Inspeção Sanitária (1998).

Fez parte do grupo de trabalho da Secretaria-Geral do ex-MADRP que apresentou propostas de diplomas sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, à Direcção-Geral de Veterinária e às direcções regionais de agricultura (2001-2002).

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 3295/2005 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Novembro e de 30 de Dezembro de 2004, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do sub-director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Cláudia Jesus de Paiva e Santos Ferreira, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção-

-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Despacho (extracto) n.º 3296/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 e de 14 de Janeiro de 2005, respectivamente do sub-director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, da Região Autónoma dos Açores — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 4 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Despacho (extracto) n.º 3297/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Novembro de 2004 e de 17 de Janeiro de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Jorge Manuel Botelho Garcia Andrade Pimenta, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria da carreira de médico veterinário, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Despacho (extracto) n.º 3298/2005 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Outubro e de 16 de Dezembro de 2004, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do secretário regional da Agricultura e Florestas:

Horácio Loff Pereira Sérgio, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria da carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho (extracto) n.º 3299/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2004 do conselho administrativo do IMOPPI — Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Mercado Imobiliário:

Lucinda Maria Figueiredo Narciso da Costa, chefe de secção do quadro especial transitório do IMOPPI — autorizada a requisição para exercer funções no ex-IPIMAR, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Costa Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 3300/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Dezembro de 2004 e de 14 de Janeiro de 2005, respectivamente do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas:

João do Sacramento Andrade Brazão, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura

da Região Autónoma da Madeira — requisitado para este Instituto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, para prestar serviço na Estação Vitivinícola Nacional, pelo período de um ano, podendo ser renovável até ao máximo de cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Despacho (extracto) n.º 3301/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

João Manuel Rodrigues Conceição, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro do ex-INIA, colocado na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas — autorizado a transitar para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, da carreira de técnico de informática, escala 3, índice 321, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 1508/2005 (2.ª série). — *Concurso para a profissionalização em serviço dos professores das escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 287/88, de 19 de Agosto, e 35/2003, de 27 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 18/2004, de 17 de Janeiro, e 20/2005, de 19 de Janeiro, para o biênio de 2005-2007.* — Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, declaro aberto o concurso para a profissionalização em serviço dos professores das escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, nos grupos de docência relativos aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o biênio de 2005-2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, o disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, aplica-se aos professores colocados nos termos deste diploma, pelo que se encontram em condições de concorrer à profissionalização em serviço os professores que sejam portadores de habilitação própria para o grupo e nível de ensino a que se candidatam, de acordo com o Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, e demais legislação complementar.

Ainda de acordo com o n.º 7 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, «os professores que se profissionalizem em escolas particulares e cooperativas obrigam-se a cumprir com as escolas a que estão vinculados um contrato de prestação de serviço como docentes no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade em que se profissionalizem, por um período de quatro anos escolares após concluída a profissionalização».

O concurso rege-se pela legislação acima referida e pelo disposto no presente aviso. Sempre que se refere a palavra «escola» deve entender-se como «escola do ensino particular e cooperativo» ou «escola profissional».

1 — Prazo do concurso — a direcção pedagógica deverá enviar a(s) ficha(s), devidamente preenchida(s) e autenticada(s), juntamente com os documentos comprovativos da habilitação académica, do tempo de serviço e do regime de contratação, através de carta registada com aviso de recepção, impreterivelmente, no prazo de oito dias úteis a contar do 1.º dia útil imediato ao da data da publicação deste aviso.

O seu envio deverá ser feito para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente, Avenida de 24 de Julho, 142, 1399-024 Lisboa.

2 — Orientações para apresentação das candidaturas a concurso:

2.1 — Cabe ao professor apresentar a sua candidatura à direcção pedagógica da escola, mediante o preenchimento de uma ficha de candidatura e junção dos documentos comprovativos das declarações nela prestadas.

2.2 — Cabe ao professor obter a certificação do tempo de serviço prestado nas instituições de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, no âmbito do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21

de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio, junto do competente serviço do Ministério da Educação, que, por força do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março, passou a ser a respectiva Direcção Regional de Educação.

2.3 — Cabe ao professor obter uma declaração da escola referindo o regime de contratação em que se encontra.

2.4 — Cabe à direcção pedagógica ponderar a aceitação da candidatura em função da verificação dos requisitos exigidos ao candidato para se apresentar a concurso e da existência de condições na escola para a realização da profissionalização, bem como da adequação da candidatura ao plano de formação integrante do projecto educativo da escola.

3 — Lista provisória de graduação — a lista provisória de graduação dos candidatos será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

4 — Reclamações:

4.1 — O prazo das reclamações é de cinco dias úteis a contar do 1.º dia útil imediato ao da data da publicação da lista provisória de graduação, devendo as mesmas ser enviadas em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

4.2 — Não são admitidas alterações que configurem uma nova candidatura.

4.3 — Da decisão das reclamações será dado conhecimento aos interessados através de informação endereçada às respectivas escolas.

4.4 — A não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes do n.º 3.

5 — Lista definitiva de graduação — a lista definitiva de graduação será divulgada junto dos estabelecimentos de ensino que apresentarem candidaturas.

6 — Condições de frequência e de funcionamento da formação:

6.1 — Considera-se vedado o regime de acumulação aos professores que se encontrem em profissionalização em serviço.

6.2 — Consideram-se excluídos deste concurso os docentes em regime de contrato a termo certo inferior a dois anos, pelo que o contrato que os vincula ao estabelecimento de ensino deverá abranger, pelo menos, o período correspondente ao biênio da profissionalização em serviço.

6.3 — Os candidatos profissionalizados num grupo de docência que pretendam obter profissionalização em outro grupo de docência ficam posicionados em último lugar dentro do grupo de docência a que concorrem.

6.4 — Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, determina-se que «a profissionalização em serviço nas escolas particulares e cooperativas não poderá realizar-se cumulativamente com o desempenho de funções directivas.»

6.5 — Deve ser atribuído ao professor em formação em regime presencial um horário semanal de dezasseis horas lectivas ou equiparadas, no 1.º ano da formação, sem serviço atribuído na escola num dos dias da semana fixado pela instituição superior formadora.

6.6 — Deve ser atribuído ao professor em regime de formação a distância um horário semanal de dezoito horas lectivas ou equiparadas.

6.7 — Deve ser atribuído ao professor em formação um horário semanal de catorze horas lectivas ou equiparadas, no 2.º ano da formação, acrescido de uma direcção de turma.

6.8 — Deve ser atribuída ao formando a leccionação de, pelo menos, uma disciplina do grupo de docência em que o professor está a realizar a profissionalização, em cada um dos dois anos da formação.

6.9 — Deve existir no grupo de docência em que se realiza a profissionalização um professor profissionalizado disponível para acompanhar o projecto de formação e acção pedagógica a desenvolver no 2.º ano, vinculado à escola, requisitado ao ensino oficial ou em regime de acumulação, cabendo-lhe assegurar, pelo menos, a regência de uma turma, com direito à redução de duas horas no seu horário semanal, por cada formando, até ao limite de quatro.

6.10 — Estão dispensados da realização do projecto de formação e acção pedagógica a desenvolver no 2.º ano os professores que até 30 de Setembro do ano em que concluíram o 1.º ano da profissionalização possuam seis anos de efectivo serviço docente, avaliado com a menção de *Satisfaz*, prestado no ensino oficial ou no ensino particular e cooperativo, incluindo o ensino profissional. O tempo de serviço prestado no ensino superior não releva para efeitos de dispensa do 2.º ano da profissionalização em serviço.

7 — Encargos envolvidos na formação:

7.1 — Cabe à escola assumir os encargos relativos à redução dos horários e às deslocações à instituição de ensino superior formadora, por parte do formando e do docente acompanhante, bem como a remuneração a que este último tem direito.

2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Aljustrel

Aviso n.º 1509/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Colos

Aviso n.º 1510/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da EB 2,3 de Colos a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que compõem o Agrupamento de Escolas de Colos com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Executivo, *Leonardo Manuel de Oliveira Verde*.

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 1511/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Palma de Matos Caixado Ortiz*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas

Aviso n.º 1512/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais nas escolas do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Ferreira Caeiro Marques*.

Agrupamento de Escolas de Estremoz

Aviso n.º 1513/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adosinda Maria Ramos Pisco*.

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Santo André

Aviso n.º 1514/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada*.

Agrupamento Vertical de Vendas Novas

Aviso n.º 1515/2005 (2.ª série). — De acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vendas Novas a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Vendas Novas, referente ao tempo de serviço prestado até dia 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamar para o dirigente máximo, qualquer anomalia nas listas.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Baptista da Conceição*.

Aviso n.º 1516/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 2 da entrada da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vendas Novas a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Vendas Novas referente ao tempo de serviço prestado até dia 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamar para o dirigente máximo qualquer anomalia nas listas.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Baptista da Conceição*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Acordo n.º 26/2005. — A Direcção Regional de Educação do Centro, representada neste acto pela sua directora regional, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção de escola básica dos 1.º e 2.º ciclos com jardim-de-infância, de 15 turmas, no lugar de Jagueiros, freguesia de Ranhados, concelho de Viseu.

Artigo 2.º

Competências da Câmara Municipal de Viseu

1 — A Câmara Municipal de Viseu responsabiliza-se pela elaboração dos estudos e projectos assim como pelas expropriações necessárias, obtendo os pareceres, as licenças, as autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, com respeito pelos procedimentos previstos, e praticará todos os demais actos legalmente previstos.

2 — A Câmara Municipal de Viseu assume-se como dono de obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra, e, neste âmbito, nomeadamente e sem prejuízo das demais, as seguintes funções:

- Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- Elaborar autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez devidamente verificados, aprovados e visados, proceder aos correspondentes pagamentos ao empreiteiro;
- Elaborar a conta final;
- Proceder às recepções provisória e definitiva da obra;
- Praticar todos os demais actos legalmente previstos.

3 — Garantir o financiamento de 70 % do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

4 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos e telefones, aquecimento e equipamento fixo de cozinha e bufete.

5 — Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (se necessário).

6 — Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da escola.

7 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico.

3.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

1 — Garantir o financiamento de 30 % do empreendimento correspondente à parte dos edifícios a ocupar pela Direcção Regional de Educação do Centro (quatro salas do 2.º ciclo), através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

2 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Viseu.

22 de Setembro de 2004. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria de Lurdes Cró*. — O Presidente da Câmara Municipal de Viseu, *Fernando de Carvalho Ruas*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Acordo n.º 27/2005. — A Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pela respectiva directora regional, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção de escola básica integrada com jardim-de-infância e ensino secundário, de 25 turmas, em Ranhados.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À DREC compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a escola, ouvida a Câmara Municipal de Viseu;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da escola;
- 3) Assegurar a elaboração dos projectos dos edifícios, do pavilhão gimnodesportivo e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;
- 4) Garantir o financiamento do empreendimento, incluindo eventuais trabalhos a mais e revisões de preços, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 5) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, equipamentos de apoio administrativo e equipamento de cozinha e bufete;
- 6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal;
- 7) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DREC na definição da melhor localização da escola tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da «Carta escolar» e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREC o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos,

quando se apresentem necessários, e todos os elementos solicitados para o seu registo a favor do Estado;

- 3) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 4) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos e telefones e aquecimento;
- 5) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação, quando necessário;
- 6) Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da escola;
- 7) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 8) Adquirir a expensas próprias o terreno referido no n.º 2 do número anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no n.º 4.º;
- 9) Executar a expensas próprias os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno.

22 de Setembro de 2004. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria de Lurdes Cró*. — O Presidente da Câmara Municipal de Viseu, *Fernando de Carvalho Ruas*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2004. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 1517/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede administrativa deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Santos Duarte Pereira*.

Escola Secundária José Falcão

Aviso n.º 1518/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

31 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Torres*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Aviso n.º 1519/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 1520/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos serviços administrativos da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Correia Machado*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel

Aviso n.º 1521/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 1522/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* de funcionários do Agrupamento de Escolas da Sertã, Escola Secundária da Sertã, escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas que compõem o Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Casatanheira*.

Escola Básica Integrada da Torreira

Aviso n.º 1523/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Arcêncio da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 1524/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos lugares próprios a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Manuel Sousa da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alemebrança

Aviso n.º 1525/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Conceição Durão Maurício*.

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 1526/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Aviso n.º 1527/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Oliveira Gomes Pedro Lopes Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Aviso n.º 1528/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António de Jesus Seixas*.

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 1529/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Montejuento

Aviso n.º 1530/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do pessoal não docente e sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela do Carmo V. Gomes Várzea*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Santa Maria do Olival — Tomar

Aviso n.º 1531/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no local habitual a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Sardoal

Aviso n.º 1532/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Aires Januário*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 3302/2005 (2.ª série). — Com o Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, foi definida a estrutura orgânica da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), na sequência da missão e das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, que aprova a nova orgânica do Ministério da Educação.

A Portaria n.º 617/2004, de 3 de Junho, aprovou as unidades orgânicas nucleares da DREN, as respectivas competências e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis.

Assim, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, e no âmbito da dotação estabelecida no n.º 14.º da Portaria n.º 617/2004, de 3 de Junho, são criadas pelo presente despacho as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, a Divisão de Pessoal, à qual compete, em especial:

- Promover, nos termos da legislação aplicável, as acções relativas aos processos de recrutamento, selecção, admissão e mobilidade de pessoal, organizando e mantendo o cadastro de todo o pessoal das escolas;
- Analisar e emitir parecer sobre os processos de bonificação e de reposicionamento na carreira, de acumulação de funções, de exoneração e rescisão e de frequência do estágio das licenciaturas em ensino do ramo educacional, em regime de requisição ou de comissão de serviço extraordinária;
- Analisar e emitir parecer sobre questões relativas a pessoal docente, designadamente a autorização provisória de leccionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, a certificação do tempo de serviço prestado e a inscrição na Caixa Geral de Aposentações;
- Proceder à análise e estudo dos pedidos referentes a dispensas de serviço para participação em cursos e em acções conexas à formação, nos termos da legislação aplicável;

- Organizar, em articulação com as instituições de ensino superior, a rede de núcleos de estágio do ramo educacional e das licenciaturas em ensino, assegurando o recrutamento de orientadores pedagógicos, bem como a rede de estágios dos psicólogos;
- Apoiar logisticamente o sistema de profissionalização em serviço;
- Analisar e encaminhar os pedidos de prestação de serviço extraordinário, nos termos da legislação aplicável;
- Analisar e encaminhar os pedidos de qualificação como acidentes em serviço do pessoal das escolas, nos termos da legislação aplicável;
- Organizar os processos de submissão a junta médica, nos termos da legislação aplicável;
- Apoiar a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação na gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino.

2 — Na Direcção de Serviços de Recursos Materiais, a Divisão de Planeamento de Equipamentos Educativos, à qual compete, em especial:

- Promover, em articulação com o Gabinete de Inovação e Avaliação do Sistema Educativo e com a colaboração das autarquias locais, todas as acções de planeamento e execução das cartas educativas;
- Ordenar, em colaboração com a DSP, a rede de oferta de educação e de formação, com vista a assegurar a sua racionalização, diversificação e complementaridade;
- Coordenar, com a colaboração das autarquias, das escolas e dos demais serviços da direcção regional, as acções tendentes à gestão do parque escolar existente, com vista à abertura de cada ano lectivo;
- Garantir e manter actualizado um sistema de informação e análise sobre a frequência escolar;
- Colaborar com os restantes serviços na análise das condições de funcionamento dos estabelecimentos do ensino particular, cooperativo e solidário, nomeadamente os detentores de contratos de associação;
- Orientar e coordenar o funcionamento das escolas, promovendo junto destas a informação necessária para uma correcta utilização dos recursos materiais disponíveis;
- Promover o levantamento das necessidades do sistema educativo em recursos materiais, garantindo uma utilização adequada dos mesmos;
- Colaborar com os serviços centrais competentes na concepção e análise dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização de equipamentos didácticos e de apoio, para além do mobiliário, dos estabelecimentos de educação e ensino;
- Elaborar e propor, em articulação com os serviços centrais competentes, os planos anuais e plurianuais de aquisição de equipamentos e desenvolver todas as acções conducentes à sua execução;
- Assegurar a preparação dos concursos para aquisição de equipamentos e mobiliário e coordenar os processos de contratação, fornecimento e fiscalização;
- Elaborar e executar as candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal (PRODEP III — medida n.º 9, acções n.ºs 9.1 e 9.2), bem como as acções inerentes ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), no que respeita aos programas de apetrechamento das escolas dos ensinos básico e secundário;
- Assegurar as acções inerentes à aquisição de equipamentos destinados a apoiar alunos com necessidades educativas especiais.

3 — O pessoal a afectar a cada uma das unidades orgânicas flexíveis agora criadas será definido por despacho interno do director regional de educação.

24 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

Despacho n.º 3303/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o licenciado António José Monteiro Basílio, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3 de Soares dos Reis, em Vila Nova de Gaia, no cargo de chefe da Divisão de Pessoal, na dependência da Direcção de Serviços de Recursos Humanos. Esta nomeação fundamenta-se na sua reconhecida experiência profissional, demonstrada nomeadamente na chefia da Divisão de Pessoal, e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções ine-

rentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, cuja nota se publica em anexo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

Nota curricular sinóptica

António Monteiro Basílio nasceu em Angola em Agosto de 1962. Licenciou-se em Geografia em 1985 na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

É professor do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo A da Escola EB 2,3 de Soares dos Reis, em Vila Nova de Gaia. Lecionou vários anos no ensino básico e secundário em várias escolas e exerceu funções de direcção, gestão e administração das escolas.

Nos últimos 14 anos tem exercido funções técnico-pedagógicas na Direcção Regional de Educação do Norte, em regime de requisição, integrado na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, onde tem desempenhado funções diversas no âmbito da gestão de recursos humanos de acompanhamento e apoio às escolas.

Integrou a equipa nomeada para o acompanhamento do novo modelo de administração e gestão das escolas (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), criado no âmbito do Decreto-Lei n.º 172/91, de 4 de Maio.

Foi secretário do conselho restrito de directores regionais (de Maio de 1999 a Agosto de 2000), nos termos do n.º 5 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 201/96, de 23 de Outubro.

É co-autor da obra bilingue *DREN Uma Memória para o Futuro*, ISBN 972-98454-1-7.

Integrou um grupo de trabalho encarregue de apresentar propostas para a reestruturação orgânica do Ministério da Educação — decretos regulamentares orgânicos das direcções regionais de educação e portarias de criação dos respectivos quadros privativos de pessoal.

Em Setembro de 2004 coordenou um grupo de trabalho restrito que, a pedido expresso da Ministra da Educação, facilitou, com sucesso, a correcção do programa informático para a colocação nacional de docentes. Essa acção decorreu na Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação.

Em 24 de Abril de 2003, por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi nomeado chefe de divisão de Pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Educação do Norte, em regime de substituição, cargo que ainda mantém.

Despacho n.º 3304/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o licenciado Vasco António Soares Vieira Freitas, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Maia, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento de Equipamentos Educativos, na dependência da Direcção de Serviços de Recursos Materiais. Esta nomeação fundamenta-se na sua reconhecida experiência profissional, demonstrada nomeadamente na chefia da Divisão de Equipamentos Educativos e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae* cuja nota se publica em anexo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

Nota curricular sinóptica

Vasco António Soares Vieira Freitas nasceu na freguesia de Masarelos, Porto, em 1956.

É licenciado em Biologia e Geologia pela Universidade do Minho, em 1981, e professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Maia desde 1984-1985.

Exerceu, desde 1981 até 1986, funções docentes bem como de direcção em escolas públicas, como secretário do conselho directivo da Escola Secundária da Maia em 1982-1983 e 1983-1984 e presidente da comissão instaladora da Escola Secundária de Esgueira, Aveiro, em 1984-1985 e 1985-1986.

De 1986 a 1991 foi destacado no desempenho de funções técnico-pedagógicas na Direcção-Geral de Equipamentos Educativos do Ministério da Educação, onde trabalhou na gestão e planeamento do parque escolar e equipamentos da região Norte, e mais tarde requisitado na Direcção Regional de Educação do Norte em funções técnico-pedagógicas na Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Divisão de Equipamentos Educativos.

Para além do desempenho de funções da gestão do parque escolar, participou com a Direcção-Geral do Ensino Secundário na revisão das tipologias do material didáctico e apoio; foi nomeado representante da Direcção de Serviços do Norte da Direcção-Geral de Equi-

pamentos Educativos do Ministério da Educação para participar nas acções inerentes aos concursos públicos DID/86/87/88, bem como formador em acções de formação no decurso desses concursos.

Em 1991 foi designado coordenador da área de material didáctico e em 1992 foi nomeado responsável pela área de equipamentos da Direcção de Serviços de Recursos Materiais, situação que manteve até 1999. Durante esse período, foi nomeado presidente ou membro de júri bem como representante das direcções regionais em concursos públicos internacionais para fornecimento de material didáctico e mobiliário às escolas. Participou, no âmbito do PRODEP, com as autarquias no programa de apetrechamento às escolas.

Por despacho de 10 de Setembro de 1999, foi nomeado chefe da Divisão de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Norte, em regime de substituição, e mais tarde, na sequência de concurso, nomeado chefe da Divisão de Equipamentos Educativos, por despacho de 18 de Abril de 2001, situação que mantém actualmente. Para além das funções legalmente definidas, é responsável pela elaboração, execução física e financeira das candidaturas da medida n.º 9, acções n.ºs 9.1 e 9.2, e representante da Direcção Regional de Educação do Norte nas acções inerentes à elaboração e monitorização das cartas educativas dos municípios da região Norte.

Despacho n.º 3305/2005 (2.ª série). — Com o Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, foi definida a estrutura orgânica da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), na sequência da missão e das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, que aprova a nova orgânica do Ministério da Educação.

O mesmo decreto regulamentar prevê a criação de equipas multidisciplinares internas por despacho do director regional de educação.

Assim, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, determino:

1 — São criadas na DREN as seguintes equipas multidisciplinares:

- Planeamento e avaliação dos serviços;
- Apoio técnico-pedagógico;
- Formação qualificante;
- Gestão administrativa e financeira.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, as equipas referidas no número anterior caracterizam-se do seguinte modo:

2.1 — A equipa de planeamento e avaliação dos serviços tem como objectivos:

- Elaborar, conjuntamente com os restantes serviços da Direcção Regional, a proposta do plano anual de actividades e dos recursos humanos, materiais e financeiros a afectar ao mesmo e submetê-la à aprovação do director regional;
- Acompanhar e assegurar a execução do referido plano de forma a garantir a sua articulação e coerência e introduzir os ajustamentos e medidas de correcção tidos como necessários;
- Avaliar, em permanência, a concretização dos objectivos traçados e a sua adequação à missão da DREN;
- Promover e apoiar estudos de autoavaliação sobre o desempenho da DREN;
- Propor e desenvolver programas de modernização dos processos de funcionamento dos serviços, perseguindo, em permanência, objectivos de racionalização administrativa, eficiência, eficácia e qualidade;
- Promover a aplicação de sistemas e metodologias de avaliação dos serviços e dos funcionários individualmente considerados;
- Preparar e propor o relatório intercalar e o relatório final de actividades;
- Preparar e desenvolver projectos de relatórios e de respostas a inquéritos relativos ao funcionamento da DREN, destinados a entidades nacionais, internacionais e comunitárias;
- Preparar, conjuntamente com outros serviços, e coordenar todas as acções de representação do director regional ou de outros técnicos da DREN no País ou no estrangeiro;

2.2 — A equipa de apoio técnico-pedagógico tem como objectivos:

- Assegurar a execução, de forma articulada, das orientações de política educativa e de formação vocacional;
- Orientar e coordenar o funcionamento das escolas e apoiá-las, promovendo o desenvolvimento e a consolidação do regime de autonomia, administração e gestão das escolas;
- Assegurar, por si ou nas escolas, a concretização das orientações pedagógicas e didácticas de política educativa e de formação, incluindo, entre outras vertentes, o âmbito dos programas de formação vocacional, pessoal e social, da educação e ensino artístico, da ocupação dos tempos livres e da rede de bibliotecas escolares;

- d) Acompanhar a educação pré-escolar, os ensinos básico e secundário, incluindo as suas modalidades de ensino especial, ensino recorrente, ensino a distância, bem como a educação extra-escolar, apoiando a concretização da componente pedagógica e didáctica da política educativa;
- e) Acompanhar o cumprimento e a execução dos planos curriculares e dos programas das disciplinas;
- f) Orientar a concretização de uma política de apoios e complementos educativos, apoiando e acompanhando a sua execução;
- g) Apoiar e acompanhar, em coerência com os objectivos a prosseguir em cada momento pelo sistema educativo, as actividades e medidas de apoio e complementos educativos, garantindo a igualdade de oportunidades para a promoção do acesso e do sucesso escolares e o apoio a trabalhadores-estudantes;
- h) Orientar a organização pedagógica das escolas;
- i) Propor e aplicar regras de funcionamento relativas ao ingresso nas escolas e à transferência entre escolas, bem como quanto a equivalências;
- j) Apoiar e acompanhar as actividades e medidas de educação para a saúde bem como de outras áreas de formação pessoal, social e cultural, em coerência com os objectivos a prosseguir em cada momento pelo sistema educativo;
- k) Apoiar e acompanhar, em termos pedagógicos e didácticos, o desenvolvimento da educação artística genérica e o funcionamento do ensino artístico especializado;
- l) Apoiar e acompanhar, em coerência com os objectivos a prosseguir em cada momento pelo sistema educativo, o desenvolvimento das actividades de ocupação dos tempos livres de crianças e jovens;
- m) Apoiar, nos termos das orientações em cada momento em vigor, o processo de ingresso no ensino superior;
- n) Analisar os factores de insucesso escolar e promover, em articulação com os serviços centrais competentes, medidas tendentes à melhoria do acesso e sucesso escolares e da qualidade do ensino e das aprendizagens;
- o) Acompanhar e colaborar na avaliação externa das aprendizagens;
- p) Colaborar na implementação dos sistemas de informação necessários à produção dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens;
- q) Participar, executar e acompanhar acções e programas comunitários em matéria de educação;
- r) Apoiar as medidas e acções de levantamento das necessidades do sistema educativo em termos de política educativa;
- s) Recolher e trabalhar a informação necessária à gestão do sistema educativo e à sua avaliação;
- t) No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extra-escolar, compete:
 - Propor autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos mesmos;
 - Propor a concessão de autonomia e paralelismo pedagógico, bem como a sua alteração ou extinção;
 - Apoiar as direcções pedagógicas das escolas;
 - Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;
 - Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo;

2.3 — A equipa de formação qualificante tem como objectivos:

- a) Apoiar e acompanhar a formação vocacional, nomeadamente a aprendizagem, a qualificação inicial, a oferta formativa de educação e formação, orientada para os jovens dos 15 aos 18 anos, o 10.º ano profissionalizante, a especialização tecnológica, a educação e formação de adultos, o ensino das escolas profissionais, o ensino recorrente de adultos, bem como a componente tecnológica e profissionalizante da educação escolar e extra-escolar;
- b) Fomentar a qualificação inicial de jovens com competências profissionais necessárias à sua transição adequada para a vida activa, preservando e fomentando o cumprimento da escolaridade obrigatória e das vias gerais da educação escolar de carácter universal e contrariando a tendência para a inserção precoce dos jovens na vida activa;
- c) Apoiar o desenvolvimento estratégico do processo de aquisição de aprendizagens por adultos, no âmbito do sistema de formação vocacional, num modelo de formação ao longo da vida;

- d) Participar, executar e acompanhar acções e programas comunitários em matéria de formação vocacional;
- e) Acompanhar e colaborar na avaliação externa da formação vocacional;
- f) Apoiar as medidas e as acções de levantamento das necessidades do sistema educativo em termos de formação vocacional;
- g) Avaliar e acompanhar a empregabilidade das vias de formação vocacional, analisar os factores de insucesso e promover, em articulação com os serviços centrais competentes, medidas tendentes à melhoria da qualidade da formação;

2.4 — A equipa de gestão administrativa e financeira tem como objectivos:

- a) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos respectivos processamentos, liquidações e pagamentos, executando e mantendo actualizada a escrituração respeitante à contabilidade geral e analítica, nos termos legais;
- b) Elaborar guias e relações de descontos, reposições e outras importâncias para entrega ao Estado ou outras entidades;
- c) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em conta o plano anual de actividades, a proposta de orçamento da DREN assim como organizar e propor os processos de alterações orçamentais;
- d) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;
- e) Assegurar a organização, lançamento e execução do procedimento de aquisição de bens e serviços adequado a cada situação, privilegiando a utilização de metodologias, processos e ferramentas de comércio electrónico;
- f) Zelar pela conservação corrente e segurança das instalações e funcionalidade dos equipamentos;
- g) Garantir a gestão racional da frota automóvel;
- h) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens à carga;
- i) Superintender os serviços de limpeza e de vigilância das instalações;
- j) Assegurar a função de expediente geral, nomeadamente o registo e a distribuição da correspondência entrada e saída, bem como manter o arquivo geral organizado;
- k) Assegurar as tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos devidos, assim como instruir os processos de despesa relativos, entre outros, a trabalho extraordinário, prestação de serviços e deslocações;
- l) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos exigidas por lei;
- m) Garantir o funcionamento dos serviços de apoio comum.

3 — As equipas multidisciplinares desenvolverão as tarefas identificadas no n.º 2 durante o prazo de três anos, findo o qual apresentarão propostas fundamentadas sobre o tipo e nível de unidade estrutural recomendada para cada uma destas áreas funcionais.

4 — Nos termos das mesmas disposições legais, designo para chefiarem as equipas agora criadas os seguintes funcionários, com os estatutos remuneratórios que se indicam, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril:

- a) Planeamento e avaliação dos serviços — licenciada Maria da Conceição Magalhães Faria, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3 Manoel de Oliveira, no Porto, estatuto remuneratório equiparado ao de director de serviços. Esta equipa ficará directamente dependente do director regional;
- b) Apoio técnico-pedagógico — licenciada Maria Augusta da Costa Castro, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Trofa, estatuto remuneratório equiparado ao de director de serviços. Esta equipa ficará directamente dependente do director de Serviços Pedagógicos;
- c) Formação qualificante — licenciada Luísa Antónia de Vila Fernandes Orvalho, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Abel Salazar, em Matosinhos, estatuto remuneratório equiparado ao de director de serviços. Esta equipa ficará directamente dependente do director de Serviços Pedagógicos;
- d) Gestão administrativa e financeira — Francisco José Damásio Barroso, técnico superior de 1.ª classe do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão. Esta equipa ficará directamente dependente do director de serviços Administrativos e Financeiros.

5 — O pessoal a afectar a cada uma das equipas multidisciplinares agora criadas será definido por despacho interno do director regional.

25 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

Escola Secundária Alcaldes de Faria

Aviso n.º 1533/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola ES/3 de Amarante

Aviso n.º 1534/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio.*

Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

Aviso n.º 1535/2005 (2.ª série). — Conforme determina o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima.*

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso n.º 1536/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques.*

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 1537/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Janeiro 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo.*

Agrupamento de Escolas de Fermentões

Aviso n.º 1538/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Direcção Executiva, *José Armindo Pinto Pinheiro.*

Escola Secundária de Maximinos

Aviso n.º 1539/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inocência Manuela Dias Tavares da Cunha.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio

Aviso n.º 1540/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Aviso n.º 1541/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Tabuaço

Aviso n.º 1542/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 dos artigos 132.º e 104.º do estatuto da carreira docente, para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços da Escola EB 2,3/S Abel Botelho — Tabuaço a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004, podendo o mesmo reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Ferreira Moutinho Amaral.*

Escola Secundária da Trofa

Aviso n.º 1543/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola referente a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Coelho Antunes.*

Escola Secundária da Veiga

Aviso n.º 1544/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Barbosa Ribeiro*.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 1545/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 3306/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessor do meu Gabinete no âmbito das respectivas qualificações profissionais o licenciado Nuno Miguel Almeida dos Santos Henriques.

2 — A remuneração do nomeado é equiparada à de adjunto do Gabinete, incluindo as quantias correspondentes às despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 3307/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Janeiro de 2005, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, com efeitos à data do despacho, de Dora Cristina Pereira Inácio Marques Parreira da Cruz, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Alcácer do Sal, em tempo parcial (nove horas por semana), excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Beja, a ter início no período de Janeiro e até 29 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1546/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 26 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo

de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de formação, da carreira técnica superior, do regime geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas:

Referência A — dois lugares para funcionários do quadro desta Sub-Região de Saúde;
Referência B — um lugar para funcionários de outros organismos da Administração Pública.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos na área para que abre o concurso, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde, com vista a tomadas de decisão.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso;

- d) Identificação do concurso, mediante indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a referência a que se candidata;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito do concurso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional (três exemplares), datados e assinados (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2, desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Beatriz Sucena Gomes, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Rosa Angelina Garrido Sousa Mota, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Olga Maria Davim Castela Lopes, técnica superior principal desta Sub-Região de Saúde.

António Manuel Lopes Delgado, técnico superior principal desta Sub-Região de Saúde.

27 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Aviso n.º 1547/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por não estar interessada na nomeação, a candidata Maria Madalena Silva Diogo Alho classificada em 2.º lugar no concurso interno de acesso para um lugar de técnico de análises clínicas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Sul, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2003, é retirada da lista de classificação final homologada pelo director do Centro de Histocompatibilidade do Sul em 10 de Novembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — O Director, *Hélder Trindade*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho n.º 3308/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar a prática dos actos ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao conselho de administração:

Além das competências próprias do presidente do conselho de administração referidas no n.º 5, alíneas a), b) e c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

1 — Nos casos de ausência, faltas ou impedimentos do presidente do conselho de administração, serão as suas funções desempenhadas pela vogal executiva Dr.ª Maria do Rosário Silva Sabino.

2 — Este despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido particados pelos referidos dirigentes.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho n.º 3309/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar a prática dos actos ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao conselho de administração:

1 — Na vogal executiva do conselho de administração, Dr.ª Maria do Rosário da Silva Sabino fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Elaborar os planos de acção anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde;

1.2 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo hospital, designadamente responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Autorizar a introdução de novos medicamentos e outros de consumo hospitalar com incidência significativa nos planos assistencial e económico;

1.4 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

1.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Centro Hospitalar, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios a definir por despacho do Ministro da Saúde;

1.6 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira com património próprio, que resultem da lei.

2 — Concretamente por delegação:

2.1 — Autorizar as escalas de trabalho específico de todos os grupos profissionais, à excepção do pessoal médico e de enfermagem, e autorizar os respectivos grupos profissionais, à excepção do pessoal médico e de enfermagem, e os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 28 de Agosto;

2.2 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes, falecimento de familiares e ainda as abrangidas pelo estatuto do trabalhador-estudante, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.3 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio, por isolamento profiláctico e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.4 — Justificar as faltas por nascimento e as dadas para consultas pré-natais e amamentação, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.5 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar as faltas dadas por socorrismo, de acordo com a legislação aplicável, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.7 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.9 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

2.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.15 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, em transporte público, bem como o processamento das despesas com a aquisição de bilhete ou título de transporte;

2.16 — Autorizar a realização e compensação, em tempo, de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, quando devidamente justificados;

2.17 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.18 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário quando a necessidade do mesmo resulte de factores imprevisíveis que inviabilizem a respectiva programação e até aos limites permitidos por lei;

2.19 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, tendo como limite um terço do vencimento, quando devidamente justificados;

2.20 — Autorizar a atribuição de fardamento, à excepção do pessoal médico e de enfermagem.

3 — Por subdelegação:

3.1 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira, com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de acção, assim como as obras de simples conservação e reparação e beneficiação das instalações e do equipamento;

3.2 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil, para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizados no estrangeiro, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

3.3 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;

3.5 — Autorizar a atribuição e prorrogação do regime de horário acrescido aos enfermeiros pelo período de um ano, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, após definida pelo conselho de administração a percentagem global dos enfermeiros a quem tal regime poderá ser atribuído, bem como determinar a respectiva cessação, dentro dos condicionalismos legais.

4 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento da vogal executiva do conselho de administração Dr.ª Maria do Rosário da Silva Sabino, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo presidente do conselho de administração, Dr. Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.

5 — A vogal executiva do conselho de administração fica autorizada a subdelegar todas as partes das competências que por este despacho nela são delegadas.

6 — Este despacho produz efeitos a 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados hajam sido praticados.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho n.º 3310/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 26 de Janeiro de 2005 e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar e subdelegar no director clínico Dr. Manuel Simões Pereira Nobre, com a faculdade de subdelegar, a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação (no que diz respeito aos grupos de pessoal médico):

1.1 — Autorizar as escalas de trabalho específico e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes e falecimento de familiares, e as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio e por isolamento profiláctico e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.4 — Justificar as faltas dadas por nascimento e para consultas pré-natais e amamentação, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar as faltas dadas por socorrismo, de acordo com a legislação aplicável;

1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.7 — Mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.12 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença ou serviços mínimos de acordo com a legislação em vigor;

1.13 — Autorizar a atribuição de fardamentos.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviços até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no estrangeiro;

2.2 — Autorizar os termos de responsabilidade dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica no âmbito do n.º 2 do artigo 8.º do despacho n.º 24/94, de 9 de Junho;

2.3 — Fica o director clínico autorizado a subdelegar nos seus adjuntos, total ou parcialmente, os poderes acima especificados.

3 — Este despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 1548/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 32/2002 — auxiliar de acção médica.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a prova de conhecimentos específicos (prova oral) dos candidatos admitidos ao concurso para auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aberto

pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, realizar-se-ão no edifício da administração da Maternidade Bissaya Barreto, junto à consulta externa, de acordo com o calendário a seguir indicado:

Dia 22 de Fevereiro de 2005, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos:

Adalberto Pedro Lemos Rodrigues Pimentel.
Adélia Cunha da Silva Neves.
Adélia da Silva Gonçalves.
Alda Cristina da Silva Lucas.
Alda Maria Marques Antunes Costa.
Alexandrina Maria Lameira Torrinhão.
Ana Cristina da Mota Garcia.
Ana Cristina Lameiro da Cruz.
Ana Filipa Santos Baptista.
Ana Maria da Silva Fernandes.
Ana Maria Ferreira Marques.
Ana Patrícia Fernandes Ferreira.
Ana Paula dos Santos Cardoso.
Ana Paula dos Santos Serra.
Ana Paula Félix Lopes Ribeiro.

Dia 22 de Fevereiro de 2005, das 14 às 17 horas:

Ana Rute Valador Ligeiro Duarte Conrado.
Ana Sofia da Costa Catarino.
Ana Sofia Fernandes Neto Tavares.
Andreia Sofia Simões de Carvalho.
António Filipe Carvalho Domingues.
António José de Oliveira Coelho.
Augusto António Ferreira Santos.
Bruno Francisco Arzileiro Leitão Ferreira.
Carina Manuela Ventura João.
Carla Alexandra Ferreira Batista.
Carla Maria Alves Marques Lobo.
Carla Marina Macedo da Fonseca.
Carla Sofia das Neves Vieira.
Carla Sofia Ribeiro Simões Abade.

Dia 24 de Fevereiro de 2005, das 14 às 17 horas:

Cármen da Conceição Gramacho Reis.
Catarina Alexandra Neves Silva.
Catarina Isabel Prior Madeira.
Cecília Maria Ferreira Folhas Balhau.
Célia Margarida Marques Leite Teixeira.
Célia Maria Marques Martins Costa.
Célia Maria Martins Vilão.
Cláudia Alexandra Borges Pena Santos.
Cláudia Berta Pereira Nunes.
Cláudia Catarina Santos Gomes Teixeira.
Cláudia Cristina Pereira Rodrigues.
Cristina Henriques Dias Marta Pedroso.
Cristina Maria Branco Gaspar.
Cristina Maria dos Reis Falcão.

Dia 1 de Março de 2005, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos:

Cristina Maria Martins da Silva.
Cristina Maria Matias da Costa.
Dália Margarida Duque Ferreira Marques.
Dora Isabel Ramos Fernandes.
Edite Catarina Ferreira Pires.
Élia Maria Gaivão Pimentel.
Elisabete Canas da Silva.
Elisabete da Conceição Gaspar Pimenta.
Elsa Cristina Calado Gouveia Abreu.
Elsa Liliana Travassos Vilão Franco.
Elsa Margarida Rajado Ferreira.
Elsa Maria Baptista Pereira.
Eugénia Maria Rodrigues Marques.
Fernanda Maria Alvarinhas Almeida.
Fernanda Maria da Costa Gonçalves.

Dia 1 de Março de 2005, das 14 às 17 horas:

Fernanda Maria Duarte Pinto.
Fernando dos Santos Pinto.
Fernando Vasco Ferreira Lopes.
Filomena de Jesus Silva Cardoso.
Gil dos Santos José.

Gonçalo Filipe Henriques Tejo.
Gonçalo Filipe Veiga Ferreira Mendes Rodrigues.
Graça Margarida Maia de Figueiredo.
Guilhermina Maria Camelo Bonifácio.
Helena Isabel Pires dos Santos.
Helena Manuela Morais Banaco.
Helena Maria Taborda Fernandes.
Heloísa de Jesus Tavares Barbosa.
Herondina Maria Pereira Henriques.

Dia 3 de Março de 2005, das 14 às 17 horas:

Hugo Manuel da Silva Ferreira.
Ilda Maria Cardoso Faria.
Isabel Cristina Pereira da Cruz.
Isabel Cristina Ramalho Melo Baptista Branco.
Isabel Maria Ferreira Lameira Anastácio.
Isabel Maria Machado Meneses.
Isabel Patrícia Neves Marques.
Joana Fátima Pinheiro Santos Caetano Costa.
Joana Margarida Mateus Almeida Fonseca Silva.
João Carlos Marques Ledo dos Santos.
João Luís Batista Cordeiro.
Jorge António Pereira Henriques.
Jorge Manuel Duarte Barreira.
Jorge Manuel Pereira de Almeida.

Dia 8 de Março de 2005, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos:

Jorge Manuel Rego Lopes.
José Manuel Ribeiro Almeida Charneca.
Laura Catarina Soares Antunes.
Laurentina da Silva Gomes.
Leida Lázaro Redinha.
Leonilde Leite Pratas Costa.
Leonor Isabel Ricacho Reis Fontes.
Lígia Maria Dias Lopes.
Liliana Cristina Nicolau Oliveira.
Liliana Patrícia Figueiredo de Carvalho.
Lucília Manuela Almeida Rebouta.
Lucília Maria Pires de Almeida Marcedo.
Luís Filipe Pinto Santos Gonzaga e Silva.
Mafalda Isabel Rodrigues Miguel.
Mara Lúcia Marques Craveiro.

Dia 8 de Março de 2005, das 14 às 17 horas:

Márcia Sofia Gabriel Gonçalves.
Márcia Valéria da Conceição Rodrigues.
Margarida Isabel Garcia Madeira Mascarenhas.
Maria Algina Carvalhal Cardoso Henriques.
Maria Cristina Henriques Serra.
Maria da Ascensão Bonifácio Afonso.
Maria da Conceição Mendes Ferreira Piedade.
Maria da Glória Oliveira Diogo Fernandes.
Maria da Graça Reis Carvalho Rosa.
Maria da Luz Alves.
Maria de Assunção Rodrigues Oliveira Moita.
Maria de Fátima Carvalho dos Santos.
Maria de Fátima Lopes Patriarca Pires.
Maria de Fátima Oliveira Dias Marques Temido.

Dia 10 de Março de 2005, das 14 às 17 horas:

Maria de Fátima Pereira da Silva Sardo.
Maria de Fátima Soares Gomes Pais Carvalho.
Maria de Lurdes Torres Fraga.
Maria de Matos Carvalho dos Santos.
Maria do Carmo Costa Duarte.
Maria do Carmo Martins Mendes.
Maria do Céu Santos Garcia Mendes.
Maria Elisa de Oliveira Silva.
Maria Hermínia Felício Silva.
Maria Inês dos Santos Cruz Moço.
Maria Isabel Alegria Fernandes Simões.
Maria Leonor Pereira Roque.
Maria Luísa de Matos Rodrigues Costa.
Maria Manuela Pratas Dias Melo Reis.

Dia 15 de Março de 2005, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos:

Maria Rosa Marques Piedade Bastos.
 Maria Teresa Gomes Ferreira.
 Mário de Jesus Moço.
 Marisa Isabel Simões Machado.
 Marta Andrea Ximenes de Carvalho.
 Natália Baroa Domingues.
 Nicolau Pascoal Louro Morgado.
 Nuno Miguel Abrantes Almeida.
 Olga Santos Rodrigues.
 Patrícia Alexandre Vieira Basílio.
 Paula Alexandra Matias Nunes.
 Paula Cristina Anastácio Isidoro Neves.
 Paula Cristina Gaspar Vilela.
 Paula Cristina Venceslau de Moura.
 Paula Cristina Veríssimo Ferreira.

Dia 15 de Março de 2005, das 14 às 17 horas:

Paula Maria Santos Cavaco Apolinário.
 Paula Sofia Melo da Silva.
 Paula Susana Martinho Caseiro.
 Paulo Jorge Rodrigues Ferreira.
 Pedro Manuel Lopes Cristóvão.
 Rosa Maria Mendes Ferreira Garrido.
 Rui Jorge dos Santos Rocha.
 Sandra Cristina Cortesão Peixoto.
 Sandra Maria Oliveira Nunes Cravo.
 Sandra Marisa Gonçalves Rodrigues Pereira.
 Sílvia Catarina Batista Rodrigues.
 Sílvia Maria Machado Gonçalves.
 Sílvia Susana Baptista de Matos Neves.
 Sofia Isabel Seguro Andrade.

Dia 17 de Março de 2005, das 14 às 17 horas:

Sónia Alexandra Torres Lopes.
 Sónia Carla Rodrigues Esteves Ferreira.
 Sónia Cristina Oliveira dos Santos.
 Sónia Noemi Rodrigues Silva.
 Susana Cristina Silva Marques Ângelo.
 Susana da Conceição Nobre Gandarez.
 Susana Isabel Leal Nogueira.
 Susana Margarida Mateus Nogueira.
 Susana Sofia Henriques Coutinho.
 Tiago André da Cruz Lucero.
 Vera Lúcia Ferreira Pimentel.
 Vera Susana Gonçalves Ferreira.
 Vítor Manuel Barrela Patrício.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Júri, *João Tomé Fêteira*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 1549/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 20/02 — chefe de serviço de otorrinolaringologia.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento para chefe de serviço de otorrinolaringologia aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2002, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002, homologada por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004:

Candidatos aprovados:

1.º Augusto Gomes Pereira — 16,9 valores.
 2.º Artur Manuel Sousa Conde — 16,8 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que deverão ser entregues no serviço de expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

28 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 1550/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada para consulta dos interessados a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital de Águeda.

28 de Janeiro de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 1551/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. Aníbal Acácio Mendes Coutinho, assistente de urologia do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolsheiro a tempo parcial, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Fevereiro de 2005.

27 de Janeiro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 1552/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/PM/2005 (assistente da carreira médica hospitalar).* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, pelo que se esgota com o preenchimento dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar de FranZIA, 5100-182 Lamego, entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento deverá constar:

- A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

- b) A categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) A referência ao aviso de abertura de concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) *Curriculum vitae* (cinco exemplares).

6.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da Secção de Pessoal, notificando-se os candidatos deste facto através de ofício, registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Cerca Ferreira da Silva, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Lamego.
Vogais efectivos:

Manuel Duarte Cruz Barreto, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Luís António Maximino Lopes Figueiredo, assistente de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

António Lopes Figueiredo, assistente de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Francisco Manuel Lucas, assistente de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1553/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se em anexo a lista dos medicamentos participados em 1 de Fevereiro de 2005.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico-céutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homológico	Escalação (***)	Preço (PVP)	Preço de referência
												(Em euros)
Ambroxol	Xarope	3 mg/ml	Ambroxol Cinfa, 3 mg/ml, Xarope (a).	Embalagem de 200 ml.	5226980	Cinfa Portugal, L.ª	5.2.2	Expectorantes	GH0246	C	3,32	3,32
Bexaroteno	Cápsula mole	75 mg	Targretin	100 cápsulas	3600087	Ligand Pharmaceuticals UK, Ltd.	16.1.9	Outros citotóxicos	GH0183	C	1879,29	9,23
Fluconazol	Cápsula	150 mg	Fluconazol Bexal, 150 mg, Cápsulas (a).	1 cápsula	4994182	BEXAL	1.2	Antifúngicos	GH0184	B	7,86	16,38
Fluconazol	Cápsula	150 mg	Fluconazol Bexal, 150 mg, Cápsulas (a).	2 cápsulas	4994281	BEXAL	1.2	Antifúngicos	GH0185	B	14,15	20,85
Fluconazol	Cápsula	50 mg	Fluconazol Bexal, 50 mg, Cápsulas (a).	7 cápsulas	4993986	BEXAL	1.2	Antifúngicos		B	18	
Glucosamina, sulfato	Pó para suspensão oral.	1500 mg	Viarrit-S	30 saquetas	5122684	Laboratórios Delta	9.4	Medicamentos para tratamento da artrose.		B	18,62	
Levetiracetam	Comprimido revers-tido.	250 mg	Kepra	20 comprimidos	3391083	UCB, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	14,58	
Levetiracetam	Comprimido revers-tido.	250 mg	Kepra	60 comprimidos	3391380	UCB, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	43,75	
Levetiracetam	Comprimido revers-tido.	500 mg	Kepra	60 comprimidos	3391984	UCB, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	87,50	
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Bexal, 15 mg, Comprimidos (a).	30 comprimidos	5155981	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.6	Oxicans		B	14,99	

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação (***)	Preço (PVP)	Preço de referência
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	<i>Meloxicam Bexal, 7,5 mg, Comprimidos (a).</i>	10 comprimidos	5155684	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.6	Oxicans		B	3,33	
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	<i>Meloxicam Bexal, 7,5 mg, Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	5155783	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.6	Oxicans		B	8,50	
Metformina	Comprimido revestido por película.	1000 mg	<i>Metformina Bexal, 1000 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	20 comprimidos	5174487	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	1,58	
Metformina	Comprimido revestido por película.	1000 mg	<i>Metformina Bexal, 1000 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 comprimidos	5174586	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	4,56	
Mirtazapina	Comprimido revestido por película.	30 mg	<i>Mirtazapina Bexal, 30 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	14 comprimidos	5170584	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores . . .		C	15,67	
Mirtazapina	Comprimido revestido por película.	30 mg	<i>Mirtazapina Bexal, 30 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	30 comprimidos	5170782	BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores . . .		C	30,59	
Quetiapina	Comprimido revestido.	300 mg	<i>Seroquel</i>	60 comprimidos	3734787	AstraZeneca — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	2.9.2	Antipsicóticos		C	198,80	
Ramipril	Comprimido	1,25 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 1,25 mg, Comprimidos (a).</i>	10 comprimidos	5154182	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0291	B	2,58	2,67
Ramipril	Comprimido	1,25 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 1,25 mg, Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	5154281	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0292	B	6,46	6,46
Ramipril	Comprimido	10 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 10 mg, Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	5154885	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0298	B	28,96	28,96
Ramipril	Comprimido	10 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 10 mg, Comprimidos (a).</i>	50 comprimidos	5154984	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0299	B	43,88	43,88
Ramipril	Comprimido	2,5 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 2,5 mg, Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	5154489	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0294	B	11,06	11,06
Ramipril	Comprimido	2,5 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 2,5 mg, Comprimidos (a).</i>	50 comprimidos	5154588	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0295	B	16,76	16,76
Ramipril	Comprimido	5 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	5154687	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0296	B	14,50	14,50

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP)	Preço de referência
Ramipril	Comprimido	5 mg	<i>Ramipril Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos (a).</i>	50 comprimidos	5154786	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0297	B	21,74	21,74
Ranitidina	Comprimido revestido.	300 mg	<i>Ranitidina Generis, 300 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 comprimidos	5058391	Generis Farmacêutica, S. A.	6.2.2.2	Antagonistas dos receptores H ₂ .	GH0126	B	66,65	68,01
Risperidona	Solução oral	1 mg/ml	<i>Risperdal</i>	Embalagem de 100 ml	2527984	Janssen Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	2.9.2	Antipsicóticos		C	67,54	
Roxitromicina	Comprimido revestido por película.	150 mg	<i>Roxitromicina Farnoz, 150 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	10 comprimidos	5219498	Farnoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0362	B	11,59	11,59
Roxitromicina	Comprimido revestido por película.	150 mg	<i>Roxitromicina Farnoz, 150 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	20 comprimidos	5219597	Farnoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0363	B	20,87	21,33
Roxitromicina	Comprimido revestido por película.	300 mg	<i>Roxitromicina Farnoz, 300 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	10 comprimidos	5219795	Farnoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0365	B	13,27	13,27
Roxitromicina	Comprimido revestido por película.	300 mg	<i>Roxitromicina Farnoz, 300 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	20 comprimidos	5219894	Farnoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0366	B	23,88	24,41
Tenoxicam	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Tenoxicam Generis, 20 mg, Comprimidos (a).</i>	10 comprimidos	5205687	Generis Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans		B	3,74	
Tenoxicam	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Tenoxicam Generis, 20 mg, Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	5205786	Generis Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans		B	9,39	
Tenoxicam	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Tenoxicam Generis, 20 mg, comprimidos (a).</i>	60 comprimidos	5205885	Generis Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans		B	16,91	

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

(***) Regime geral: escalão A (100%); escalão B (70%); escalão C (40%); escalão D (20%). Medicamento genérico: escalão A (100%); escalão B (80%); escalão C (50%); escalão D (30%). Regime especial: escalão A (100%); escalão B (85%); escalão C (55%); escalão D (35%). Medicamento genérico: escalão A (100%); escalão B (95%); escalão C (65%); escalão D (45%).

(a) Medicamento genérico.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3311/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito da Guarda, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Almeida:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria da Graça Salvador Andrade — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — Ana Isabel Correia Viseu — Centro de Saúde de Almeida;
- c) Representante do sector da educação — Maria da Conceição Gonçalves Leal — CAE Guarda/Almeida — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Centro de Emprego de Pinhel;
- e) Representante do sector da autarquia local — Alva de Fátima Sanches dos Santos — Câmara Municipal de Almeida;

2 — NLI de Celorico da Beira:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria da Graça Nuno Costa — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — Maria José Pereira Dias Cardoso Ferreira — Centro de Saúde de Celorico da Beira;
- c) Representante do sector da educação — Maria da Conceição Anjos Correia — CAE Guarda/Celorico da Beira — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Ana Paula Figueira Carvalho — Centro de Emprego da Guarda;
- e) Representante do sector da autarquia local — Celita Silva Cardoso — Câmara Municipal de Celorico da Beira;

3 — NLI de Figueira de Castelo Rodrigo:

- a) Representante do sector da segurança social — Ana Bela Matias Ramalho — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Isabel Neves de Almeida Vilhena — Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo;
- c) Representante do sector da educação — Clara Maria Monteiro Flor — CAE Guarda/Figueira de Castelo Rodrigo — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Rosa Maria Gonçalves Cordeiro — Centro de Emprego de Pinhel;
- e) Representante do sector da autarquia local — Armando Pinto Lopes — Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

4 — NLI de Fornos de Algodres:

- a) Representante do sector da segurança social — Carlos Manuel Dias Sousa — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Luísa Lopes Pina — Centro de Saúde de Fornos de Algodres;
- c) Representante do sector da educação — Paulo Jorge Fonseca das Neves Invêncio — CAE Guarda/Fornos de Algodres — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Emília Fernandes Fontes — Centro de Emprego da Guarda;

- e) Representante do sector da autarquia local — Rosa Costa — Câmara Municipal de Fornos de Algodres;

5 — NLI da Guarda:

- a) Representante do sector da segurança social — Rosa Maria Saraiva Simões — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — Cândida Maria Monteiro Mendonça Almeida — Centro de Saúde da Guarda;
- c) Representante do sector da educação — Mário Nuno Ribeiro Sucena — CAE Guarda/Guarda — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Lurdes Morgado Cruz Neves — Centro de Emprego da Guarda;
- e) Representante do sector da autarquia local — Otilia Coutinho — Câmara Municipal da Guarda;

6 — NLI de Manteigas:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria da Conceição Coelho Santos — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — António José Ascenção Fraga — Centro de Saúde de Manteigas;
- c) Representante do sector da educação — António José Pinto Moreira — CAE Guarda/Manteigas — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Bernardete Maria Silva Fonseca — Centro de Emprego da Guarda;
- e) Representante do sector da autarquia local — Ana Paula Proença Mateus dos Santos — Câmara Municipal de Manteigas;

7 — NLI de Pinhel:

- a) Representante do sector da segurança social — Paula da Natividade Pinto Cabaços Martins — CDSS da Guarda;
- b) Representante do sector da saúde — Celestino César Reboledo — Centro de Saúde de Pinhel;
- c) Representante do sector da educação — Alberto Manuel Guilhoto Machado — CAE Guarda/Pinhel — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Dulce Helena Ferreira Carvalho — Centro de Emprego de Pinhel;
- e) Representante do sector da autarquia local — Abel Grilo — Câmara Municipal de Pinhel.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3312/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o Rendimento Social de Inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Maio de 2004, nomeio, para o distrito de Setúbal, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para o seguinte núcleo local de inserção, adiante denominado por NLI:

1 — NLI de Alcácer do Sal:

- a) Representantes do sector da segurança social — Margarida Isabel Serronha dos Santos — CDSS de Setúbal;
- b) Representante do sector da saúde — Edite Augusta Molha Amador — Centro de Saúde de Alcácer do Sal;
- c) Representante do sector da educação — Maria da Conceição Lança Santos Romão — CAE Setúbal/Alcácer do Sal — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Clara Simões Oliveira — Centro de Emprego de Alcácer do Sal;

- e) Representante do sector das autarquias local — António Maria Gomes Lacerda Pereira — Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3313/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Beja, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Aljustrel:

- Representante do sector da segurança social — Sandra Isabel Viriato Rabela — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Paula Maria Ramalho da Silva — Centro de Saúde de Aljustrel;
- Representante do sector da educação — Jorge Manuel Viegas Palma — CAE Beja/Aljustrel — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Florbela da Conceição Pequeno — Centro de Emprego de Beja;
- Representante do sector da autarquia local — Maria Dulce Grilo Godinho — Câmara Municipal de Aljustrel;

2 — NLI de Alvito:

- Representante do sector da segurança social — Teresa Isabel Gonçalves Figueira Carapeto Silva Guerreiro — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Maria Antónia Pinto de Sousa Marinho — Centro de Saúde de Alvito;
- Representante do sector da educação — Anabela de Sousa Pratas Rocha — CAE Beja/Alvito — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Manuel Rosa Ramos Baptista — Centro de Emprego de Beja;
- Representante do sector da autarquia local — Maria Antónia Calca Penedo Sargaço — Câmara Municipal de Alvito;

3 — NLI de Barrancos:

- Representante do sector da segurança social — Maria Amélia Grazina Pardal Soares Venâncio — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Maria José Pelica Coelho — Centro de Saúde de Barrancos;
- Representante do sector da educação — Isabel da Conceição Carvalho B. Infante — CAE Beja/Barrancos — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — José Mestre — Centro de Emprego de Moura;
- Representante do sector da autarquia local — Francisco José Nunes Gabriel Bossa — Câmara Municipal de Barrancos;

4 — NLI de Cuba:

- Representante do sector da segurança social — Teresa Isabel Gonçalves Figueira Carapeto Silva Guerreiro — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Carlos José Maltez Almeida — Centro de Saúde de Cuba;
- Representante do sector da educação — Maria de Fátima L. M. Martins — CAE Beja/Cuba — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria de Fátima Varela — Centro de Emprego de Beja;

- e) Representante do sector da autarquia local — Maria Angelina Galheto Soares;

5 — NLI de Mértola:

- Representante do sector da segurança social — Célia de Jesus Conduto Lopes — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Maria Eduarda Espernaga — Centro de Saúde de Mértola;
- Representante do sector da educação — Maria Catarina Valente B. Horta Santa — CAE Beja/Mértola — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Luísa dos S. Raposo — Centro de Emprego de Beja;
- Representante do sector da autarquia local — Isabel Maria Rodrigues Soares — Câmara Municipal de Mértola;

6 — NLI de Odemira:

- Representante do sector da segurança social — Zita Maria Vaz Gato — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Joaquim José Duarte Silva — Centro de Saúde de Odemira;
- Representante do sector da educação — Ana Paula Maneiros P. Correia — CAE Beja/Odemira — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Luís Raposo — Centro de Emprego de Sines;
- Representante do sector da autarquia local — Carlos Alberto Oliveira — Câmara Municipal de Odemira;

7 — NLI de Ourique:

- Representante do sector da segurança social — Maria Clara Broco Bacalhau Campos — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Maria Natália Matos Pires Canhestro — Centro de Saúde de Ourique;
- Representante do sector da educação — Célia Maria Diogo Martins do Rosário — CAE Beja/Ourique — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria do Céu Salvado de Brito Justino — Centro de Emprego de Ourique;
- Representante do sector da autarquia local — Margarida Sampaio — Câmara Municipal de Ourique;

8 — NLI da Vidigueira:

- Representante do sector da segurança social — Maria Isaura Pinto Marcelino Cavaco Nunes — CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Fátima dos Anjos Almeida Ramalho Costa — Centro de Saúde de Vidigueira;
- Representante do sector da educação — Maria Alexandra Assunção S. R. Graça — CAE Beja/Vidigueira — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Teresa Horta P. Calado — Centro de Emprego de Beja;
- Representante do sector das autarquias local — Lídia Maria Efigénio Pinto Goes Mestre — Câmara Municipal de Vidigueira.

9 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3314/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do rendimento social de inserção no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio, para o distrito de Viseu, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003,

de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Castro Daire:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria de Lurdes Gonçalves Saraiva — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Licínia Maria Bogalho Simões Pinto Ferreira — Centro de Saúde de Castro Daire;
- c) Representante do sector da educação — Artur Jorge Marques Lemos — CAE Viseu/Castro Daire, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Cláudia Ferreira — Centro de Emprego de São Pedro do Sul;
- e) Representante do sector da autarquia local — Patrícia Sofia Umbelino Abrantes — Câmara Municipal de Castro Daire.

2 — NLI de Mangualde:

- a) Representante do sector da segurança social — Margarida Coutinho Carvalho S. C. Henriques — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Madalena Ferreira de Castro — Centro de Saúde de Mangualde;
- c) Representante do sector da educação — Francisco António Dias Neto Vitorino — CAE Viseu/Mangualde, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Fernanda Margarida Martins Bastos — Centro de Emprego de Viseu;
- e) Representante do sector da autarquia local — Agnelo Figueiredo — Câmara Municipal de Mangualde.

3 — NLI de Mortágua:

- a) Representante do sector da segurança social — Elsa Maria F. Virgolino Couceiro — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Maria da Anunciação Santos Costa Silva — Centro de Saúde de Mortágua;
- c) Representante do sector da educação — Vítor Manuel de Jesus Almeida Carvalho — CAE Viseu/Mortágua, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — João Carlos Figueiredo Antunes — Centro de Emprego de Tondela;
- e) Representante do sector da autarquia local — Ana Cristina Lopes Gonçalves — Câmara Municipal de Mortágua.

4 — NLI de Nelas:

- a) Representante do sector da segurança social — Alexandra Filipa Silvestre Sousa — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Bernardo Neves Campos — Centro de Saúde de Nelas;
- c) Representante do sector da educação — Maria do Carmo Henriques Dinis — CAE Viseu/Nelas, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria do Rosário Pires Teixeira — Centro de Emprego de Viseu;
- e) Representante do sector da autarquia local — Isabel Maria de Jesus Rodrigues — Câmara Municipal de Nelas.

5 — NLI de Oliveira de Frades:

- a) Representante do sector da segurança social — Luísa Maria Fonseca Esteves — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Margarida Antunes Silva Agria — Centro de Saúde de Oliveira de Frades;
- c) Representante do sector da educação — José Manuel Dias Paredes — CAE Viseu/Oliveira de Frades, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Anabela Branco — Centro de Emprego de São Pedro do Sul;
- e) Representante do sector da autarquia local — Marta Correia — Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

6 — NLI de Penalva do Castelo:

- a) Representante do sector da segurança social — Luísa Maria Fonseca Esteves — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Margarida Antunes Silva Agria — Centro de Saúde de Oliveira de Frades;
- c) Representante do sector da educação — José Manuel Dias Paredes — CAE Viseu/Oliveira de Frades, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Anabela Branco — Centro de Emprego de São Pedro do Sul;

- e) Representante do sector da autarquia local — Marta Correia — Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

7 — NLI de Santa Comba Dão:

- a) Representante do sector da segurança social — Dora Isabel Ferreira Pires Matos — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Ana Paula Gonçalves de Matos Durães — Centro de Saúde de Santa Comba Dão;
- c) Representante do sector da educação — Dalila Maria Ferreira de Almeida — CAE Viseu/Santa Comba Dão, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — João Carlos Figueiredo Antunes — Centro de Emprego de Tondela;
- e) Representante do sector da autarquia local — Maria Adelina Marques da Silva — Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

8 — NLI de Sátão:

- a) Representante do sector da segurança social — Teresa Margarida Cardoso Oliveira — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Manuel Nascimento Vasques Santiago — Centro de Saúde de Sátão;
- c) Representante do sector da educação — Paulo Alberto Correia de Almeida Santos — CAE Viseu/Sátão, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria do Rosário Pires Teixeira — Centro de Emprego de Viseu;
- e) Representante do sector da autarquia local — Lígia Teresa Ramos de Figueiredo Soares — Câmara Municipal de Sátão.

9 — NLI de São Pedro do Sul:

- a) Representante do sector da segurança social — Mónica Alexandra C. Monteiro — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Antónia Toscano Martins Semedo — Centro de Saúde de São Pedro do Sul;
- c) Representante do sector da educação — José Manuel da Silva Tavares — CAE Viseu/São Pedro do Sul, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Anabela Branco — Centro de Emprego de São Pedro do Sul;
- e) Representante do sector da autarquia local — António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo — Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

10 — NLI de Vila Nova de Paiva:

- a) Representante do sector da segurança social — Cristina Maria Oliveira Madaíl — CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Teresa Maria Bastos Bento Castro — Centro de Saúde de Vila Nova de Paiva;
- c) Representante do sector da educação — Marco António Dias Pereira — CAE Viseu/Vila Nova de Paiva, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Fernanda Margarida Martins Bastos — Centro de Emprego de Viseu;
- e) Representante do sector da autarquia local — Conceição Maria Vasconcelos Vicente Barbosa Reis — Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

11 — NLI de Vouzela:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria do Rosário Pais Simões CDSS Viseu;
- b) Representante do sector da saúde — Fernando Manuel Tavares Pereira — Centro de Saúde de Vouzela;
- c) Representante do sector da educação — Celso Antunes Ladeira — CAE Viseu/Vouzela, ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Anabela Branco — Centro de Emprego de São Pedro do Sul;
- e) Representante do sector da autarquia local — Carla Rocha Câmara Municipal de Vouzela.

12 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3315/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro, nomeio para o distrito de Leiria, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Castanheira de Pêra:

- a) Representante do sector da segurança social — Paula Maria S. Avelar — CDSS Leiria;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Quaresma Paiva Rodrigues — Centro de Saúde de Castanheira de Pêra;
- c) Representante do sector da educação — Carlos Alberto Clemente — CAE Leiria/Castanheira de Pêra — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — José Carlos Leitão — Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos;
- e) Representante do sector da autarquia local — Fernando José Pires Lopes — Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.

2 — NLI de Figueiró dos Vinhos:

- a) Representante do sector da segurança social — Joaquim Costa Carvalho — CDSS Leiria;
- b) Representante do sector da saúde — Maria José Henriques Napoleão — Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos;
- c) Representante do sector da educação — Maria de Lurdes Gomes de Almeida — CAE Leiria/Figueiró dos Vinhos — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — José Carlos Leitão — Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos;
- e) Representante do sector da autarquia local — Pedro Miguel David dos Santos Lopes — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

3 — NLI da Marinha Grande:

- a) Representante do sector da segurança social — Anabela Rodrigues Matos Lopes — CDSS Leiria;
- b) Representante do sector da saúde — Odília Jesus Duarte Fonseca Sousa — Centro de Saúde da Marinha Grande;
- c) Representante do sector da educação — Maria Fernanda Oliveira Godinho — CAE Leiria/Marinha Grande — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Irene Maria Alves Crespo — Centro de Emprego de a Marinha Grande;
- e) Representante do sector da autarquia local — Paula Sardinha — Câmara Municipal da Marinha Grande.

4 — NLI de Pombal:

- a) Representante do sector da segurança social — Sandra Sofia D. Duarte — CDSS Leiria;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Teresa do Nascimento Pereira da Silva — Centro de Saúde de Pombal;
- c) Representante do sector da educação — Maria Luísa Esteves Ferrão Alegrete CAE Leiria/Pombal — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Lídia Preciosa Matos Almeida — Centro de Emprego de Caldas de Leiria;
- e) Representante do sector da autarquia local — Narciso Ferreira Mota — Câmara Municipal de Pombal.

5 — NLI de Porto de Mós:

- a) Representante do sector da segurança social — Augusta Sofia O. Costa Quaresma — CDSS Leiria;
- b) Representante do sector da saúde — Noémia Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves — Centro de Saúde de Porto de Mós;
- c) Representante do sector da educação — Delfina Narciso Cordeiro — CAE Leiria/Porto de Mós — ensino recorrente;

- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Lídia Preciosa Matos Almeida — Centro de Emprego de Leiria;
- e) Representante do sector da autarquia local — Sofia Vieira — Câmara Municipal de Porto de Mós.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3316/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro, nomeio para o distrito de Portalegre, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Alter do Chão:

- a) Representante do sector da segurança social — Cláudio Manuel Amoroso Galvão — CDSS de Portalegre;
- b) Representante do sector da saúde — José Francisco Lista Centro de Saúde de Alter do Chão;
- c) Representante do sector da educação — João Rafael Espada Nisa — CAE Portalegre/Alter do Chão — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Marina Carla Nunes — Centro de Emprego de Portalegre;
- e) Representante do sector da autarquia local — António Hemeitério Airoso Cruz — Câmara Municipal de Alter do Chão.

2 — NLI de Arronches:

- a) Representante do sector da segurança social — Inês Maria Fazeres Chicharo Estanislau — CDSS de Portalegre;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Isabel Pereira — Centro de Saúde de Arronches;
- c) Representante do sector da educação — Luís Filipe F. Ribeiro Silva — CAE Portalegre/Arronches — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — João António Encina — Centro de Emprego de Elvas;
- e) Representante do sector da autarquia local — Maria Emília Martins Redondo Correia da Costa — Câmara Municipal de Arronches.

3 — NLI de Avis:

- a) Representante do sector da segurança social — Célia Cristina Teixeira Balela — CDSS de Portalegre;
- b) Representante do sector da saúde — Nídia Máximo — Centro de Saúde de Avis;
- c) Representante do sector da educação — Maria José Rodrigues Vaz — CAE Portalegre/Avis — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Helena Soares Roxo — Centro de Emprego de Ponte de Sor;
- e) Representante do sector da autarquia local — José Manuel Ferreira Correia — Câmara Municipal de Avis.

4 — NLI de Campo Maior:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria Teresa Tello Rasquilho Abreu — CDSS de Portalegre;
- b) Representante do sector da saúde — Isabel Maria Rana Meira — Centro de Saúde de Campo Maior;
- c) Representante do sector da educação — Carla Maria Aldeano Silveirinha Caldeira — CAE Portalegre/Campo Maior — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Luís Miguel Rasquilha — Centro de Emprego de Elvas;

- e) Representante do sector da autarquia local — João Marciano Azinhais Muacho — Câmara Municipal de Campo Maior.
- 5 — NLI de Castelo de Vide:
- Representante do sector da segurança social — Carla Sofia Mendes Cebola Ferreira — CDSS de Portalegre
 - Representante do sector da saúde — Maria Margarida Silva — Centro de Saúde de Castelo de Vide;
 - Representante do sector da educação — Joaquim José Lopes Matias — CAE Portalegre/Castelo de Vide — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Joaquina Rodrigues — Centro de Emprego de Portalegre;
 - Representante do sector da autarquia local — Maria Virgínia L. Alves Barata Carrilho Landeiro — Câmara Municipal de Castelo de Vide.
- 6 — NLI do Crato:
- Representante do sector da segurança social — Cláudio Manuel Amoroso Galvão — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Céu Maria Gonçalves Baptista — Centro de Saúde do Crato;
 - Representante do sector da educação — Virgínia Maria Cândido F. Costa Pires — CAE Portalegre/Crato — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Aline José Simão — Centro de Emprego de Portalegre;
 - Representante do sector da autarquia local — José Filipe da Conceição Carrilho — Câmara Municipal do Crato.
- 7 — NLI de Elvas:
- Representante do sector da segurança social — Maria Luísa Gonçalves Lopes — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Ana Paula Graça — Centro de Saúde de Elvas;
 - Representante do sector da educação — Maria de Fátima A. Palhinhas M. Ferreira — CAE Portalegre/Elvas — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria de Fátima Tojo Neves — Centro de Emprego de Elvas;
 - Representante do sector da autarquia local — Maria João Farello — Câmara Municipal de Elvas.
- 8 — NLI de Fronteira:
- Representante do sector da segurança social — Inês Maria Fazeris Chicharo Estanislau — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Maria de Jesus Domingues — Centro de Saúde de Fronteira;
 - Representante do sector da educação — Florbela da Conceição Guelas Vaqueiro — CAE Portalegre/Fronteira — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Eduarda Parreira — Centro de Emprego de Portalegre;
 - Representante do sector da autarquia local — Cláudio Neves — Câmara Municipal de Fronteira.
- 9 — NLI de Gavião:
- Representante do sector da segurança social — Maria de Lurdes Oliveira Marques Pessoa — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Maria Luísa Marques Carias — Centro de Saúde de Gavião;
 - Representante do sector da educação — Maria Manuela L. Grilo — CAE Portalegre/Gavião — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Helena Soares Roxo — Centro de Emprego de Ponte de Sor;
 - Representante do sector da autarquia local — Francisco Felício Louro — Câmara Municipal de Gavião.
- 10 — NLI de Monforte:
- Representante do sector da segurança social — Inês Maria Fazeris Chicharo Estanislau — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Miguel Alexandre Rasquilho — Centro de Saúde de Monforte;
 - Representante do sector da educação — Luís Filipe F. Ribeiro Silva — CAE Portalegre/Monforte — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — João António Encina — Centro de Emprego de Elvas;
- e) Representante do sector da autarquia local — Ana Maria Balão — Câmara Municipal de Monforte.
- 11 — NLI de Nisa:
- Representante do sector da segurança social — Maria de Lurdes Oliveira Marques Pessoa — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Maria Teresa Cunha Miranda — Centro de Saúde de Nisa;
 - Representante do sector da educação — Maria da Graça C. Miguens Matutino — CAE Portalegre/Nisa — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Ana Márcia Marques — Centro de Emprego de Portalegre;
 - Representante do sector da autarquia local — Maria Manuela dos Santos Gonçalves — Câmara Municipal de Nisa.
- 12 — NLI de Ponte de Sor:
- Representante do sector da segurança social — Rosa Florinda Candeias Ramos — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Clara Almeida — Centro de Saúde de Ponte de Sor;
 - Representante do sector da educação — Maria Filomena Bairrão Prates — CAE Portalegre/Ponte de Sor — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Helena Soares Roxo — Centro de Emprego de Ponte de Sor;
 - Representante do sector da autarquia local — Maria José Carreiras Covas Barradas — Câmara Municipal de Ponte de Sor.
- 13 — NLI de Sousel:
- Representante do sector da segurança social — Antónia Maria Pina Pereira Aires Gomes — CDSS de Portalegre;
 - Representante do sector da saúde — Francisca Carrilho — Centro de Saúde de Sousel;
 - Representante do sector da educação — Florbela da Conceição Guelas Vaqueiro — CAE Portalegre/Sousel — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Fátima da Conceição Dias — Centro de Emprego de Estremoz;
 - Representante do sector da autarquia local — Cidália Maria Sardinha Rodrigues Correia — Câmara Municipal de Sousel.
- 14 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.
- 20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.
- Despacho n.º 3317/2005 (2.ª série).** — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.
- As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.
- Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Évora, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:
- 1 — NLI de Estremoz:
- Representante do sector da segurança social — Lucília Espanhol — CDSS Évora;
 - Representante do sector da saúde — Maria Clara Rodrigues — Centro de Saúde de Estremoz;
 - Representante do sector da educação — M.ª de Fátima R. Saianda Painho — CAE Évora/Estremoz — ensino recorrente;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional — Miraldino José Fialho Sousa — Centro de Emprego de Estremoz;

- e) Representante do sector da autarquia local — Maria Luísa Maurício Antunes — Câmara Municipal de Estremoz.

2 — NLI de Montemor-o-Novo:

- a) Representante do sector da segurança social — Sandra C. Fragoso — CDSS Évora;
 b) Representante do sector da saúde — Carla Alexandra Batista Capela — Centro de Saúde de Montemor-o-Novo;
 c) Representante do sector da educação — Nazaré Maria da Silva Gião Roque — CAE Évora/Montemor-o-Novo — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Alexandra Rebotim Pereira — Centro de Emprego de Montemor-o-Novo;
 e) Representante do sector da autarquia local — Ana Paula Ribeiro — Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

3 — NLI de Mourão:

- a) Representante do sector da segurança social — Manuela Almeida — CDSS Évora;
 b) Representante do sector da saúde — Ana Maria Martins Campos — Centro de Saúde de Mourão;
 c) Representante do sector da educação — Josefa Conde Tomé Mendes — CAE Évora/Mourão — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — José Mestre — Centro de Emprego de Moura;
 e) Representante do sector da autarquia local — Maria Clara Pimenta Martins Safara — Câmara Municipal de Mourão.

4 — NLI de Vila Viçosa:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria João Espiguinha — CDSS Évora;
 b) Representante do sector da saúde — Filipina Rosmaninho — Centro de Saúde de Vila Viçosa;
 c) Representante do sector da educação — Jorge Manuel do Rosário Torrinha — CAE Évora/Vila Viçosa — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Teresa Mendes Morgado — Centro de Emprego de Estremoz;
 e) Representante do sector da autarquia local — Joaquim Viagas — Câmara Municipal de Vila Viçosa.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3318/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Aveiro, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Albergaria-a-Velha:

- a) Representante do sector da segurança social — Paula Alexandra Ribeiro Amorim — CDSS de Aveiro;
 b) Representante do sector da saúde — Ana Maria de Lurdes Nunes Santos — Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha;
 c) Representante do sector da educação — Maria de Lurdes Martins Melo — CAE Aveiro/Albergaria-a-Velha — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Luís José Basílio — Centro de Emprego de Águeda;

- e) Representante do sector da autarquia local — Isabel Maria Conceição Simões Pinto — Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

2 — NLI de Oliveira do Bairro:

- a) Representante do sector da segurança social — Fátima Helena Martins Pereira — CDSS de Aveiro;
 b) Representante do sector da saúde — Ana Maria Domingues Oliveira — Centro de Saúde de Oliveira do Bairro;
 c) Representante do sector da educação — Natércia Silva Martins — CAE Aveiro/Oliveira do Bairro — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Rui Luís Rodrigues — Centro de Emprego de Águeda;
 e) Representante do sector da autarquia local — Clélia Nogueira — Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3319/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos, quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Castelo Branco:

- a) Representante do sector da segurança social — Nuno Miguel Correia Teixeira Maia — CDSS de Castelo Branco;
 b) Representante do sector da saúde — Carlos Porfírio Rodrigues — Centro de Saúde de Castelo Branco;
 c) Representante do sector da educação — Luísa Catarina Tavares de Sá Capelo — CAE Castelo Branco/Castelo Branco — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Lurdes Neves — Centro de Emprego de Castelo Branco;
 e) Representante do sector da autarquia local — Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro — Câmara Municipal de Castelo Branco.

2 — NLI da Idanha-a-Nova:

- a) Representante do sector da segurança social — Cristina Isabel Carvalho Reis Oliveira Ferra — CDSS de Castelo Branco;
 b) Representante do sector da saúde — Pedro Carreira Henriques — Centro de Saúde da Idanha-a-Nova;
 c) Representante do sector da educação — Isabel da Conceição Gerales Baptista — CAE Castelo Branco/Idanha-a-Nova — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Lurdes Neves — Centro de Emprego de Castelo Branco;
 e) Representante do sector da autarquia local — João Jóia — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

3 — NLI de Proença-a-Nova:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria da Conceição Cardoso Ribeiro — CDSS de Castelo Branco;
 b) Representante do sector da saúde — António Alberto Silva Paisana — Centro de Saúde de Proença-a-Nova;
 c) Representante do sector da educação — José Carlos Ribeiro Farinha — CAE Castelo Branco/Proença-a-Nova — ensino recorrente;
 d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Fernando Manuel Pereira — Centro de Emprego da Sertã;

- e) Representante do sector da autarquia local — Paula Cristina Marques Balau Esteves — Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 3320/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula, no seu artigo 33.º, a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos responsáveis na área de actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado e, bem assim, tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Arganil:

- a) Representante do sector da segurança social — Júlia Maria Rodrigues Simões — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Isabel Maria Antunes Duarte — Centro de Saúde de Arganil;
- c) Representante do sector da educação — Ana Cristina Henriques Silva — CAE Coimbra/Arganil — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Vítor Manuel Bento Bragança — Centro de Emprego de Arganil;
- e) Representante do sector da autarquia local — Maria do Carmo das Neves Jorge — Câmara Municipal de Arganil;

2 — NLI de Condeixa-a-Nova:

- a) Representante do sector da segurança social — Maria Filomena Oliveira Martias Bernardes — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Fernandes Pais Pinto — Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova;
- c) Representante do sector da educação — Maria do Rosário Marques Grilo — CAE Coimbra/Condeixa-a-Nova — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Dora Paredes — Centro de Emprego de Coimbra;
- e) Representante do sector da autarquia local — Manuela Cristina Melo Sousa Tenente Póvoa — Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova;

3 — NLI de Góis:

- a) Representante do sector da segurança social — Teresa Alexandra Fonseca Nunes — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Maria Emília Mendes — Centro de Saúde de Góis;
- c) Representante do sector da educação — Maria Leonilde Assunção Garcia Alves — CAE Coimbra/Góis — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — José Augusto Vicente Simões — Centro de Emprego de Arganil;
- e) Representante do sector da autarquia local — Maria de Lurdes Oliveira Castanheira — Câmara Municipal de Góis;

4 — NLI de Montemor-o-Velho:

- a) Representante do sector da segurança social — Marta Maria Jerónimo Toscano Melo — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Ângela Maria Cardoso Vaz — Centro de Saúde de Montemor-o-Velho;
- c) Representante do sector da educação — Augusto Lusitano Simões Rainho — CAE Coimbra/Montemor-o-Velho — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Madalena Maria Gonçalves Leitão — Centro de Emprego de Figueira da Foz;

- e) Representante do sector da autarquia local — Pedro Manuel Monteiro Machado — Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;

5 — NLI de Pampilhosa da Serra:

- a) Representante do sector da segurança social — Helena Paula Miranda Soares — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Rui Manuel Galhardo Matos Vieira — Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra;
- c) Representante do sector da educação — João Pedro Gonçalves Simões da Costa — CAE Coimbra/Pampilhosa da Serra — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Fernanda Cristina Castanheira — Centro de Emprego de Arganil;
- e) Representante do sector da autarquia local — Cláudia Margarida Baptista de Almeida — Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;

6 — NLI de Penela:

- a) Representante do sector da segurança social — Cláudia Isabel Marques Oliveira — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Regina Maria Almeida Gonçalves Cruz Gonçalves — Centro de Saúde de Penela;
- c) Representante do sector da educação — António Dias de Sousa — CAE Coimbra/Penela — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Ana Paula Oliveira Marques — Centro de Emprego da Lousã;
- e) Representante do sector da autarquia local — Dina Mendes — Câmara Municipal de Penela;

7 — NLI de Penacova:

- a) Representante do sector da segurança social — José Ventura Lopes — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Isabel Pereira — Centro de Saúde de Penacova;
- c) Representante do sector da educação — Maria Clara Silva Raposo — CAE Coimbra/Penacova — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Emília Matos Silva — Centro de Emprego de Coimbra;
- e) Representante do sector da autarquia local — Maria Zulmira Rodrigues Antunes — Câmara Municipal de Penacova;

8 — NLI de Vila Nova de Poiares:

- a) Representante do sector da segurança social — Ana Bela Bastos Nascimento Bolsa — CDSS de Coimbra;
- b) Representante do sector da saúde — Graça Maria Ferreira da Cruz Vaz — Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares;
- c) Representante do sector da educação — António Fonseca Marques Sêco — CAE Coimbra/Vila Nova de Poiares — ensino recorrente;
- d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Sandra Cristina Amorim Pereira — Centro de Emprego da Lousã;
- e) Representante do sector da autarquia local — Jaime Carlos Marta Soares — Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

9 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

20 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 1554/2005 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de psicologia, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — Decreto-Lei n.º 50/2001 — aberto pelo aviso n.º 1861/2004 (2.ª série), Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2004.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso em referência. Os candidatos ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data de publicação deste aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a seguinte morada: Casa Pia de Lisboa, aviso n.º 1861/2004 (2.ª série), Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa, dirigido ao presidente do júri. O processo do concurso encontra-se disponível para consulta na Direcção de Serviços de Educação, Ensino e Acção Social, na Provedoria da Casa Pia de Lisboa, das 10 às 12 e das 15 às 17 horas.

2 — O projecto de lista de classificação final e a cópia da acta a que alude o n.º 4 do artigo 38.º estarão afixados na Provedoria da Casa Pia de Lisboa, na Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa.

Candidatos aprovados:

	Valores
1 — Maria Leonor Tudela Martins Duarte	18,53
2 — Sílvia Joana Leonardo Ferreira	16,86
3 — Filomena Maria Mendes Rato Campos	16,39
4 — Alexandra Cruz Félix	16,39
5 — Luís Nuno Marques Mendes	16,02
6 — Ana Margarida Cruz Costa Cavaleiro	16
7 — Marta Maria Pereira Gomes Torres	16
8 — João Luís Madeira Dias	15,89
9 — Ana Margarida da Cruz Carmo	15,76
10 — Helena Isabel da Silva Raposo Barradas Lopes	15,75
11 — Luís Pedro Vasco Ribeiro de Almeida Serra	15,51
12 — Maria João Martins Faustino Cabrita	15,42
13 — Carla Susana Raposo Ferreira	15,41
14 — Margarida Isabel Graça Antunes Alves de Almeida Varela	15,36
15 — Marta Cristina de Sousa Rodrigues	15,16
16 — Sílvia Patrícia Moura Pina	15,08
17 — Anabela Barata Ribeiro	15,06
18 — Dília Maria Marques Ramos	15,03
19 — Ana Rita Claro dos Santos	14,97
20 — Sónia Isabel Palula Fonseca de Mira	14,89
21 — Paula Cristina Rodrigues Guerreiro	14,72
22 — Ana Sofia Mendes Gonçalves	14,70
23 — Cláudia Alexandra Soares Matias	14,69
24 — Válder Guedes da Paz Mendonça	14,61
25 — Maria João de Jesus Ribeiro	14,58
26 — Rita Sofia Malcata Valentim	14,58
27 — Pedro Margalhos Rodrigues	14,56
28 — Sónia Alexandra Zacarias Vargas Mestre	14,56
29 — José Alberto Rego de Veiga Torres	14,53
30 — Eleonora Cunha Veiga Costa	14,46
31 — Bruno Miguel de Castro Pinto Alves Inglês	14,44
32 — Sandra Luísa Cordeiro Fernandes	14,44
33 — Renata Girão Soares da Silva	14,36
34 — Ana Sofia Lopes de Almeida Cardoso	14,33
35 — Ana Isabel Fonseca Alexandre de Araújo Pereira	14,17
36 — Sílvia de Jesus Faustino Cavaco	14,14
37 — Cecília Cristina Pereira Soares Mendes	14,14
38 — Sónia Patrícia Jesus Barata Robalo	14,11
39 — Sílvia Cristina Estêvão Assis Fernandes	14,04
40 — Ana Rita Silva Ferreira Santarém	14,03
41 — Mariana de Siqueira de Oliveira Santos Lobo de Carvalho	14,03
42 — Ana Cláudia Corvo da Costa Monteiro	13,97
43 — Alice Cabral Santos Espírito Santo	13,94
44 — Rita Galvão dos Santos Machado Gusmão	13,94
45 — Patrícia Maria dos Santos Baço	13,89
46 — Cátia Patrícia Lopes Vaz	13,83
47 — Filipa Maria Alvarez de Antunes Ferreira	13,79
48 — Rita da Conceição Mendes da Rosa Sandes	13,64
49 — Ana Cristina Bilau Moura	13,61
50 — Margarida Cristina de São Pedro Amador	13,61
51 — Sandra Marina Venâncio da Fonseca	13,61
52 — Patrícia Belguinha Subtil	13,53
53 — Paulo Sérgio Narciso Parracho	13,50
54 — Ana Sofia dos Santos Moreno Contente	13,50
55 — Manuela Maria Sousa de Moura	13,44
56 — Sandra Maria Gomes da Costa	13,44
57 — Rita Mota Simões da Silva	13,44
58 — Maria Isabel Dias Ramalho	13,42
59 — Sandra Cristina José de Almeida	13,36
60 — Tânia Débora Coelho Flores	13,30
61 — Cátia Sofia Valadas Martins da Silva Soveral	13,19
62 — Andrea Isabel Alcaide Ramos	13,19
63 — Sara dos Santos Gomes	13,14
64 — Sílvia Alexandra Lencastre Fróis	13,11
65 — Filipa de La Salette de Oliveira Bastos Viegas de Boer	13,10
66 — Ana Margarida Condinho Fatério	13,09
67 — Mafalda Alexandra Barreira de Figueiredo Galinho	13,06
68 — Rita Margarida Garnecho da Costa	12,94
69 — Adélia Maria Martins da Costa	12,92
70 — Ana Isabel Santana Pereira	12,91
71 — Íris Vanessa Jesus Martins	12,86
72 — Ana Carina Simões Ferro	12,84
73 — Sandra Veiga do Nascimento	12,83
74 — Joana Mendonça Baceira	12,80
75 — Susana Margarida Cardoso Simões Gil	12,78
76 — Diana Maria Pereira Cabral de Quadros	12,75
77 — Márcia Raquel Vitorino Mota Parreira	12,69
78 — Maria João Maurício Rolo Ribeiro Coelho	12,67

79 — Rui Miguel Gomes Rodrigues	12,66
80 — Vilma Marina Saraiva Ribeiro Silva Figueiras	12,58
81 — Catarina Alexandra Magina Castro	12,56
82 — Alexandra Isabel Lima dos Santos	12,36
83 — Maria Madalena Silva de Oliveira Costa	12,33
84 — Maria Gorety da Silva Ribeiro Ferreira	12,25
85 — Carla Cristina Correia Cardoso	12,17
86 — Bárbara Magalhães Pina Richards da Câmara	12,14
87 — Filipa Alexandra Monteiro Mendes Cachaço	12,14
88 — Rita Maria Martins Appleton Figueira	11,97
89 — Cristina Isabel Pereira de Castro Marques	11,89
90 — Ana Carina de Gouveia Gonzalez	11,58
91 — Gisela Correia Rovisco	11,53

Candidatos não aprovados:

92 — Inês de Castro Matos	(c)
93 — Sara da Silva Ramos	(c)
94 — Marta Cristina Trindade Miguel	(c)
95 — Victória Maria da Cunha Caçador	(c)
96 — Isabel Maria Martins Mendes	(a)
97 — Ana Sofia Hansen de Pádua Marcelino	(a)
98 — Sónia Leal da Costa	(a)
99 — Vanda Palma da Silva Serrão Pereira	(a)
100 — Ana Cristina dos Santos Martins	(a)
101 — Ana Patrícia Sá da Costa	(a)
102 — Vanda Isabel Cardigos de Sousa Serrão Franco	(a)
103 — Filipa Alexandra Marques Caetano	(a)
104 — João Pedro Paulino Ferreira Bicho	(a)
105 — Cátia Marisa Correia Ramalho Marques Frutuoso	(c)
106 — Carlos Miguel do Carmo de Melo Sárria	(a)
107 — Maria João Guerreiro Baia Vilhena	(a)
108 — Hugo Miguel e Lima Palos dos Santos	(a)
109 — Carla Maria Valério Santos do Carmo	(a)
110 — Tânia Garrido Pereira Prudêncio	(a)
111 — Catarina Guerreiro Lopes de Abreu	(a)
112 — Jorge Alexandre Vieira de Carvalho	(a)
113 — Lúcia Maria Nunes Serra	(c)
114 — Virgínia da Conceição Vicente de Almeida Braga	(a)
115 — Miriam dos Santos Leal	(a)
116 — Maria Teresa Ferreira Gaspar	(a)
117 — Ana Maria Branco Toscano	(a)
118 — Ivone Lopes de Almeida	(a)
119 — Patrícia Alexandra Viana Catarino	(a)
120 — Susana Isabel de Sousa Marques Margalhos Rodrigues	(a)
121 — Teresa Maria Esteves Pedreira Palheiro	(a)
122 — Ângela Maria da Silva Semedo	(a)
123 — Ana Maria de Sousa Dias Rodrigues Mourato	(a)
124 — Patrícia Margarida Cunha Ângelo	(a)
125 — Marta Sofia Antunes Candeias	(a)
126 — Alexandra Fernandes da Silva Teias	(b)
127 — Sílvia Maria Rodrigues Martins Gonçalves	(b)
128 — Alexandre Miguel da Costa Mendes dos Santos	(b)
129 — Ana Cristina da Conceição Fernandes Lopes	(b)
130 — Andreia Filipa Roque de Carvalho	(b)
131 — Carla Isabel dos Santos Nunes	(b)
132 — Gizela Maria Carvalho das Neves	(b)
133 — Joana Duarte Rodrigues Pereira	(b)
134 — Lúcia Sofia Rodrigues da Piedade	(b)
135 — Maria Leonor Rebola Correia	(b)
136 — Maria Luísa Rosário Valezim	(b)
137 — Patrícia Helena Braz de Carvalho Gonçalves	(b)
138 — Paula Cristina António Lavoura	(b)
139 — Susana Patrícia Rodrigues Silva João	(b)
140 — Vanessa Ferreira Raposo	(b)
141 — Maria Eduarda Salgado Carvalho	(b)
142 — Maria Cristina Viola Pinto Cordeiro Teixeira Patrício	(b)
143 — Rodrigo Miguel Martins Peão Marques da Costa	(b)
144 — Ana Carolina Teixeira Barroso	(b)
145 — Ana Cristina Pires Sanches	(b)
146 — Ana Leonor Barros Salvação de Paiva	(b)
147 — Ana Lúcia dos Reis Ferreira	(b)
148 — Ana Margarida Martins Cláudio	(b)
149 — Ana Margarida Pia Varela	(b)
150 — Ana Paula de Jesus Mateus Pombo de Sousa	(b)
151 — Ana Paula Paulino Carvalho	(b)
152 — Ana Rute Pinto Galaz Coelho	(b)
153 — Helena Margarida Banha pereira	(b)
154 — Iva Virgínia Nunes Oliveira Sabino	(b)
155 — Joana Paneiro da Câmara Pestana Veiga de Macedo	(b)
156 — Lúcia Marina Dias Fernandes	(b)
157 — Luís Fernando de Pinho Fernandes	(b)
158 — Margarida Inês das Neves Logrado de Figueiredo	(b)
159 — Maria do Carmo Boga Carrinho Palula	(b)

160 — Maria do Céu da Silva Rodrigues de Araújo	(b)	244 — Andreia Luísa Coelho Cruz	(b)
161 — Maria Eduarda Bettencourt Rosa	(b)	245 — Carla Alexandra Poças Azevedo	(b)
162 — Maria Eunice Zarco Chaves Figueiredo	(b)	246 — Carla Alexandra Teixeira Ferro	(b)
163 — Marlene Nunes Silva	(b)	247 — Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma	(b)
164 — Miguel Alexandre Contumélias de Jesus Silva	(b)	248 — Carla Isabel Jacinto Costa	(b)
165 — Patrícia Garcia Costa	(b)	249 — Carla Isabel Ribeiro Leitão	(b)
166 — Patrícia Marques da Costa Dantas de Miranda	(b)	250 — Carla Marisa Plácido Fernandes	(b)
167 — Paula Alexandra Torres Lima	(b)	251 — Catarina Isabel Correia Rolo	(b)
168 — Rosa Isabel Soares Hilário Vedor	(b)	252 — Cecília Maria Fazenda Barata Manique Canelas	(b)
169 — Sandra Luzia Esteves Oliveira	(b)	253 — Célia João Lopes Carreira	(b)
170 — Sofia Madureira Teixeira de Sousa Freire	(b)	254 — Cláudia Sofia dos Inocentes Ivas	(b)
171 — Sónia Cristina Delgado dos Santos	(b)	255 — Cláudia Sofia Martins dos Santos	(b)
172 — Susana Maria Nunes Silvestre	(b)	256 — David Manuel dos Santos Rosa	(b)
173 — Tânia Alexandra Ramos Gabriel de Jesus Guerra	(b)	257 — Dória Livramento Pinto Neves dos Santos	(b)
174 — Vanda Sofia Rodrigues Baptista	(b)	258 — Elisa Maria da Silva Morais Corado Simões	(b)
175 — Sónia de Moura Dias	(b)	259 — Filomena de Jesus Carito dos Santos	(b)
176 — Ana Sofia Lopes Miguel	(b)	260 — Francisco José Epifânio Rocha	(b)
177 — Carla Maria Freitas de Figueiredo Mortágua	(b)	261 — Francisco José Sacramento Nunes	(b)
178 — Carla Sofia Filipe Ribeiro	(b)	262 — Helena Cristina Sardo Mourão	(b)
179 — Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires	(b)	263 — Hugo Carlos Viegas Baptista Lucas da Silva	(b)
180 — Ise Maria Inácio Lopes Côte-Real	(b)	264 — Inês Gonçalves dos Santos Jubilot	(b)
181 — Lisete Maria Campino Borrecho	(b)	265 — Inês Maria Gíao Camarate de Campos	(b)
182 — Mafalda Sofia Ribeiro Lousa Pitaça	(b)	266 — Inês Matoso Anachorêta Pupo Correia	(b)
183 — Maria Ana Domingues Rocha	(b)	267 — Joana Cardo Pinto da Costa Alves dos Santos	(b)
184 — Maria Leonor do Coito Araújo	(b)	268 — Joana Maria Corrêa Mendes de Atayde Montez	(b)
185 — Mariana Gago da Silva	(b)	269 — João Carlos Martins Mendonça da Fonseca	(b)
186 — Romana Maria Firmino Lisboa	(b)	270 — Júlio Jorge da Silva Veloso	(b)
187 — Sónia Margarida Mota das Neves	(b)	271 — Luís Miguel Vaz de Carvalho	(b)
188 — Tânia Maria Jesus Ricardo	(b)	272 — Mabilia Helena Borges Zarrete	(b)
189 — Carlos Miguel da Costa Ferreira	(b)	273 — Mafalda Sofia dos Santos Pais	(b)
190 — Sónia Luísa Martins Eusébio	(b)	274 — Maria João e Velho Didier de Magalhães Neves	(b)
191 — António César Caiadas Quinta	(b)	275 — Maria João Guerreiro Vaz	(b)
192 — Cláudia Sofia Ramos de Sá Oliveira	(b)	276 — Maria João Oliveira Torres da Silva	(b)
193 — Gina Maria Quinás Tomé	(b)	277 — Maria José Aragão Aleixo	(b)
194 — João Carlos Lopes Biléu e Silva Martins	(b)	278 — Maria Paula Benevides Dias	(b)
195 — Sofia Inês Busse Cerejeira Torres	(b)	279 — Marisa Manuela Loureiro Borrego	(b)
196 — Elizabeth Diná Henriques Faleiro Frade	(b)	280 — Marta Alexandra Ferreira Dias	(b)
197 — Ana Cristina Faustino Cordeiro Pires	(b)	281 — Marta Isabel Pereira Martins	(b)
198 — Ana Isabel Domingues Pereira Vale	(b)	282 — Marta Maria Ceia de Andrade Carreiro	(b)
199 — Ana Mafalda Nunes Godinho	(b)	283 — Nair Neto Malheiros	(b)
200 — Ana Maria Amante Rosa Freire Palha	(b)	284 — Natacha Maria Marchã Correia	(b)
201 — Ana Paula Prado Machado Gomes	(b)	285 — Nélia Maria Tomás Afonso	(b)
202 — Ana Rita Barata Antunes Bandeira	(b)	286 — Patrícia da Silveira Santos Barros	(b)
203 — Anabela de Sousa dos Santos	(b)	287 — Patrícia Isabel Guerreiro Correia de Matos	(b)
204 — Ariana Natacha Martins Nora	(b)	288 — Patrícia Manuela Medeiros Boto Machado	(b)
205 — Armando Paulo Martins Albuquerque	(b)	289 — Patrícia Oliveira Cardoso de Pina Dias	(b)
206 — Carla Susana Filipe Barata Magro	(b)	290 — Paula Cristina Pires Tavares	(b)
207 — Cármen Martins Verde dos Santos	(b)	291 — Paula Sofia da Costa Pais	(b)
208 — Cláudia Maria Costa Ribeiro	(b)	292 — Raquel Alexandra Valongo Félix	(b)
209 — Cristina Paula Lopes Gança Barreira	(b)	293 — Rita Isabel Guerreiro Rodrigues	(b)
210 — Dalila Sofia da Silva Branco	(b)	294 — Rita Sofia Gonçalves Pereira de Almeida	(b)
211 — Dina Susana de Seixas Lopes	(b)	295 — Rita Trigueiros Serra Ramos Ferreira	(b)
212 — Dora Isabel Branco Guerreiro de Pina	(b)	296 — Rosa Eugénia Alves Xavier	(b)
213 — Elsa Maria Mourato Antunes	(b)	297 — Rosa Marina Filipe da Costa	(b)
214 — Ilda Ribeiro da Silva	(b)	298 — Rute Isabel Monteiro Moreira	(b)
215 — Isabel Maria Martins do Carmo	(b)	299 — Rute Isabel Romão Pinto de Sousa	(b)
216 — Joana Lamas Teixeira	(b)	300 — Sandra Cristina Martins Reis de Brito Fornelos	(b)
217 — Josefina Rosa Esturrado Casimiro Marques	(b)	301 — Sandra Maria dos Santos Paulos	(b)
218 — Kátia Alexandra Peres de Figueiredo Trovisqueira	(b)	302 — Sandra Patrícia Morais Barroso Cruz	(b)
219 — Maria Augusta Lopes Correia	(b)	303 — Sara Raquel Martins Nunes do Deserto	(b)
220 — Maria de Fátima Barroso dos Santos	(b)	304 — Sara Ribeiro Pacheco	(b)
221 — Maria Hermínia Rocha Bertão Lança Pancada	(b)	305 — Sofia Alexandra Carvalho Melo Rezendes	(b)
222 — Maria Isabel da Silva Gomes Rebelo	(b)	306 — Sónia Catarina Tavares Belo Garrucho	(b)
223 — Maria João Martins Fernandes	(b)	307 — Sónia Cristina Lopes dos Santos	(b)
224 — Maria João Varandas dos Santos	(b)	308 — Sónia Fernanda Barreiras Parreira Duque	(b)
225 — Mónica Sofia Fernandes Claro Mateus	(b)	309 — Sónia Maria Falé Veríssimo	(b)
226 — Nuno Vladimir Moreira Felizardo Telheiro	(b)	310 — Sónia Patrícia Silva Carvalho	(b)
227 — Rui Manuel de Matos Neves	(b)	311 — Susana Isabel da Costa Santos	(b)
228 — Sónia Alexandra Garcia Barata Nunes	(b)	312 — Susana Maria Bispo Flores	(b)
229 — Tânia Isabel Correia Paiais	(b)	313 — Susana Maria Oitavem da Silva Anjos Corrêa d'Almeida	(b)
230 — Teresa Cristina Guerreiro Sequeira	(b)	314 — Suzana Serrano Freitas	(b)
231 — Ana Sofia Gaspar Ferraz	(b)	315 — Tânia Gigante Gomes	(b)
232 — Sátya Maria Dias Chambel Capelo de Sousa	(b)	316 — Tânia Roque Lopes	(b)
233 — Adriana Reis Correia Leite	(b)	317 — Tiago Miguel Moiteiro Mendonça	(b)
234 — Ana Catarina Serra Neves Marques Guerreiro	(b)	318 — Vânia Cláudia Gomes Nunes	(b)
235 — Ana Luísa Sousa Gil	(b)	319 — Vera Luísa Coelho dos Reis	(b)
236 — Ana Mafalda de Lima Serra	(b)	320 — Vera Maria Ribeiro de Carvalho da Encarnação Domingos	(b)
237 — Ana Manuela Paraíso Ribeiro	(b)	321 — Vera Maria Xavier de Lamarão Gomes Rosa	(b)
238 — Ana Rita Fernandes Gonçalves	(b)	322 — Vítor Hugo Ferreira da Silva	(b)
239 — Ana Rita Maximiano Alves	(b)	323 — Ana Rita Barley Appleton Nobre	(b)
240 — Ana Rita Pancada Barão da Cunha	(b)	324 — Fernanda Dias Almeida	(b)
241 — Ana Rita Pereira Rodrigues Valbom	(b)	325 — Marilinde de Jesus Fernandes Ferreira	(b)
242 — Ana Rosa Pires	(b)	326 — Sofia Isabel Godinho dos Santos Lutas	(b)
243 — Ana Teresa Ferreira de Carvalho	(b)	327 — Magda Lopes dos Santos	(b)

328 — Susana de Jesus Azevedo Gomes Pereira	(b)	412 — Raquel Sofia Bernardino Tavares	(b)
329 — Ricardo Filipe da Costa Almeida Perfeito Agostinho	(b)	413 — Rosalina Maria da Silva Moita	(b)
330 — Ana Mónica Morgado Mendes Dias	(b)	414 — Rosalina Pereira de Andrade	(b)
331 — Cláudia Sofia de Sousa Martinho	(b)	415 — Sandra Cristina Nunes Soares	(b)
332 — Albertina Rita Gama da Costa	(b)	416 — Sandra Maria da Silva Gonçalves	(b)
333 — Alda Cristina Mourão Sequeira	(b)	417 — Sandra Patrícia Rodrigues de Almeida	(b)
334 — Alexandre da Cunha Pereira de Lacerda Benigno	(b)	418 — Sara Dias de Lima Portela Belo	(b)
335 — Alina Sofia Coelho Esteves	(b)	419 — Sílvia Cristina Santos Carreira	(b)
336 — Ana Cláudia Grade Vieira	(b)	420 — Sofia Sequeira Lima de Sousa Leite	(b)
337 — Ana Cristina Veloso dos Santos	(b)	421 — Sónia Alexandra Galego Fernandes	(b)
338 — Ana Gomes Delgado	(b)	422 — Sónia Cristina Pires Pereira	(b)
339 — Ana Isabel Carriço Pereira	(b)	423 — Sónia Cristina Teixeira da Silva Ferreira	(b)
340 — Ana Isabel Lorinho Santos	(b)	424 — Sónia Francisca da Silva	(b)
341 — Ana Margarida Lourenço Carrilho Briosa	(b)	425 — Susana Alice Carvalho de Sena	(b)
342 — Ana Sofia Fernandes Dias de Carvalho Barrias	(b)	426 — Tânia Castro Pacheco da Silva Soares	(b)
343 — Ana Teresa de Paulos Martins do Vale	(b)	427 — Teresa Margarida Palmilha Marques Guerreiro	(b)
344 — Anabela de Queirós Carvalho Polido	(b)	428 — Tília Rute Maia Cabrita	(b)
345 — Andreia Catarina Martins de Carvalho	(b)	429 — Vanda Cristina Fontes Duarte	(b)
346 — Andreia Margarida Pereira Duque dos Reis	(b)	430 — Vanessa Cristina Pargana Caldeira	(b)
347 — Artur Manuel da Silva Sousa	(b)	431 — Vanessa Poppe Correia de Barros	(b)
348 — Beatriz Lurdes dos Santos Brito Ramos	(b)	432 — Vera Lúcia Jesus dos Reis	(b)
349 — Carla Isabel Moreira Vaz Teixeira	(b)	433 — Isabel Maria Cabral de Oliveira	(b)
350 — Carla Isabel Quintas Fernandes	(b)		
351 — Carla Maria Santos Carvalho da Silva	(b)	(a) Não obteve aprovação na prova escrita de conhecimentos.	
352 — Carla Sofia de Lemos Fernandes	(b)	(b) Não compareceu à prova escrita de conhecimentos.	
353 — Cármen João Salsinha Mendes	(b)	(c) Não compareceu à entrevista.	
354 — Catarina Marques de Jesus Santos Moço	(b)		
355 — Cátia Rute Colaço Gameiro	(b)	31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Júri, <i>Luís Manuel Rodrigues Silveira</i> .	
356 — Cláudia Cristina da Silva Perdigão	(b)		
357 — Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa	(b)		
358 — Cláudia Sofia Brás Rodrigues	(b)		
359 — Cláudia Sofia Cruzeiro Dias Costa	(b)		
360 — Daniela Maria Ramires Cosme	(b)		
361 — Elizabeth Garcia Goulão Condesso	(b)		
362 — Elsa Sofia Alves da Costa Lopes	(b)		
363 — Fabiana Fontenelle de Andrade	(b)		
364 — Fátima de Jesus Domingos Ernesto	(b)		
365 — Filipa Brito e Abreu Oliveira Soares	(b)		
366 — Filipe Alexandre Salvadinho Louro	(b)		
367 — Filomena Cristina Pizarro Rodrigues Gomes de Sousa	(b)		
368 — Helena Maria Henriques dos Santos	(b)		
369 — Humberto José do Vale Ferreira	(b)		
370 — Inês Espírito Santo Figueiredo Faustino	(b)		
371 — Iola Cristina Santos Ferreira	(b)		
372 — Isabel Caetano da Fonseca	(b)		
373 — Isabel Cristina do Nascimento Fernandes de Castro	(b)		
374 — Isabel Margarida Selão Cascão	(b)		
375 — Isabel Maria Pais dos Prazeres	(b)		
376 — Isabel Maria Vitorino Pereira	(b)		
377 — Isabel Rute Contreiras Ventura Perdigão Concruta	(b)		
378 — Joana Fernandes dos Santos Magalhães	(b)		
379 — João Manuel Marques Ventura Guedes	(b)		
380 — José Carlos Lopes Duque	(b)		
381 — José João Carrilho Torres	(b)		
382 — Júlio Manuel Costa da Cunha	(b)		
383 — Laura Maria Pereira Antunes	(b)		
384 — Leonardo Filipe Rodrigues Esteves Rosa	(b)		
385 — Lia Alexandra Duarte Mota Miranda	(b)		
386 — Liliana Cristina Batista da Silva Rodrigues	(b)		
387 — Lúcia da Conceição de Sousa	(b)		
388 — Luciana Maria Lopes Sotero	(b)		
389 — Márcio Roberto Simão Pereira	(b)		
390 — Margarida Isabel Lopes Silva	(b)		
391 — Maria Aldegundes Matias Pataco Martins	(b)		
392 — Maria Angélica Gonçalves Bentes	(b)		
393 — Maria Cristina da Silva	(b)		
394 — Maria de Fátima de Sá Figueiredo Lourenço	(b)		
395 — Maria de Jesus Santos Leandro Almeida	(b)		
396 — Maria João Gomes de Andrade	(b)		
397 — Maria João Subtil de Carvalho	(b)		
398 — Maria Lassalet Ladeiro Toscano Guerrinha	(b)		
399 — Maria Luísa Direitinho Consciência	(b)		
400 — Mariana Homem de Mello Carvalho Alves Gamito	(b)		
401 — Mário David Nogueira Fernandes	(b)		
402 — Marlene Alice Machado Fernandes	(b)		
403 — Marta de Oliveira Serrão Mosca Gonçalves	(b)		
404 — Matilde Filipe Batalha Camilo	(b)		
405 — Mónica Isabel da Fonseca Frazão Massas da Costa Louro	(b)		
406 — Mónica Paula Alves Fernandes	(b)		
407 — Natacha Miriam Hilário Vaz Pereira	(b)		
408 — Nuno José de Oliveira Fernandes Gonçalves	(b)		
409 — Patrícia Maria Cabeleira Ferreira	(b)		
410 — Pedro Fernandes dos Santos Pechorro	(b)		
411 — Raquel Alexandra Ferreira Figueiredo	(b)		

(a) Não obteve aprovação na prova escrita de conhecimentos.
(b) Não compareceu à prova escrita de conhecimentos.
(c) Não compareceu à entrevista.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Rodrigues Silveira*.

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 1555/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Novembro de 2004 do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e de 26 de Novembro de 2004 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social:

Licenciada Maria Luísa Gonçalves Matias Carvalho, assessora principal de serviço social da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa do referido Instituto — autorizada a transferência para idêntica categoria do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando, a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Aviso n.º 1556/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Janeiro de 2005 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, foram as técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social e da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social nomeadas definitivamente precedendo concurso na categoria de técnicas superiores principais nos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social e da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, licenciadas:

Maria Manuela Teixeira Santos Estevinho Fronteira.
Teresa Manuela Pires Rodrigues.
Paula Suzana Cruz Ferreira.
Sofia Salomé Sanches Palacim Ferreira.
Maria Suzana Varanda Gonçalves Fernandes Ferreira.

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data.

(Isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 1557/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 20 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal, existentes no quadro

de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — um lugar destinado a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — um lugar destinado a funcionários de outros organismos.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 7 de Julho, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere a Portaria n.º 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — para ambas as referências podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que satisfaçam o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

Entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderadas as aptidões profissionais e pessoais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — o resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Qualquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria dos Anjos C. Rodrigues Saraiva, assessora principal, coordenadora.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Campos Duarte Costa Marinho, técnica superior de 2.ª classe.
Helena Fiúza M. Lucena Valadas, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Irene Vagueiro Martins Salvado, assessora.
Isabel Maria Gomes Loureiro, técnica profissional especialista principal.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Ana Paula Campos Duarte Costa Marinho.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Rui Corrêa de Mello*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3321/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, em reunião pública de 15 de Junho de 2001, proceder à elaboração da revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/94, de 6 de Maio, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2001, de 30 de Março.

Considerando o teor do relatório de avaliação da execução daquele instrumento de planeamento territorial, apresentado para efeitos de fundamentação da necessidade da respectiva revisão, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, foi realizada, em 7 de Setembro de 2004, a reunião preparatória exigida pelo n.º 11 do referido instrumento regulamentar;

Considerando ainda o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia:

Assim, no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto do previsto n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99,

de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Instituto do Desporto de Portugal (IDP);
 Instituto das Estradas de Portugal (IEP);
 Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
 Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
 Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR);
 Instituto do Património Arqueológico (IPA);
 Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-N);
 Direcção Regional de Educação do Norte (DREN);
 Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia (DRNE-Norte);
 Direcção-Geral do Turismo (DGT);
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;
 Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A. (APDL);
 Direcção-Geral das Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIMDN);
 Instituto da Conservação da Natureza (ICN);
 Instituto Nacional da Água (INAG);
 Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC);
 Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN);
 Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
 Câmara Municipal de Espinho;
 Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
 Câmara Municipal de Gondomar;

- c) Nos termos do previsto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Defesa da Praia da Madalena;
 Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Gaia;
 Associação das Empresas de Vinho do Porto;
 Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 3322/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 13/DSJ, de 12 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação elevatória do subsistema de Vila Real, integrado no Subsistema de Saneamento do Vale do Douro Norte, inserido no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no município de Vila Real, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, seja ocupada temporariamente a faixa marginal da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

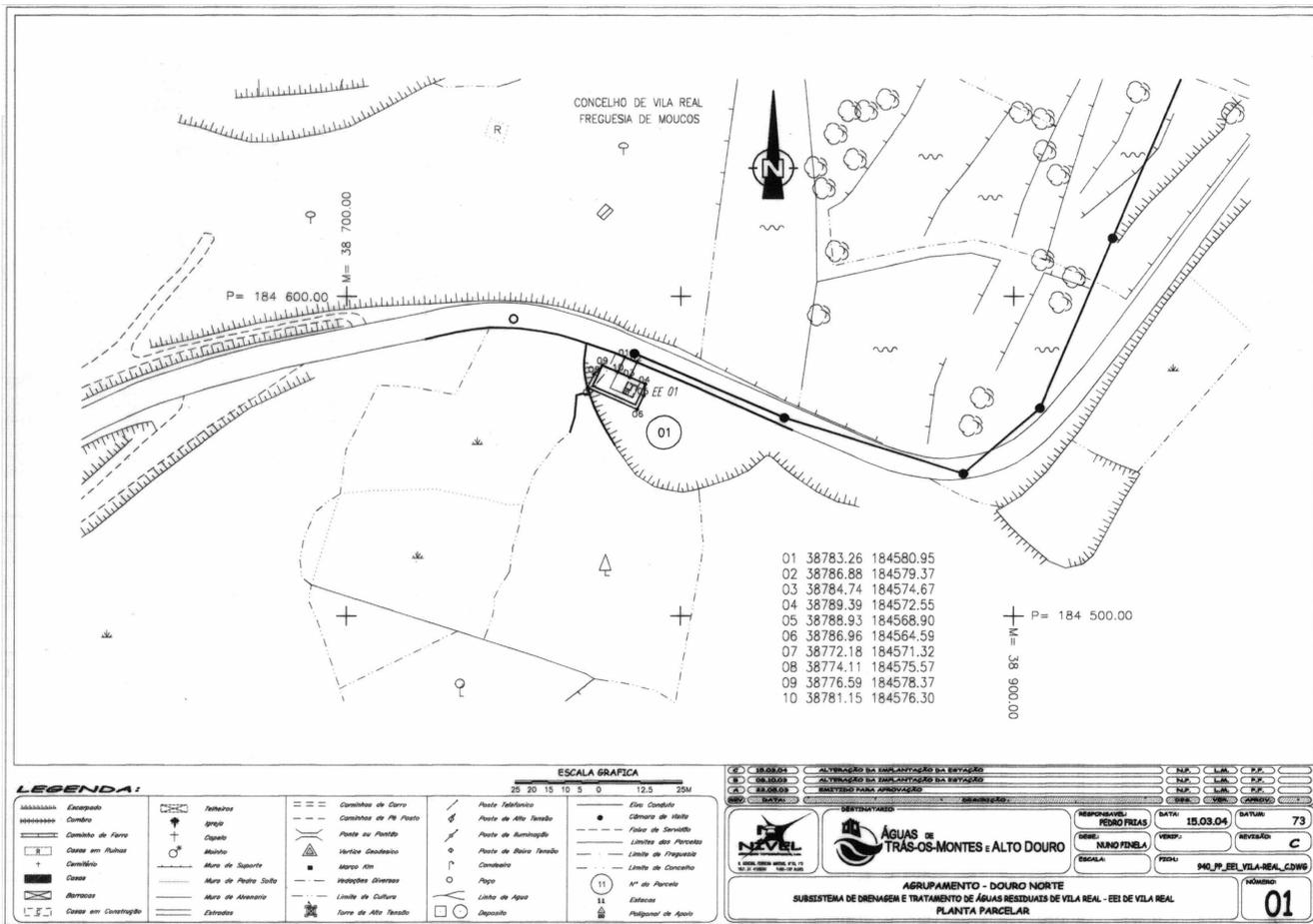
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de expropriações
 Estação elevatória

Concelho de Vila Real.

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
001	António Augusto, Sanguinhedo, 5000-363 Vila Real. Jorge Manuel Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Celso Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Maria Crisantina Pinto Letra Fonseca, Estrada n.º 14, rés-do-chão, lugar do Boque, Vila Real, 5000-717 Vila Real. Alcídio Augusto Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Valdemar Pinto Letra, Varge, Mouçós, 5000-368 Vila Real.	Mouçós	Rústica-1796	Omisso	Norte: estrada nacional. Sul: Dr. Carlos Manuel Mateus. Este: Manuel Inácio Lopes e outros. Oeste: Diamantino Afonso.	Espaços florestais de protecção.	149



Despacho n.º 3323/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 14/DSJ, de 12 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de três parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessárias à construção das estações elevatórias do subsistema de Alijó-Favaio, a desenvolver no município de Alijó, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

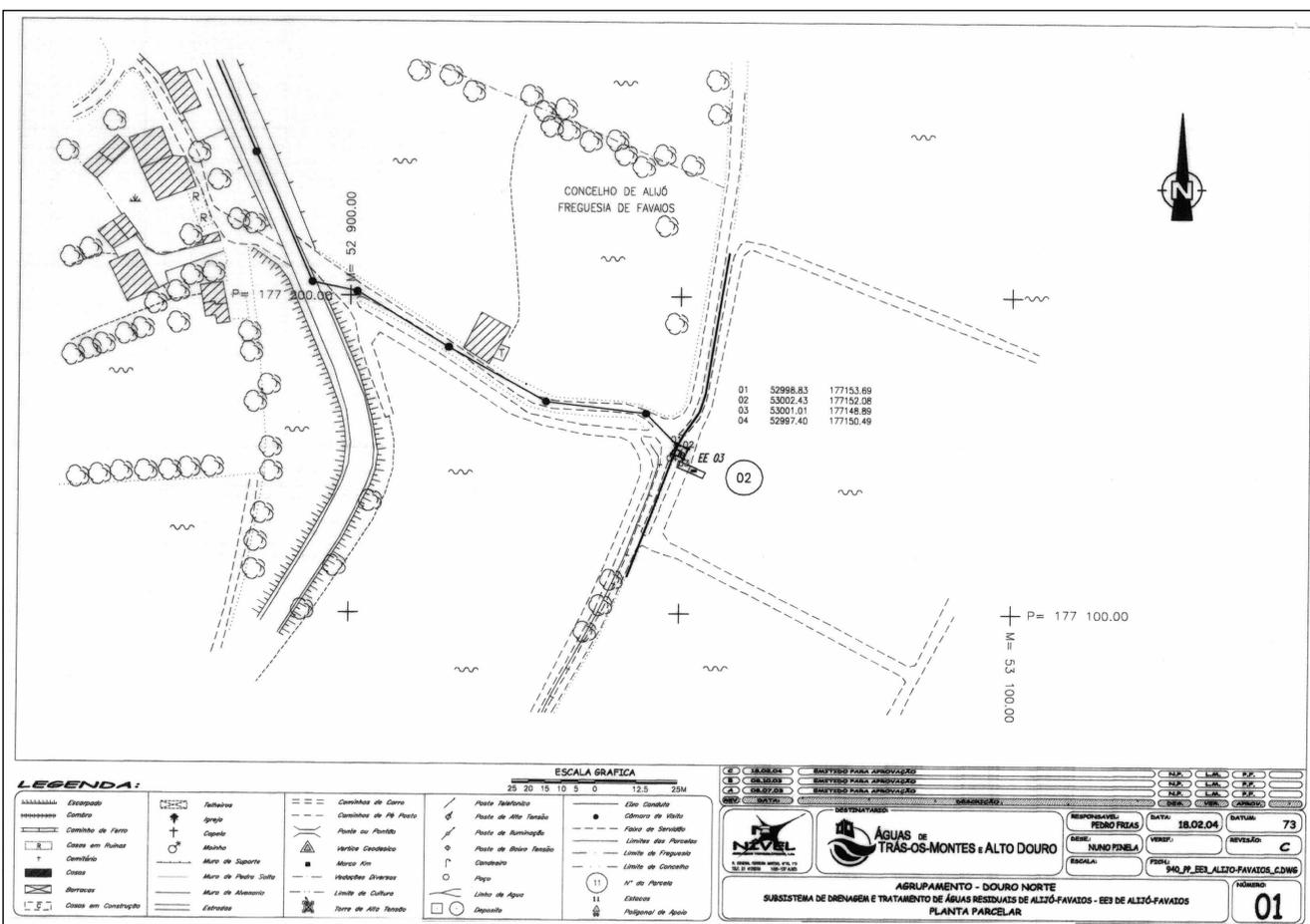
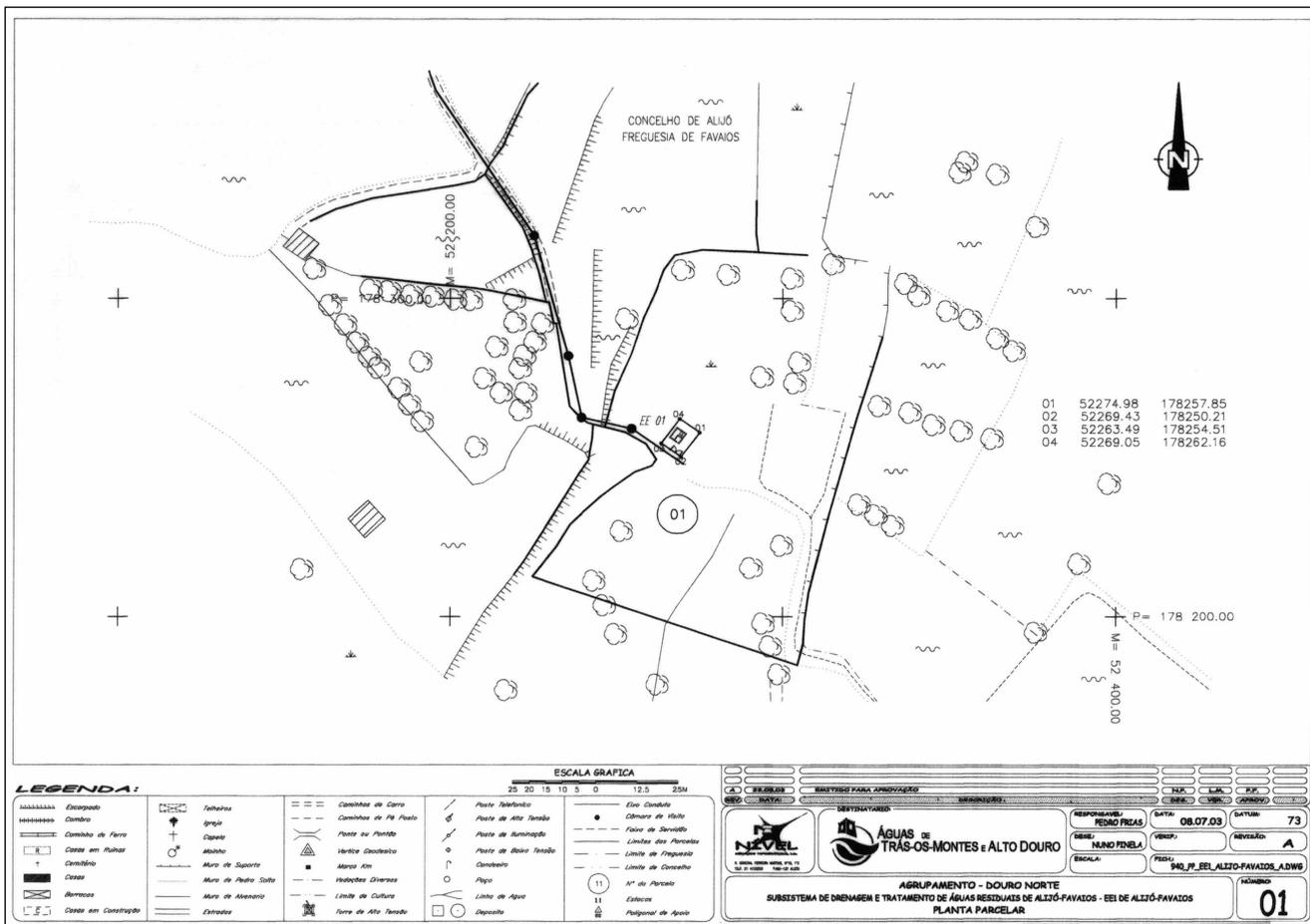
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

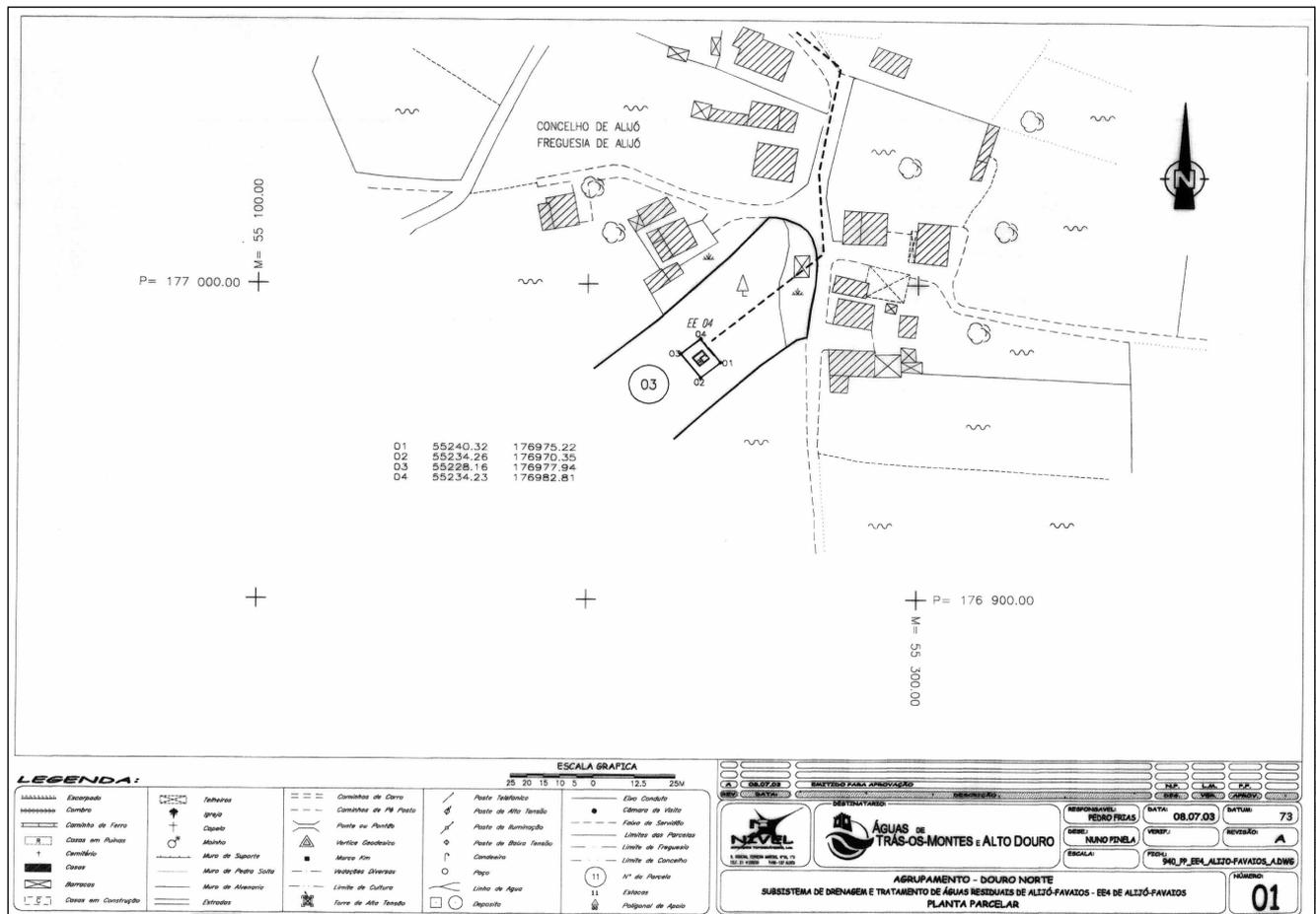
30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de áreas
Estações elevatórias

Concelho: Alijó.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área
001	Proprietário: Maria Emília Saavedra de Sepúlveda Sampaio de Queirós Lencastre, Praça de Mouzinho de Albuquerque, 139, 6.º, direito, Porto, 4100-360 Porto. Representante: engenheira Joana Lencastre, Praça de Mouzinho de Albuquerque, 139, 6.º, direito, Porto, 4100-360 Porto.	Favaios	Rústica-1865 ...	51	Norte: caminho. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: José Eduardo Vilar Queirós.	RAN	95 m ²
002	Proprietário: José Ferreira Bastos Caulino Sobrinho, Rua do Monte Aventino, 82, Porto, 4350-233 Porto.	Favaios	Rústica-1906 ...	706	Norte: Luís da Rocha Barros. Sul: Viriato Almeida Lima. Este: António Miguel Costa. Oeste: António Miguel Costa.	RAN	12 m ²
003	Proprietário: Francisco Lopes Simões, Rua de Santo António, 7, Granja, 5070-091 Alijo. Proprietário: Maria Alcina Lopes Simões, Rua da Via Sacra, 88, apartamento C-4, 4200-520 Porto. Proprietário: Vera da Conceição Lopes Simões, Avenida de Miguel Bombarda, lote 2, 3.º, direito, Santo Amaro de Oeiras, 2780-343 Oeiras.	Alijó	Rústica-273	1440	Norte: Francisco Varela e António Augusto Rodrigues Soares. Sul: José do Nascimento Seixas. Este: caminho. Oeste: António Pinto Martins.	Espaços agro-florestais.	76 m ²





Instituto do Ambiente

Aviso n.º 1558/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de Junho, que aprova o Regulamento do Registo Nacional de Organizações não Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas, com a redacção dada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de Janeiro, torna-se pública a listagem dos extractos dos actos que determinaram a inscrição, modificação, suspensão ou anulação do registo até 31 de Dezembro de 2004.

Registo Nacional das Organizações não Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas

Novas inscrições

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 14 de Janeiro de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação AFLOPS — Associação de Produtores Florestais, pessoa colectiva n.º 503034215, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 134/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 18 de Fevereiro de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação Grupo Ecológico de Cascais, pessoa colectiva n.º 504528629, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 129/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 19 de Fevereiro de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação Grupo Flamingo — Associação de Defesa do Ambiente, pessoa colectiva n.º 506089207, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito local, com o n.º 135/L.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 12 de Abril de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação Flipper — Associação de Protecção de Mamíferos Marinhos, pessoa colectiva n.º 503898597, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito local, com o n.º 136/L.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 21 de Abril de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação LASA — Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão, pessoa colectiva n.º 501417680, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito local, com o n.º 137/L.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 25 de Maio de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação Clube de Canoagem da Vila de Corroios, pessoa colectiva n.º 504473123, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 138/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 25 de Maio de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação AZIMUTE — Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente, pessoa colectiva n.º 506035328, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 139/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 3 de Junho de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da Associação de Defesa do Ambiente de Cacia e Esgueira — ADACE, pessoa colectiva n.º 505617706, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito local, com o n.º 140/L.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 3 de Junho de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação URZE — Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela, pessoa colectiva n.º 504495160, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito local, com o n.º 141/L.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 28 de Junho de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação PALOMBAR — Associação de Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste, pessoa colectiva n.º 504698290, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 142/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 27 de Julho de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação NATURSOR — Associação Ambiental do Alto Alentejo, pessoa colectiva n.º 505305658, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito local, com o n.º 143/L.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 10 de Agosto de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação Vento Norte — Associação de Defesa do Ambiente e Ocupação dos Tempos Livres, pessoa colectiva n.º 503584991, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 144/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 26 de Agosto de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação GAIA — Grupo de Acção e Intervenção Ambiental, pessoa colectiva n.º 505044536, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA de âmbito regional, com o n.º 145/R.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 16 de Setembro de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação

Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais, pessoa colectiva n.º 502605367, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como equiparada a ONGA, com o n.º 146/E.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 20 de Outubro de 2004, foi deferido o pedido de inscrição da associação TAGIS, pessoa colectiva n.º 506770311, no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, como ONGA sem âmbito atribuído, com o n.º 147/SA.

Modificação do registo

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 8 de Junho de 2004, foi deferido o pedido da Associação de Defesa do Ambiente de São Martinho do Porto, pessoa colectiva n.º 502655879, para alteração do âmbito atribuído, de âmbito local para âmbito regional.

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 11 de Junho de 2004, foi deferido o pedido da associação Centro de Estudos da Avifauna Ibérica — CEAI, pessoa colectiva n.º 502632810, para alteração do âmbito atribuído, de sem âmbito para âmbito regional.

Suspensão do registo

Por despacho do vice-presidente do Instituto do Ambiente de 17 de Março de 2003, encontra-se suspensa a inscrição da Associação Eco-Natura — Associação para a Defesa do Ambiente no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do vice-presidente do Instituto do Ambiente de 30 de Junho de 2003, foi deferido o pedido para suspensão do registo da Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Penha Garcia no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO TURISMO

Região de Turismo da Rota da Luz

Aviso n.º 1559/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria desta Região de Turismo da Rota da Luz a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Francisco da Encarnação Dias*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação n.º 230/2005. — Por ter saído de inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2005, o despacho (extracto) n.º 1984/2005, rectifica-se que onde se lê:

«Dr. João Paulo Dias Pereira, juiz de direito, interino no Tribunal do Trabalho de Braga — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

deve ler-se:

«Dr. João Paulo Dias Pereira, juiz de direito, interino no 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Braga — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)»

1 de Fevereiro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 3324/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Janeiro do corrente ano:

Doutor Filipe Miguel Henriques Lebre Ramos Figueiredo, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento, nesta Uni-

versidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 1560/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro desta Universidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada no núcleo de pessoal, a fim de ser consultada pelos interessados.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 3325/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para um vaga de professor catedrático do III grupo (Economia Matemática e Modelos Económicos) da Faculdade de Economia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático jubulado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 3326/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Licenciado João Eduardo da Silveira Gouveia — contratado como assistente estagiário, por um ano, com possibilidade de renovação por três vezes, com início em 9 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 96/97.)

20 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 3327/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor Álvaro Filipe Peixoto Cardoso de Oliveira Gomes, assistente — contratado como professor auxiliar de nomeação provisória, por um quinquénio, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 13 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o antigo contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 96/97.)

21 de Janeiro de 2005. — A Directora da Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 3328/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Mestre Ana Paula Kuan Yon Chug — contratada como monitora, por conveniência urgente de serviço, por um ano, eventualmente renovável por três vezes, com início em 20 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 3329/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias — contratada como professora auxiliar convidada, a tempo parcial (50 %), com início em 3 de Dezembro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias para além da experiência científica que tem, patente na sua dissertação de doutoramento e nos artigos publicados em revistas internacionais da especialidade, e que foi desenvolvida ao longo de quase trinta anos, quer na Universidade de Coimbra quer na Universidade de Darmstadt na Alemanha, tem um excelente currículo pedagógico.

As suas qualidades pedagógicas desenvolvidas, primeiro como monitora em 1976-1978 e depois a partir de 1978 como docente da carreira universitária, apenas interrompida durante a preparação da sua dissertação de doutoramento e finalizada em 14 de Setembro de 2004.

Assim sendo, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Física, deu parecer favorável à contratação da Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias como professora auxiliar convidada, a tempo parcial (50 %).

O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 1561/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2003-2004, pelo despacho n.º 13 234/2004, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na BEP, bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em

vista informar a decisão superior, no âmbito da área para que é aberto o concurso.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — considera-se requisito especial de admissão ao concurso, em conformidade com alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a posse da licenciatura em Gestão de Empresas, experiência no exercício de funções na área de gestão orçamental e patrimonial em instituições do ensino superior, conhecimentos e experiência na elaboração de documentos de prestação de contas no âmbito da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, conhecimento sobre o POC — Educação e CIBE, e respectiva implementação, conhecimentos aprofundados de informática na óptica do utilizador, nomeadamente Microsoft Office, motores de bases de dados e sistemas de informação.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão efectuadas com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e terá a duração de duas horas.

10.3 — A classificação da prova de conhecimentos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores e a mesma será eliminatória se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

10.4 — A bibliografia e a legislação necessária à preparação das provas são as constantes do anexo do presente aviso.

10.5 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Experiência profissional de acordo com os requisitos especiais.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reu-

ção do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possa constituir motivo de preferência legal;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Patrícia Santos Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, chefe de divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Neves Monteiro D. Tomás, assessora principal requisitada na Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Maria Capitolina Dias Sousa B. Ramos, técnica superior principal da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes*.

ANEXO

Prova escrita

Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70/00, 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio; Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

Conhecimentos específicos

Área financeira:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;

Lei n.º 91/01, de 20 de Agosto — enquadramento do Orçamento do Estado;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 21 de Janeiro — organização e documentação das contas de gerência dos serviços com contabilidade patrimonial;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — organização dos processos para o Tribunal de Contas;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 26 de Junho — estrutura do Orçamento do Estado;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — regime da tesouraria do Estado;

Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção, Tribunal de Contas, de 14 de Fevereiro;

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril.

Despacho n.º 3330/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Fátima Sousa e Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

21 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

Despacho n.º 3331/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Fernando José Patrício de Lemos:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Nair de Nazaré Castro Soares, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Nunes Torráo, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

21 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3332/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Ana Bela Franco de Carvalho Rocha — autorizada a seu pedido a cessação da comissão de serviço de chefe de divisão de Organização e Gestão da Informação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 7 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 3333/2005 (2.ª série). — Por proposta do professor bibliotecário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Ruy Manuel Corte-Real Albuquerque, e aprovado por unanimidade no plenário do conselho directivo de 10 de Outubro de 2004, publica-se o seguinte louvor:

O exercício das funções de professor bibliotecário e a remodelação feita na Biblioteca, tendo exigido a colaboração de vários serviços da Faculdade, impôs uma articulação permanente com a Divisão de Recursos Humanos. Isso permitiu ao signatário aperceber-se da qualidade do esforço de tais serviços, cuja chefia cabe à funcionária Conceição Feiteiro. Nestes termos, sugiro que a mesma funcionária seja publicamente louvada.

Ao professor bibliotecário cabe referir o conhecimento que das respectivas funções a funcionária Conceição Feiteiro possui a competência com que se pronuncia em todas as matérias a que é chamada, o esforço de trabalho que realiza, muitas vezes para além do horário exigível a um funcionário, a disponibilidade para tudo quanto lhe é solicitado, a sagacidade, a exigência e a austeridade com que assume o que lhe compete.

Estas referências feitas na qualidade institucional de professor bibliotecário podem, aliás, ser subscritas a título individual pelo signatário, que, aliás, nas funções de professor, várias vezes teve ocasião de recorrer à mesma funcionária e, como tal, apreciar as respectivas

qualidades, acrescentando a lealdade que sempre encontrou e que honram a mesma funcionária.

2 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 3334/2005 (2.ª série). — Por proposta do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito de Lisboa, Prof. Doutor Paulo Manuel Cunha Costa Otero, publica-se o seguinte louvor:

Considerando a longa carreira do Dr. Luís Waldyr como secretário da Faculdade de Direito de Lisboa, sendo hoje a verdadeira memória viva das últimas décadas da vida da instituição;

Tendo presentes os seus relevantes serviços prestados na gestão e resolução dos mais delicados problemas, manifestando sempre total isenção e completa lealdade no desempenho das suas funções;

Tomado como modelo de permanente disponibilidade e inteira dedicação ao serviço da Faculdade, sempre com completo respeito institucional e simpatia de trato para com os professores, assistentes, alunos e colegas;

Atendendo ainda ao facto de exercer funções hierárquicas sobre os demais funcionários da Faculdade, revelando uma capacidade única de gerar consensos e uma sabedoria exemplar na resolução de conflitos;

O conselho directivo aprova, por unanimidade, o presente voto de louvor ao Dr. Luís Waldyr pelos serviços prestados como secretário da Faculdade de Direito de Lisboa e, na sua pessoa, expressa também o público reconhecimento a todos os funcionários da instituição pelos serviços que nela desempenham, sublinhando a sua essencialidade para o respectivo funcionamento, formulando votos de que continuem a servir a Faculdade de Direito de Lisboa com a dedicação e empenho sempre revelados.

2 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

Instituto de Ciências Sociais

Rectificação n.º 231/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, a p. 748, o despacho (extracto) n.º 1069/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «22 de Outubro de 2004» deve ler-se «22 de Dezembro de 2004». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 1562/2005 (2.ª série). — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref.ª FP-1/05-IAG/ST(1) — assessor da carreira técnica superior — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Técnicos da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decre-

to-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, ou encontrar-se nas condições a que alude o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada deste método de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Vogais efectivos:

Doutor Francisco Manuel Salgueiro Sande Lemos, assessor principal.

Dr. Manuel Silva Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Eugénio Abreu Ferreira Grilo, chefe de divisão.
Mestra Amélia Vitória Vilhena Pereira Sancho, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 1563/2005 (2.ª série). — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref.ª FP-2/05-IAG/UM(3) — técnico superior principal, da carreira técnica superior — três vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições a que alude o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-

pectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos.

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Bento Duarte Silva, professor associado.
Vogais efectivos:

Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira, professor auxiliar.
Mestre João António Santos Noivo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maria Cerqueira Cunha, técnico superior principal.
Mestra Paula Cristina Encarnação Oliveira Guimarães, assessora.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 1564/2005 (2.ª série). — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.». — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-3/05-IAG/ST(1) — técnico especialista, da carreira técnica — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços técnicos da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo, os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Mestra Maria Helena Arranhado Carrasco Campos, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheiro Eugénio Abreu Ferreira Grilo, chefe de divisão.
Engenheiro Sérgio Filipe Marques Duarte, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Fernando Ribeiro Fontes, assessor.
Engenheira Maria Daniela Rodrigues Cruz, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 1565/2005 (2.ª série). — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.». — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-4/05-IAG/SA(1) — técnico principal, da carreira técnica — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.^a Carla Isabel Pereira Lavrador, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.^a Paula Alexandra Sousa Seixas, chefe de divisão.

Dr.^a Maria José Carneiro Torres Ferreira Oliveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Mestra Susana Maria Gonçalves Castro, técnica superior de 1.^a classe.

Dr.^a Maria Amélia Lobo Machado, técnica superior de 2.^a classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 1566/2005 (2.^a série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-5/05-IAG/UM(1) — técnico de 1.^a classe da carreira técnica — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.^a classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);
- Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.^a Maria Francisca Rangel Gama Lobo Xavier Faria Maltez, assessora principal.
Vogais efectivos:

Dr.^a Paula Alexandra Sousa Seixas, chefe de divisão.
Dr.^a Ana Laurinda Sirage Coimbra, secretária da ED.

Vogais suplentes:

Dr.^a Márcia Angélica Silva Rodrigues Souto, técnica superior de 1.^a classe.
Dr.^a Sofia Monteiro Barreto Alves Costa, técnica superior de 2.^a classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 1567/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-6/05-IAG/UM(2) — técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional de laboratório — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico profissional especialista com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria Daniela Rodrigues Cruz, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Maria Carvalho Mata Ribeiro, técnica superior principal.

Dr.ª Isabel Maria Figueiredo Henriques, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. António Sousa Azevedo, técnico de 1.ª classe.

Manuel Araújo Gomes Santos, técnico profissional especialista principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 1568/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-7/05-IAG/EENG(3) — técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de laboratório — três vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;

Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (código postal e número de telefone);

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, professor associado.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel José Cabrita Romero, assessor principal.

Dr.ª Isabel Maria Figueiredo Henriques, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Fernando Gomes Araújo, técnico profissional especialista.
Maria de Lourdes Pinheiro Frasco Leite, técnica profissional especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Contrato n.º 201/2005. — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 202/2005. — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Steffen Heinz Höernig — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 203/2005. — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial, 20%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 204/2005. — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Mónica Sofia Rodrigues da Costa Dias — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 30%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 205/2005. — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Paula Alexandra Brás Barradas Costa — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 206/2005. — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Ana Sofia Mascarenhas Proença Parente da Costa Sousa Branca — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, por conveniência urgente de

serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 207/2005. — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sónia Dahab — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora associada convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Contrato n.º 208/2005. — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Iliyan Vladimirov Georgiev — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

Despacho n.º 3335/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004, proferido pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Faculdade — autorizado o pedido de licença de longa duração, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária, a Assessora Principal, *Carmelina Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 1569/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 19 de Novembro de 2004, do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior — carreira de engenheiro — com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente será admitido a estágio um candidato.

4 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existir pessoal colocável em situação de inactividade.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho n.º 340/2004 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 8 de Janeiro de 2004.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários ou, em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior — carreira de engenheiro — da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo serviço, previstas nos artigos 36.º da deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com possibilidade de opção nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso do pessoal com vínculo à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura no domínio da Engenharia Civil.

12.3 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento ou os que, tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento, tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos, depois da entrada em vigor do referido diploma legal só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos:

13.1.1 — Provas teóricas escritas de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas de provas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 36/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, do seguinte teor:

A) Conhecimentos gerais (1.ª parte):

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.4) Deontologia do serviço público;

B) Conhecimentos específicos (2.ª parte):

- 1) Técnicas e processos utilizados para a construção de uma mensagem informativa;
- 2) Preparação, elaboração e acompanhamento de programas e projectos de desenvolvimento e fontes de financiamento;
- 3) Legislação aplicável às obras públicas, desde o seu projecto à conclusão de todo o processo;
- 4) Técnicas gerais de construção e conservação de edifícios universitários.

13.1.2 — a) As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, sendo cada uma delas pontuada na escala de 0 a 20 valores.

b) Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que em cada uma das provas obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

c) A classificação nas provas de conhecimentos será obtida pela média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma delas.

13.2 — Entrevista profissional de selecção:

13.2.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais.

13.2.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular, pelo júri do estágio, constituído pelos

membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

18 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, vice-reitor.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Fernando de Pinho Noites, director de serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.
- 2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, chefe da Divisão de Concursos e Contratos da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.
- 2.º Licenciado Artur de Matos dos Santos Leite, chefe da Divisão das Instalações da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Aviso n.º 1570/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 12 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Assessoria à Gestão e de Apoio Jurídico desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente será admitido a estágio um candidato.

4 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 28 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados pelo despacho, do Ministro da Educação, n.º 340/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 8 de Janeiro de 2004.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior da Direcção de Serviços de Assessoria à Gesto e de Apoio Jurídico o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo serviço, previstas no artigo 35.º da deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

10.1 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em contencioso administrativo, direito do urbanismo, ordenamento e ambiente, contratação pública e legislação aplicável às universidades.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com possibilidade de opção nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso do pessoal com vínculo à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura no domínio do Direito e inscrição actualizada na Ordem dos Advogados.

12.3 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento ou os que, tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento, tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos:

13.1.1 — Provas teóricas escritas, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas de provas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 15/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, do seguinte teor:

A) Conhecimentos gerais (1.ª parte)

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 1.4) Deontologia do serviço público.

B) Conhecimentos específicos (2.ª parte)

- 1) Contencioso administrativo.
- 2) Contrato administrativo.
- 3) Arbitragem.
- 4) Direito do urbanismo e ambiente e ordenamento.
- 5) Código do Trabalho e implicações na Administração Pública.
- 6) Legislação universitária:
 - 6.1) Lei de bases;
 - 6.2) Autonomia;
 - 6.3) Estatutos da Carreira Docente e de Investigação.

13.1.2 — a) As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, sendo cada uma delas pontuada numa escala de 0 a 20 valores;

b) Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que em cada uma das provas obtiver classificação inferior a 9,5 valores;

c) A classificação nas provas de conhecimentos será obtida pela média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma delas.

13.2 — Entrevista profissional de selecção:

13.2.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;

13.2.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

18 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor.
Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Maria Filomena Araújo Ribeirinho Soares Samagaio, directora de serviços de Assessoria à Gestão e de Apoio Jurídico.

2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Fernando de Pinho Noites, director de serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.
- 2.º Licenciada Luisete Lopes de Almeida Oliveira, técnica superior de 2.ª classe da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1571/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi autorizada a troca de duas disciplinas relativas ao 1.º ano do curso de licenciatura em Filosofia passando a disciplina de Metodologia da Investigação para o 1.º semestre e a disciplina de Hermenêutica para o 2.º semestre, a fim de funcionar no próximo ano lectivo de 2005-2006.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 1572/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005/2006, relativamente ao curso de mestrado em Terminologia e Tradução da Faculdade de Letras desta Universidade:

- 1 — *Numerus clausus* — 20.
- 2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10.
- 3 — Percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior — 25 %.
- 4 — Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 10.
- 5 — Calendário:

Prazo de candidatura:

- 1.ª fase — de 31 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2005;
- 2.ª fase — 20 de Junho a 11 de Julho de 2005.

Entrevistas com os candidatos:

- 1.ª fase — 22 de Fevereiro de 2005;
- 2.ª fase — 13 de Julho de 2005.

Matrículas — de 15 a 29 de Julho de 2005;

Início do 1.º semestre — 29 de Setembro de 2005;

Horário de funcionamento da parte escolar do mestrado:

- Quinta-feira — das 17 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos;
- Sexta-feira — das 14 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 3336/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Anabela Menezes e Silva Braga — revogado o despacho de 7 de Dezembro de 2004 que autorizou a nomeação como chefe de secção da Faculdade de Economia desta Universidade, por desistência da interessada, pelo que deverá ser considerada nula e sem qualquer efeito a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 3337/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado André Nuno Fonseca Torres Magalhães — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Cirurgia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 3338/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel de Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos, professor associado, da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do Departamento de Medicina da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 3339/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Vítor Manuel Gonçalves de Sousa — nomeado definitivamente professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo e José Manuel Pinto Ferreira Lemos aprovou a nomeação definitiva do Doutor Vítor Manuel Gonçalves de Sousa, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

O Doutor Vítor Manuel Gonçalves de Sousa apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 3340/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Celina Silva, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 1 a 9 de Fevereiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 3341/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, proferidos por delegação:

De 14 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

Ao Doutor António Taveira Gomes, professor auxiliar convidado a 30% — no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

De 19 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática — nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2005.

De 20 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar — nos períodos de 2 a 4 e 18 e 19 de Fevereiro de 2005.

De 24 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — no período de 21 a 23 de Janeiro de 2005.

Ao Doutor Fernando Carlos Lander Schmitt, professor auxiliar — no período de 25 a 29 de Janeiro de 2005.

De 25 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — nos dias de 27 e 28 de Janeiro de 2005.

27 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 232/2005. — Por ter sido publicada indevidamente a equiparação a bolsheiro da Prof.ª Doutora Maria Ângela Brito de Sousa no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, a p. 1423, rectifica-se que onde se lê «no período compreendido entre 9 e 12 de Janeiro de 2004» deve ler-se «no período compreendido entre 9 e 12 de Janeiro de 2005».

1 de Fevereiro de 2005. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria Fernanda Melo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 1573/2005 (2.ª série). — Publica-se em anexo o Regulamento do Centro de Electrotecnia Teórica e Medidas Eléctricas, do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da comissão coordenadora do conselho científico de 5 de Janeiro de 2005 e ratificado em reunião do plenário do conselho directivo de 11 de Janeiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Regulamento do Centro de Electrotecnia Teórica e Medidas Eléctricas do IST

Preâmbulo

O Centro de Electrotecnia Teórica e Medidas Eléctricas (CETME) do Instituto Superior Técnico (IST) foi criado em consequência de um processo de divisão, reestruturação e integração no IST do ex-Centro de Electrotecnia da UTL do ex-INIC. A constituição do CETME foi aprovada em reunião do conselho coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores de 5 de Maio de 1994, em reunião da comissão coordenadora do conselho científico do IST de 25 de Maio de 1994, e em reunião do senado do conselho científico do IST de 7 de Julho de 1994.

Artigo 1.º

Enquadramento

O CETME é um centro de investigação do IST cujo enquadramento se encontra estabelecido nos artigos 48.º, 49.º e 51.º dos Estatutos do IST.

Artigo 2.º

Missão

O CETME do IST tem como missão o desenvolvimento de actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico

nos domínios do electromagnetismo aplicado e dos materiais da electrotecnia e dispositivos electrónicos. Estas actividades, que dão continuidade aos trabalhos desenvolvidos no passado no âmbito das linhas n.ºs 1 e 2 do ex-CEUTL do ex-INIC, têm como objectivo central contribuir para o avanço do conhecimento e assegurar a permanente actualização e formação científica dos seus investigadores, fornecendo-lhes o enquadramento necessário aos seus trabalhos de pós-graduação. No caso dos investigadores que sejam docentes, visa-se contribuir, adicionalmente, para a melhoria da qualidade do ensino por eles ministrado.

Artigo 3.º

Elementos do Centro

1 — Os elementos que constituem o Centro (pessoal docente ou pessoal investigador não docente) adquirem essa qualidade desde que coordenem ou desenvolvam actividades de investigação no âmbito de um ou mais projectos de investigação do Centro superiormente aprovados pela sua comissão científica (comissão definida no artigo 5.º). A participação em projectos aprovados requer a cada um dos seus elementos constituintes um empenhamento mínimo nunca inferior a 10% do seu tempo em cada projecto.

2 — Os elementos do CETME dividem-se em duas categorias: membros e colaboradores:

a) Membros são aqueles que se encontram efectivamente integrados no Centro, isto é:

- a1) Participam nas suas actividades de investigação de forma activa com um empenho não inferior a quatro quintos do seu tempo dedicado a I&D;
- a2) Participam nos respectivos planos de financiamento (se os houver), não estando integrados noutras unidades de I&D;

b) Colaboradores são aqueles que participam nas actividades do Centro, mas não satisfazem os requisitos da alínea a).

3 — A passagem de membro a colaborador ou de colaborador a membro é possível ser solicitada, a todo o tempo, por livre iniciativa de qualquer elemento do Centro. Observados os requisitos dos n.ºs 1 e 2, a passagem será tornada formal quando da discussão e aprovação do plano de actividades do CETME subsequente ao pedido.

4 — Para além dos seus membros e colaboradores, poderão vir a participar como investigadores nas actividades do Centro outras individualidades desde que enquadradas em projectos de investigação coordenados por elementos do CETME.

Artigo 4.º

Órgãos do Centro

Nos termos do artigo 51.º dos Estatutos do IST, são órgãos do Centro:

- a) A comissão científica;
- b) A comissão directiva.

A presidência destes órgãos é exercida pelo presidente do Centro.

Artigo 5.º

Comissão científica

1 — A comissão científica é constituída por todos os membros doutorados do Centro.

2 — As competências da comissão são as definidas no artigo 51.º dos Estatutos do IST.

3 — As reuniões da comissão científica são convocadas pelo presidente do Centro, por sua iniciativa, por deliberação da comissão directiva, ou a pedido de pelo menos um quarto dos seus membros.

Artigo 6.º

Comissão directiva

1 — A comissão directiva é constituída por membros do Centro, eleitos, em número de três:

- a) Presidente do Centro;
- b) Dois vogais, membros da comissão científica do Centro.

2 — A eleição, e possível destituição, dos membros referidos no n.º 1 é efectuada em reunião da comissão científica do Centro expressamente convocada para esse fim.

3 — As competências da comissão directiva são as definidas no artigo 51.º dos Estatutos do IST.

Artigo 7.º

Presidente do Centro

1 — O presidente é um professor, doutorado, membro do Centro, em regime de dedicação exclusiva ou tempo integral e em efectividade de funções.

2 — São atribuições do presidente:

- a) Representar o Centro;
- b) Coordenar as actividades do Centro;
- c) Organizar a elaboração dos planos e relatórios de actividade do Centro;
- d) Organizar os processos de candidatura a programas de financiamento do Centro;
- e) Assegurar a gestão financeira do Centro;
- f) Zelar pela boa conservação do equipamento, biblioteca e instalações afectos ao Centro;
- g) Convocar, preparar e presidir às reuniões da comissão científica e da comissão directiva do Centro e executar as suas deliberações;
- h) Garantir a realização das eleições previstas neste Regulamento e informar o presidente do IST dos respectivos resultados.

3 — O presidente, quando impedido, poderá ser temporariamente substituído, no exercício das suas funções, por um outro elemento da comissão directiva. Esse membro é designado pelo presidente ou, na impossibilidade deste, pela própria comissão directiva.

4 — Quando o período de impedimento referido no n.º 3 for superior a 90 dias, proceder-se-á à eleição de novo presidente, cujo mandato durará até ao termo do período em curso previsto no artigo 9.º

Artigo 8.º

Deliberações

1 — As deliberações tomadas nos órgãos do Centro só são válidas desde que esteja presente a maioria simples dos seus membros em efectividade de funções.

2 — As deliberações referidas no n.º 1 são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, excepto as que dizem respeito às alterações ao Regulamento, que obedecem ao definido no n.º 2 do artigo 10.º

3 — Serão feitas por escrutínio secreto todas as votações relativas a deliberações ou eleições que refiram nominalmente pessoas.

4 — O presidente do Centro dispõe, em caso de empate, de voto de qualidade nas deliberações das comissões a que preside.

Artigo 9.º

Duração dos mandatos

A duração dos mandatos dos membros dos órgãos do Centro é de dois anos.

Artigo 10.º

Alterações ao Regulamento

1 — As propostas de alteração ao Regulamento são aprovadas em reunião da comissão científica, convocada para o efeito, observado o n.º 3 do artigo 5.º

2 — As alterações ao Regulamento necessitam da aprovação de dois terços dos membros da comissão científica do Centro em efectividade de funções.

Despacho (extracto) n.º 3342/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Dezembro de 2004:

António Fernando dos Santos Rodrigues Mateus — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 20%, com efeitos a partir de 2 de Março de 2005.

19 de Janeiro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3343/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Dezembro de 2004:

José Manuel Gaspar Nero — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 60%, com efeitos a partir de 16 de Março de 2005.

19 de Janeiro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3344/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 7 de Dezembro de 2004:

Sérgio Paulo Alves Ferreira — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 20%, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3345/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 7 de Dezembro de 2004:

Rui Manuel Alves Francisco — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 20%, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3346/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 21 de Dezembro de 2004:

José Ventura de Sousa — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20%, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3347/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Dezembro de 2004:

Luís Miguel da Silva Cardoso Menano — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 60%, com efeitos a partir de 25 de Março de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3348/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 21 de Dezembro de 2004:

João Augusto Santos Joaquim — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50%, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3349/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 7 de Dezembro de 2004:

Eduardo Luís Blibernicht Ducla Soares — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30%, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3350/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Outubro de 2004:

José Alexandre de Brito Aleixo Bogas — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de assistente convidado a 30% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3351/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 12 de Novembro de 2004:

José Manuel da Silva Chaves Ribeiro Pereira — autorizado o contrato de trabalho a termo, para exercer funções equiparadas à categoria de professor auxiliar convidado a 100%, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2004, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3352/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 19 de Janeiro de 2005:

João Arménio Correia Martins — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 1574/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 11 de Janeiro de 2005:

Marina Alexandra Pedro Andrade, assistente além quadro neste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 16 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2005.

De 12 de Janeiro de 2005:

Rosa Maria Figueiredo Perez, professora auxiliar além quadro neste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 18 de Janeiro a 28 de Maio de 2005.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *João Carlos Pereira Saraiva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 3353/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Novembro de 2004:

Licenciada Mariana Teresa Cheira Martins — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 8 de Novembro de 2004 e termo em 31 de Julho de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3354/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Dezembro de 2004:

Licenciado Pedro Manuel de Sousa Lopes — celebrado o contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, por ter finalizado o estágio nesta carreira, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3355/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado Manuel Luís Conducto Rêgo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005.

5 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1575/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciada Joana Isabel Ramos Rodrigues Moreira Ladeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, em acumulação, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 3 de Janeiro a 30 de Setembro de 2005, na área de Música.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1576/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Doutor Pedro Balaus Custódio — autorizada a renovação da prorrogação da comissão de serviço extraordinária, na Escola Superior de Educação, com a categoria de assistente, a tempo integral e em exclusividade, na área de Língua Portuguesa, pelo período de um ano com início de 1 de Janeiro de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 1577/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Isabel Maria Primo dos Santos, assistente administrativa do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 1578/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico de 15 de Setembro de 2004, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre José Luís Campos de Lima Garcia, professor-coordenador da Escola Superior de Educação da Guarda — concedida a dispensa de serviço docente, no período de 16 Fevereiro a 16 de Agosto de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — O Director, *Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3356/2005 (2.ª série). — *Curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Educação Visual e Tecnológica — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro; Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Considerando que as alterações propostas acolhem as recomendações da comissão de avaliação externa;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea *g*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Educação Visual e Tecnológica,

ministrado pela Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 528/86, de 17 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 99/94, de 9 de Fevereiro, 494/95, de 23 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 114-A/95, de 31 de Agosto, e pela Portaria n.º 657/96, de 13 de Novembro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Educação Visual e Tecnológica, passa a ter a composição constante do anexo I ao presente despacho.

Artigo 2.º

Precedências

O regime de precedências é o constante do anexo II ao presente despacho.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se progressivamente a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — Variante de Educação Visual e Tecnológica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Portuguesa	Anual		4			
Educação e Expressão Musical	Anual		3			
Formação Motora	Anual		3			
Matemática I	Anual		3			
História e Filosofia da Educação	1.º semestre		3			
História e Geografia	1.º semestre		3			
Desenho I	1.º semestre		4			
História Geral da Arte	1.º semestre	2		1		
Educação para a Saúde	2.º semestre	2		2		
Psicologia do Desenvolvimento	2.º semestre	1		2		
Desenho II	2.º semestre		4			
Desenvolvimento e Criatividade	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria e Prática do Currículo	Anual	1		2		
Educação e Expressão Plástica	Anual		3			
Sociologia da Educação	1.º semestre		3			
Psicologia da Educação	1.º semestre	1		2		
Tecnologia Educativa	1.º semestre		3			
Desenho III	1.º semestre		4			
Tecnologia dos Materiais	1.º semestre		4			
Matemática II	1.º semestre		3			
Literatura para a Infância	2.º semestre		3			
Ciências da Natureza	2.º semestre		4			
Antropologia da Educação	2.º semestre		3			
Expressão Dramática	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica I	2.º semestre	2		3		
Design	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica II	Anual (1.º semestre)		7			
Ensino-Aprendizagem do Português	1.º semestre		3			
Didáctica da Matemática	1.º semestre		3			
Didáctica do Meio Físico e Social	1.º semestre		3			
Metodologia das Expressões	1.º semestre		4			
Investigação em Educação	1.º semestre	1		2		
História Geral da Arte Moderna e Contemporânea	1.º semestre		3			
Forma Visual	1.º semestre		3			
Organização e Intervenção Pedagógica	2.º semestre		2			
Necessidades Educativas Especiais	2.º semestre	2		1		
Informática Aplicada à Educação Visual e Tecnológica	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica II	Anual (2.º semestre)		18			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica da Educação Visual e Tecnológica	Anual		7			
Metodologia do Ensino da Educação Visual e Tecnológica	Anual		4			
Organização e Administração das Instituições Educativas	1.º semestre	1		2		
Estudos de Arte	1.º semestre	2		1		
Artes Plásticas I — Pintura	1.º semestre		4			
História da Arte em Portugal	2.º semestre		4			
Artes Plásticas II — Escultura	2.º semestre		5			
Projecto	2.º semestre		3			

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — variante de Educação Visual e Tecnológica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

Disciplinas que dão precedência	Disciplinas com precedência
Prática Pedagógica I	Prática Pedagógica II.
Desenho I	Desenho II.
Desenho II	Desenho III.
História Geral da Arte	História Geral da Arte Moderna e Contemporânea.
História Geral da Arte Moderna e Contemporânea.	História da Arte em Portugal.

Despacho n.º 3357/2005 (2.ª série). — *Curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Matemática e Ciências da Natureza — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando que as alterações propostas acolhem as recomendações da comissão de avaliação externa;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea *g*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Matemática e Ciências da Natureza, ministrado pela Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/88, de 3 de Junho, alterada pela Portaria n.º 498/95, de 24 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 114-F/95, de 31 de Agosto, e pela Portaria n.º 655/96, de 13 de Novembro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Matemática e Ciências da Natureza, passa a ter a composição constante do anexo I ao presente despacho.

Artigo 2.º

Precedências

O regime de precedências é o constante do anexo II ao presente despacho.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se progressivamente a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — Variante de Matemática e Ciências da Natureza

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Portuguesa	Anual		4			
Educação e Expressão Musical	Anual		3			
Formação Motora	Anual		3			
Matemática I	Anual		3			
História e Filosofia da Educação	1.º semestre		3			
História e Geografia	1.º semestre		3			
Análise I	1.º semestre	1		2		
Química Geral	1.º semestre	1	3			
Educação para a Saúde	2.º semestre	2		2		
Psicologia do Desenvolvimento	2.º semestre	1		2		
Física Geral	2.º semestre	1	3			
Métodos Estatísticos	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria e Prática do Currículo	Anual	1		2		
Educação e Expressão Plástica	Anual		3			
Expressão Dramática	Anual		3			
Sociologia da Educação	1.º semestre		3			
Psicologia da Educação	1.º semestre	1		2		
Tecnologia Educativa	1.º semestre		3			
Análise II	1.º semestre	2		2		
Geologia Geral	1.º semestre	1	3			
Matemática II	1.º semestre		3			
Literatura para a Infância	2.º semestre		3			
Ciências da Natureza	2.º semestre		4			
Antropologia da Educação	2.º semestre		3			
Expressão Dramática	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica I	2.º semestre	2		3		
Álgebra Linear	2.º semestre	1		2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica II	Anual (1.º semestre).		7			
Ensino-Aprendizagem do Português	1.º semestre		3			
Didáctica da Matemática	1.º semestre		3			
Didáctica do Meio Físico e Social	1.º semestre		3			
Metodologia das Expressões	1.º semestre		4			
Investigação em Educação	1.º semestre	1		2		
História e Filosofia das Ciências	1.º semestre		3			
Probabilidades e Estatística	1.º semestre	1		2		
Organização e Intervenção Pedagógica	2.º semestre		2			
Necessidades Educativas Especiais	2.º semestre	2		1		
Complementos de Física e de Química	2.º semestre	1	2			
Prática Pedagógica II	Anual (2.º semestre).		18			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica da Matemática	Anual			5		
Prática Pedagógica das Ciências da Natureza	Anual			4		
Metodologia do Ensino das Ciências e da Matemática	Anual		4			
Organização e Administração das Instituições Educativas.	1.º semestre	1		2		
Informática no Ensino da Matemática e das Ciências da Natureza.	1.º semestre		4			
Biologia	1.º semestre	2	3			
Geologia de Portugal	2.º semestre	1	3			
Linguística Aplicada	2.º semestre		4			
Álgebra	2.º semestre	2		2		
Linguagens de Programação	2.º semestre		3			

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — Variante de Matemática e Ciências da Natureza

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

Disciplinas que dão precedência	Disciplinas com precedência
Prática Pedagógica I	Prática Pedagógica II.

Despacho n.º 3358/2005 (2.ª série). — *Curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Português e Inglês — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando que as alterações propostas acolhem as recomendações da comissão de avaliação externa;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Português e Inglês, ministrado pela

Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 474/95, de 18 de Maio, alterada pela Portaria n.º 656/96, de 13 de Novembro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Português e Inglês, passa a ter a composição constante do anexo I ao presente despacho.

Artigo 2.º

Precedências

O regime de precedências é o constante do anexo II ao presente despacho.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se progressivamente a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — Variante de Português e Inglês

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Portuguesa	Anual		4			
Educação e Expressão Musical	Anual		3			
Formação Motora	Anual		3			
Matemática I	Anual		3			
História e Filosofia da Educação	1.º semestre		3			
História e Geografia	1.º semestre		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Inglesa I	1.º semestre		3			
Literatura Portuguesa	1.º semestre		4			
Educação para a Saúde	2.º semestre	2		2		
Psicologia do Desenvolvimento	2.º semestre	1		2		
Língua Inglesa II	2.º semestre		4			
Literatura Tradicional	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria e Prática do Currículo	Anual	1		2		
Educação e Expressão Plástica	Anual		3			
Sociologia da Educação	1.º semestre		3			
Psicologia da Educação	1.º semestre	1		2		
Tecnologia Educativa	1.º semestre		3			
Língua Inglesa III	1.º semestre		4			
Semântica e Sintaxe de Língua Portuguesa	1.º semestre		4			
Matemática II	1.º semestre		3			
Literatura para a Infância	2.º semestre		3			
Ciências da Natureza	2.º semestre		4			
Antropologia da Educação	2.º semestre		3			
Expressão Dramática	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica I	2.º semestre	2		3		
Língua Inglesa IV	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica II	Anual (1.º semestre) ...		7			
Ensino-Aprendizagem do Português	1.º semestre		3			
Didáctica da Matemática	1.º semestre		3			
Didáctica do Meio Físico e Social	1.º semestre		3			
Metodologia das Expressões	1.º semestre		4			
Investigação em Educação	1.º semestre	1		2		
Língua Inglesa V	1.º semestre		3			
Metodologia de Iniciação à Língua Estrangeira	1.º semestre		3			
Organização e Intervenção Pedagógica	2.º semestre		2			
Necessidades Educativas Especiais	2.º semestre	2		1		
Língua Inglesa VI	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica II	Anual (2.º semestre) ...		18			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica do Português	Anual		2	3		
Prática Pedagógica do Inglês	Anual		2	2		
Organização e Administração das Instituições Educativas	1.º semestre	1		2		
Metodologia do Ensino do Português	1.º semestre		4			
Metodologia do Ensino do Inglês I	1.º semestre	2		3		
História da Língua Portuguesa	1.º semestre		3			
Teoria da Literatura	2.º semestre		4			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Linguística Aplicada	2.º semestre		4			
Linguística e Ensino do Inglês	2.º semestre	2	3			
Metodologia do Ensino do Inglês II	2.º semestre	1	2			

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — Variante de Português e Inglês

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

Disciplinas que dão precedência	Disciplinas com precedência
Prática Pedagógica I	Prática Pedagógica II.
Língua Inglesa I e II	Língua Inglesa III.
Língua Inglesa I e II	Língua Inglesa IV.
Língua Inglesa III e IV	Língua Inglesa V.
Língua Inglesa III e IV	Língua Inglesa VI.
Língua Inglesa V e VI	Prática Pedagógica do Inglês.

Despacho n.º 3359/2005 (2.ª série). — *Curso de Animação Cultural — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea *g*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro de 2004, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Animação Cultural, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 107/2003, de 27 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 133/2004, de 9 de Fevereiro:

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Animação Cultural passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Curso de Animação Cultural

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Iniciação ao Projecto Cultural	Anual		6			
História Contemporânea	Anual	3				
História da Arte e da Cultura Portuguesa	Anual	3				
Fórum de Animação Cultural I	Anual		3			
Laboratório de Animação Aplicada I (Teatro)	1.º semestre			6		
Opção	2.º semestre		3			
Laboratório de Animação Aplicada II (Música)	2.º semestre			6		(a)

(a) Disciplinas opcionais a definir de entre um leque de disciplinas leccionadas na ESAD, no respectivo ano lectivo.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Cultural I	Anual		6			
Património Cultural	Anual		3			
Fórum de Animação Cultural II	Anual		3			
Sociologia da Cultura	1.º semestre	3				
Laboratório de Animação Aplicada III (Artes Plásticas)	1.º semestre			6		
Antropologia Cultural	2.º semestre	3				
Laboratório de Animação Aplicada IV (Multimédia)	2.º semestre			6		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Cultural II	Anual		6			
Comunicação Cultural	Anual		3			
Gestão Cultural I	Anual		3			
Seminário I	1.º semestre				6	
Espaços e Formas Culturais	1.º semestre		3			
Seminário II	2.º semestre				6	
Novas Mediações	2.º semestre	3				

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Individual	1.º semestre			6		
Seminário III	1.º semestre				6	
Gestão Cultural II	1.º semestre	3				
Instituições e Políticas Culturais	1.º semestre		6			
Estágio II	2.º semestre				25	

Despacho n.º 3360/2005 (2.ª série). — *Curso de Artes Plásticas — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Artes Plásticas, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1117/2000, de 28 de Novembro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Artes Plásticas passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Curso de Artes Plásticas

Opção de Escultura

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas I	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas I	Anual		6			
Desenho I	Anual		3			
História da Arte I	Anual	3				
Construção da Forma Visual	Anual		3			
Introdução ao Pensamento nas Artes	Anual	3				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas II	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas II (componente pedagógica Escultura).	Anual		6			
Desenho II	Anual		6			
História da Arte II	Anual	3				
Problemáticas da Arte Contemporânea	Anual	3				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas III	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas III (componentes pedagógica Escultura).	Anual		6			
Desenho III (componente pedagógica Escultura)	Anual		6			
História da Arte III	Anual	3				
Opção Teórica I	Anual	2				(a)
Opção Oficial I	Anual		4			(a)

(a) Disciplinas opcionais em regime de definição anual (escolha de teóricas + uma oficial), de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo.

Opção de Gravura

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas I	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas I	Anual		6			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Desenho I	Anual		3			
História da Arte I	Anual	3				
Construção da Forma Visual	Anual		3			
Introdução ao Pensamento nas Artes	Anual	3				

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas II	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas II (componente pedagógica Gravura)	Anual		6			
Desenho II	Anual		6			
História da Arte II	Anual	3				
Problemáticas da Arte Contemporânea	Anual	3				

QUADRO N.º 6

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas III	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas III (componente pedagógica Gravura)	Anual		6			
Desenho III (componente pedagógica Gravura)	Anual		6			
História da Arte III	Anual	3				
Opção Teórica I	Anual	2				(a)
Opção Oficial I	Anual		4			(a)

(a) Disciplinas opcionais em regime de definição anual (escolha de teóricas + mais uma oficial), de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo.

Opção de Pintura

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 7

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas I	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas I	Anual		6			
Desenho I	Anual		3			
História da Arte I	Anual	3				
Construção da Forma Visual	Anual		3			
Introdução ao Pensamento nas Artes	Anual	3				

QUADRO N.º 8

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas II	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas II (componente pedagógica Pintura)	Anual		6			
Desenho II	Anual		6			
História da Arte II	Anual	3				
Problemáticas da Arte Contemporânea	Anual	3				

QUADRO N.º 9

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Artes Plásticas III	Anual		6			
Oficina de Artes Plásticas III (componente pedagógica Pintura)	Anual		6			
Desenho III (componente pedagógica Pintura)	Anual		6			
História da Arte III	Anual	3				
Opção Teórica I	Anual	2				(a)
Opção Oficial I	Anual		4			(a)

(a) Disciplinas opcionais em regime de definição anual (escolha de teóricas + uma oficial), de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 10

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto I	Anual		6			
Seminário de Apoio a Projecto I	Anual		3			
Desenho Avançado	Anual		3			
Crítica e História da Arte I	Anual	3				
Representação e Apresentação em Arte	Anual	3				
Opção Teórica I	Anual	2				(a)
Opção Teórica II	Anual	2				(a)
Opção Oficial I	Anual	4				(a)

(a) Disciplinas opcionais em regime de definição anual (escolha de duas teóricas + uma oficial), de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo. Estas disciplinas não possuem precedências.

QUADRO N.º 11

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto II	Anual		6			
Seminário de Apoio a Projecto II	Anual		3			
Crítica e História da Arte II	Anual	3				
Opção Teórica III	Anual	2				(a)

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opção Oficial II	Anual		4			(a)
Opção Oficial III	Anual		4			(a)

(a) Disciplinas opcionais em regime de definição anual (escolha de uma teórica + duas oficiais), de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo. Estas disciplinas não possuem precedências.

Despacho n.º 3361/2005 (2.ª série). — *Curso de Som e Imagem — Alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Som e Imagem, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 106/2003, de 27 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-T/2003, de 28 de Fevereiro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Som e Imagem passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Curso de Som e Imagem

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História do Audiovisual	Anual	3				
Introdução à Fotografia	Anual		4			
Introdução ao Vídeo	Anual		4			
Introdução ao Som	Anual		4			
Introdução à Animação	Anual		6			
Desenho	Anual		3			
Tecnologias Digitais	1.º semestre		3			
Introdução à Narrativa	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sociologia da Comunicação	Anual	2				
Opção de Especialização I	Anual		6			(a)

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opção de Especialização II	Anual		6			(a)
Artes Sonoras	Anual		3			
Animação 2D e 3D	Anual		4			
Direcção de Fotografia	Anual		3			
Design de Som	1.º semestre		3			
Computação Interactiva	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise do Objecto Audiovisual	Anual	2				(b)
Opção de Especialização II	Anual		9			
Guião e Storyboard	1.º semestre		3			
Artes Digitais	1.º semestre		3			
Realização e Montagem	1.º semestre		6			
Opção I	1.º semestre		3			
Gestão e Produção Audiovisual	2.º semestre		3			
Pós-Produção Imagem	2.º semestre		3			
Pós-Produção Som	2.º semestre		3			
Opção II	2.º semestre		3			
Opção III	2.º semestre		3			(a)
						(b)

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Individual	1.º semestre		9			(a)
Projecto Interdisciplinar	1.º semestre		9			
Seminário (de apoio aos projectos)	1.º semestre		3			
Opção IV	1.º semestre	3				
Estágio	2.º semestre				25	
						(b)

(a) Opção III e IV, escolhem uma opção entre Projecto de Fotografia, Projecto de Animação, Projecto Multimédia, Projecto em Vídeo e Projecto de Som.

(b) Realizado com a colaboração de organizações profissionais.

Opção I e opção II, escolhem duas opções entre Iniciação ao Projecto de Fotografia, Iniciação ao Projecto de Animação, Iniciação ao Projecto Multimédia, Iniciação ao Projecto em Vídeo e Introdução ao Projecto de Som.

Despacho n.º 3362/2005 (2.ª série). — *Curso de Turismo e Mar — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea g) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Turismo e Mar, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 429/2002, de 19 de Abril.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Turismo e Mar passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche

Curso de Turismo e Mar

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Turismo	1.º semestre	4				
Métodos Quantitativos	1.º semestre	2		2		
Informática	1.º semestre		4			
Inglês I	1.º semestre		2			
Espanhol I	1.º semestre		4			
Introdução à Economia	1.º semestre	2	2			
Técnicas de Comunicação	1.º semestre		3			
Geografia de Portugal	2.º semestre		4			
Inglês II	2.º semestre		2			
Espanhol II	2.º semestre		4			
Estatística Aplicada ao Turismo	2.º semestre	2		2		
História da Civilização Ocidental	2.º semestre	2		2		
Higiene e Segurança no Trabalho	2.º semestre		3			
Introdução à Gestão de Empresas	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Marketing	1.º semestre	2	2			
Contabilidade Geral	1.º semestre	2		2		
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre		4			
Inglês III	1.º semestre		2			
Espanhol III	1.º semestre		2			
História da Arte	1.º semestre	4				
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre		4			
Turismo e Desenvolvimento Regional	2.º semestre	2	2			
Direito do Turismo	2.º semestre	2	2			
Ambiente e Património Marítimo	2.º semestre	2		2		
Inglês IV	2.º semestre		2			
Espanhol IV	2.º semestre		2			
Sociologia do Lazer	2.º semestre		4			
Geografia do Turismo	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Operações Turísticas	1.º semestre		2	3		
Animação Turística	1.º semestre	2		2		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Mar e Lazer	1.º semestre		4			
Criação e Gestão de Itinerários Turísticos	1.º semestre		3			
Inglês V	1.º semestre		2			
Mercados Turísticos	1.º semestre	2	2			
Relações Públicas	1.º semestre		3			
Operações Turísticas e Transportes	2.º semestre		2	3		
Marketing Turístico	2.º semestre		2			
Técnicas de Guia-Intérprete	2.º semestre		3			
Organização e Gestão de Eventos	2.º semestre	2	2			
Turismo Alternativo	2.º semestre	2	2			
Actividades Hoteleiras	2.º semestre	2	2			
Liderança e Gestão de Grupos	2.º semestre		3			

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche

Curso de Turismo e Mar

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planeamento Estratégico no Turismo	1.º semestre	2		2		
Actividades Turístico Desportivas	1.º semestre		4			
Animação Sócio Cultural	1.º semestre		2	2		
Actividades Termiais e Talassoterapia	1.º semestre		4			
Gestão e Interpretação do Património Cultural	1.º semestre	2	2			
Opção	1.º semestre		2			
Gastronomia e Vinhos	2.º semestre		6			
Marketing Relacional no Turismo	2.º semestre		6			
Gestão Integrada da Qualidade em Áreas Destino	2.º semestre		6			
Projecto Turístico Aplicado	2.º semestre	2		5		
Estágio Curricular	2.º semestre				35	

(a) Lista de disciplinas elegíveis, a publicar anualmente pelo conselho científico, de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, no 1.º semestre.

Despacho n.º 3363/2005 (2.ª série). — *Curso de Biologia Marinha e Biotecnologia — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso da competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Biologia Marinha e Biotecnologia, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 485/2002, de 24 de Abril.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Biologia Marinha e Biotecnologia passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche

Curso de Biologia Marinha e Biotecnologia

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Zoologia	1.º semestre	2		2		
Biologia Celular	1.º semestre	2		2		
Informática	1.º semestre		4			
Matemática I	1.º semestre	2		2		
Química Geral	1.º semestre	2		2		
Física	1.º semestre	2		3		
Botânica	2.º semestre	2		2		
Embriologia e Histologia Animal	2.º semestre	2		2		
Matemática II	2.º semestre	3		3		
Inglês	2.º semestre		2			
Química Orgânica	2.º semestre	2		3		
Oceanografia	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ecologia	1.º semestre	2		2		
Fisiologia Animal	1.º semestre	2		2		
Estatística	1.º semestre	2		2		
Bioquímica I	1.º semestre	2		3		
Análise Química	1.º semestre	2		3		
Introdução à Biotecnologia	1.º semestre		3			
Dinâmica de Populações	2.º semestre		4			
Ictiologia	2.º semestre	2		2		
Microbiologia	2.º semestre	2		2		
Bioquímica II	2.º semestre	2		3		
Métodos Instrumentais de Análise	2.º semestre	1		3		
Biotecnologia Alimentar	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia dos Animais Aquáticos	1.º semestre	2		2		
Biologia Pesqueira	1.º semestre	2	2			
Biologia Molecular	1.º semestre	2		3		
Controlo de Qualidade e Segurança Alimentar	1.º semestre	2		2		
Reactores Bioquímicos	1.º semestre	2		2		
Tecnologia Alimentar	1.º semestre	2		2		
Aquicultura	2.º semestre		4			
Engenharia Genética	2.º semestre	2		3		
Bioestatística	2.º semestre	2		2		
Poluição e Ecotoxicologia	2.º semestre	2		2		
Bioprocessos	2.º semestre	2		2		
Tecnologia do Pescado	2.º semestre	2		2		

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche
Curso de Biologia Marinha e Biotecnologia

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oceanografia Biológica	1.º semestre	2		2		(a)
Biotecnologia Ambiental	1.º semestre		3			
Tecnologia de Produção Aquática	1.º semestre		4			
Projecto	1.º semestre		6			
Gestão de Empresas	1.º semestre		4			
Opção	1.º semestre		2			
Estágio Curricular	2.º semestre				35	

(a) Lista de disciplinas elegíveis, a publicar anualmente pelo conselho científico, de entre um leque de disciplinas leccionadas na ESTM, no 1.º semestre.

Despacho n.º 3364/2005 (2.ª série). — *Curso de Gestão Turística e Hoteleira — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos:

No uso da competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Gestão Turística e Hoteleira, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 677/2000, de 29 de Agosto.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Gestão Turística e Hoteleira passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche
Curso de Gestão Turística e Hoteleira

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês I	1.º semestre		2			
Espanhol I	1.º semestre		4			
Métodos Quantitativos I	1.º semestre	2		2		
Informática I	1.º semestre		4			
Introdução ao Turismo	1.º semestre	4				
Introdução à Economia	1.º semestre	2	2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas de Comunicação	1.º semestre		3			
Inglês II	2.º semestre		2			
Espanhol II	2.º semestre		4			
Métodos Quantitativos II	2.º semestre	2		2		
Geografia do Turismo	2.º semestre	2	2			
Informática II	2.º semestre		4			
Introdução à Hotelaria	2.º semestre	2	2			
Introdução à Gestão de Empresas	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês III	1.º semestre		2			
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre		4			
Contabilidade Geral	1.º semestre	2		2		
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre		3			
Estatística Aplicada	1.º semestre	2		2		
Gestão do Alojamento	1.º semestre	2		3		
Sociologia do Lazer	1.º semestre		3			
Inglês IV	2.º semestre		2			
Higiene e Segurança no Trabalho	2.º semestre		3			
Gestão de Animação Turística	2.º semestre	2		3		
Gestão pela Qualidade Total	2.º semestre		3			
História da Civilização Ocidental	2.º semestre	2	2			
Direito das Empresas	2.º semestre		4			
Contabilidade Financeira	2.º semestre		2	2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês V	1.º semestre		2			
Nutrição e Higiene Alimentar	1.º semestre		3			
Introdução ao Marketing	1.º semestre	2	2			
Gestão de Actividades Hoteleiras	1.º semestre	2	2			
Fiscalidade	1.º semestre		2	2		
Contabilidade Analítica	1.º semestre		2	2		
Organização e Gestão de Eventos	1.º semestre	2	2			
Marketing Turístico	2.º semestre		2			
Gestão de Bens Culturais	2.º semestre	2	2			
Mercados Turísticos	2.º semestre	2	2			
Gestão de Operações Turísticas	2.º semestre		2	1		
Gestão Financeira	2.º semestre		2	2		
Contabilidade e Controlo de Gestão	2.º semestre		2	2		
Hotelaria Aplicada	2.º semestre		2	2		

ANEXO II

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gastronomia e Vinhos	1.º semestre		4			
Gestão da Hotelaria Alternativa	1.º semestre	2	3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Turismo e Ambiente	1.º semestre		4			(a)
Gestão de Alimentação e Bebidas	1.º semestre		4			
Planeamento Estratégico no Turismo	1.º semestre	2		2		
Opção	1.º semestre		2			
Actividades Turísticas Desportivas	2.º semestre		6			
Relações Públicas	2.º semestre		6			
Gestão Estratégica e Ética Empresarial	2.º semestre	3	3			
Projecto Aplicado	2.º semestre	2		5		
Estágio Curricular	2.º semestre				35	

(a) Lista de disciplinas elegíveis, a publicar anualmente pelo conselho científico, de entre um leque de disciplinas leccionadas na ESTM, no 1.º semestre.

Despacho n.º 3365/2005 (2.ª série). — *Curso de Teatro — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Teatro ministrado pela Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 134/2004, de 9 de Fevereiro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Teatro passa a ter a composição constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Curso de Teatro

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História do Teatro	Anual	3				(a)
Análise do Texto Dramático	Anual		3			
Interpretação I	Anual		9			
Oficina de Voz I	Anual		3			
Oficina de Corpo I	Anual		3			
Improvisação	1.º semestre		3			
Opção I	1.º semestre		3			
Expressão Musical	2.º semestre		3			
Opção II	2.º semestre		3			

(a) Disciplinas opcionais a definir de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Correntes Teatrais Contemporâneas	Anual	3				
Dramaturgia	Anual		3			
Interpretação II	Anual		9			
Encenação I	Anual		6			
Oficina de Voz II	Anual			3		
Antropologia Teatral	1.º semestre		3			
Oficina de Corpo II	2.º semestre			3		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Encenação II	Anual		9			
Oficina de Corpo III	Anual			3		
História do Teatro em Portugal	1.º semestre	3				
Seminário I	1.º semestre				12	
Seminário II	2.º semestre				12	
Oficina de Voz III	2.º semestre			3		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Individual	1.º semestre			9		
Happening e Performance	1.º semestre		3			
Seminário III	1.º semestre				12	
Planeamento e Gestão de Projectos	1.º semestre		3			
Estágio	2.º semestre				25	

Despacho n.º 3366/2005 (2.ª série). — *Curso de Engenharia Biológica e Alimentar — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea *q*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Engenharia Biológica e Alimentar ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 89/2003, de 22 de Janeiro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Engenharia Biológica e Alimentar passa a ter a composição constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

Estágio

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche
 Curso de Engenharia Biológica e Alimentar

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática I	Semestral	3	3			
Física I	Semestral	2		3		
Biologia I	Semestral	2		2		
Química Geral	Semestral	2		2		
Tecnologias da Informação I	Semestral		4			
Inglês	Semestral		2			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática II	Semestral	2	2			
Física II	Semestral	2		2		
Biologia II	Semestral	2		2		
Química Orgânica	Semestral	2		3		
Tecnologias da Informação II	Semestral		4			
Microbiologia	Semestral		4			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática III	Semestral	2	2			
Propriedades Físicas e Reológicas dos Alimentos	Semestral	2		2		
Microbiologia Alimentar	Semestral	2		2		
Bioquímica I	Semestral	2		2		
Análise Química	Semestral	2		3		
Química dos Alimentos	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fenómenos de Transferência	Semestral	2	2			
Probabilidades e Estatística	Semestral	2		3		
Legislação e Normalização Alimentar	Semestral		3			
Métodos Instrumentais de Análise	Semestral	1		3		
Bioquímica II	Semestral	2		3		
Gestão Industrial	Semestral		4			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Nutrição	Semestral	2	2			
Instalações e Equipamentos Industriais	Semestral		4			
Reactores Bioquímicos	Semestral	2		2		
Tecnologia Alimentar I	Semestral	2		3		
Análise Sensorial	Semestral	2		2		
Controlo de Qualidade e Segurança Alimentar	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia Alimentar II	Semestral	2		3		
Investigação Operacional	Semestral	2	2			
Bioprocessos	Semestral	2		2		
Fundamentos de Agricultura e Zootecnia	Semestral	2		2		
Embalagem e Armazenamento	Semestral		4			
Biotecnologia Alimentar	Semestral	2		2		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística para Análise de Dados	Semestral	2		2		
Tecnologia dos Produtos Cárneos	Semestral	2		2		
Técnicas de Controlo Químico e Microbiológico	Semestral	2		3		
Tecnologia de Óleos e Azeite	Semestral		3			
Toxicologia	Semestral	2		2		
Biologia Molecular	Semestral	2		3		

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Vinificação e Enologia	Semestral	2		2		
Logística de Produtos Alimentares	Semestral		4			
Tecnologia do Pescado	Semestral	2		2		
Tratamento de Efluentes	Semestral		4			
Engenharia Genética	Semestral	2		3		
Tecnologia de Produtos Horto-Frutícolas	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 9

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing	Semestral		4			(a)
Higiene e Segurança no Trabalho	Semestral		3			
Inovação e Desenvolvimento de Novos Produtos	Semestral		4			
Tecnologia dos Produtos Lácteos	Semestral	2		2		
Projecto	Semestral		6			
Opção	Semestral		2			

(a) Lista de disciplinas elegíveis, a publicar anualmente pelo conselho científico, de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, no 1.º semestre.

QUADRO N.º 10

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio Curricular	Semestral				35	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 3367/2005 (2.ª série). — Considerando a integração no Instituto Politécnico de Lisboa da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, operada através do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho;

Considerando a recente tomada de posse do conselho directivo da ESTSL na sequência da homologação e publicação dos estatutos da Escola e das eleições entretanto realizadas;

Considerando que, pelo despacho n.º 15 198/2004 (2.ª série), foram por mim delegadas competências para a prática de diversos actos por parte dos presidentes dos conselhos directivos/directores das escolas integradas no IPL;

Considerando a necessidade de estender tal delegação de competências ao actual presidente do conselho directivo da ESTSL:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no actual presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, o professor coordenador Manuel Almeida Correia, a competência para a prática, no âmbito daquela Escola, dos actos previstos nas diversas alíneas do n.º 1 do despacho n.º 15 198/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 28 de Julho de 2004.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata após a sua publicação no *Diário da República*, entendendo-se esta sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 209/2005:

Alexandra Maria Marinho Trincão — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 210/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Paulo José Vieira Nogueira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 211/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria Helena Lambertha Geertruida de Koning — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 212/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Carlos Alberto da Cruz Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20%, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 213/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Carlos Sousa Casimiro da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 214/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Sara Daniela Bento Botelho da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos

a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 215/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Gordon Edward Grams — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 216/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Helena Neves da Costa Gonçalves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 217/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Felisbela Maria Rogeiro Prazeres Pinto — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria de Fátima Morgado*.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extracto) n.º 3368/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria da Conceição de Castro Sousa Nunes — nomeada provisoriamente professora-adjunta, válida por três anos, com efeitos a partir da data da aceitação.

27 de Janeiro de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Aviso n.º 1579/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso n.º 29/2000 para a categoria de enfermeiro-supervisor do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2000, aviso n.º 11 630/2000.* — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 16 de Dezembro de 2004, é anulada e substituída pela presente publicação a constituição do júri para o concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 24 de Agosto de 2004, a p. 12 823:

Presidente — José António Fonseca, enfermeiro-director do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais efectivos — João Ernesto Pires Teles, enfermeiro-director do Hospital de Magalhães Lemos, e Filomena Passos Cordeiro, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes — Teresa da Assunção Correia Trigo Dias, enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, e Maria Amélia José Monteiro, enfermeira-directora do Hospital de Maria Pia.

18 de Janeiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Aviso (extracto) n.º 1580/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Janeiro de 2005:

Dr. Joaquim Alves Rodrigues, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário,

S. A., Barreiro — autorizado o regime de trabalho de quarenta e duas horas em exclusividade, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

26 de Janeiro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 162/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Janeiro de 2005:

Dr.ª Maria Margarida Martins Frias Gomes — nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno condicionado, chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, com efeitos à data da aceitação.

26 de Janeiro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Rectificação n.º 233/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, o despacho (extracto) n.º 1748/2005, rectifica-se que onde se lê «Orlindo Matias, chefe de repartição em regime de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado director de serviços do ambulatório, consulta externa e meios complementares de diagnóstico» deve ler-se «Orlindo Matias, chefe de repartição em regime de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado director de serviços administrativos do ambulatório, consulta externa e meios complementares de diagnóstico».

25 de Janeiro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 163/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 14 de Maio de 2004:

Célia Maria Santos Machado, assistente hospitalar de medicina interna — autorizada a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva com quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Junho de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 164/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2004:

Maria Paula Vieira Rasquilho Raposo Coutinho Garrido, técnica coordenadora de fisioterapia — autorizada a passagem ao regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais desde 3 de Maio de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 165/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Junho de 2004:

Amadeu de Jesus Pereira, assistente graduado de cardiologia — concedida a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Setembro de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 166/2005. — Por deliberação dos conselhos de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., e deste Hospital de 5 de Março e de 22 de Junho de 2004, respectivamente:

Maria Isabel Borges Andrade, assistente graduada de anatomia patológica do quadro de pessoal da função pública do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. — autorizada a prestar serviço em regime de acumulação de funções públicas neste Hospital com o horário semanal de dezanove horas, pelo período de um ano, com início em 4 de Dezembro de 2003.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 167/2005. — Por deliberação dos conselhos de administração do Hospital de Santa Maria e deste Hospital de 27 de Maio e de 15 de Julho de 2004, respectivamente:

Aldina do Espírito Santo Dias e Armino Ramos Esteves Assunção, técnicos de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Santa Maria — autorizados a prestar serviço, em regime de acumulação de funções públicas, neste Hospital, com o horário semanal de dezanove e de doze horas, respectivamente, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 168/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 23 de Julho de 2004:

Aldina Leite Costa, enfermeira graduada — prorrogado o regime de horário acrescido, por mais um ano, com início em 18 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 169/2005. — Por deliberação dos conselhos de administração do Hospital de Curry Cabral e deste Hospital de 14 de Julho e de 25 de Agosto de 2004, respectivamente:

Maria de Lurdes Moita Ferreira Alves Pereira, técnica de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Curry Cabral — autorizada a continuar a exercer funções neste Hospital, em regime de acumulação de funções públicas, com a carga horária de dezanove horas semanais, pelo período de um ano.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

Deliberação (extracto) n.º 170/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Outubro de 2004:

Maria Guiomar Fernandes da Silva Dias Seixas Ferreira, assessora da carreira técnica superior de saúde — concedido o regime de horário de quarenta e duas horas semanais, com início em 1 de Setembro de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — A Responsável dos Recursos Humanos, *Isabel Aires*.

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 171/2005. — Por deliberação de 6 de Janeiro de 2005 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais aos enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a seguir mencionados para o seguinte período:

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005:

Alexandra Sofia Botelho.
Albina da Purificação Carvalho.
Ana Laura Garcia Ramos.
Ana Paula Marques Rodrigues.
Cristina Maria Santos Freitas.
Gina da Conceição Berrincha Rodrigues Pais.
Julieta Clara da Fonseca.
Lúcia da Conceição Morgado Duarte.
Maria do Carmo Coutinho Sanches Baena.
Olinda da Conceição Pereira Felix.
Patrícia Nóbrega Carreira.
Rosa Maria Rodrigues Amaral.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Deliberação (extracto) n.º 172/2005. — Por deliberação de 21 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais aos enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a seguir mencionados para o seguinte período:

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005:

Cristina Isabel de Matos Branco Santos.
Maria Celeste Silva Mendes Trindade.

Maria Irene Mano de Pinho.
Maria Nazaré da Graça de Vilhena Ayres.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Deliberação (extracto) n.º 173/2005. — Por deliberação de 23 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais aos enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a seguir mencionados para o seguinte período:

De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2005:

Ana Lurdes Pinto Ramos Viegas.
Ana Maria Moderno Neves.
Ana Rosa Cone Aguiar.
Eurídice Martins Coimbra.
Gabriela Amâncio Gomes Ribeiro.
Hélia Maria Ferreira Bernardes.
Maria do Rosário Pereira Lopes Ferreira.
Maria José Caldas Adriano Piteira.
Zélia Dias Seixas Martins.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Deliberação (extracto) n.º 174/2005. — Por deliberação de 23 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais aos enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a seguir mencionados para o seguinte período:

De 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005:

Andreia Villar Paes Mendes.
Elsa Maria Matias Moura.
Íris Monteiro de Brito.
José Carlos Barreira Pires.
Maria João Ramos.
Maria João Silva.
Miguel Ângelo Fernandes de Castro.
Rita Cristina dos Reis Carvalho.
Sandra Piteira Atalho.
Sara Patrícia Sousa Pereira.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Deliberação n.º 175/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 29 de Dezembro de 2004:

Jacinta da Conceição Moreira Queirós — nomeada adjunta da direcção clínica do Hospital de São Gonçalo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 306/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 12 de Janeiro de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Fátima Almeida (cédula profissional n.º 4618-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Filomena Lanzinha (cédula profissional n.º 1622-E), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 319/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 14 de Janeiro de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Magalhães Sant'Ana (cédula profissional n.º 7251-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 320/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Janeiro de 2005, é dada sem efeito a suspensão da inscrição do Dr. José de Jesus Jacinto (cédula profissional n.º 5264-L), que consta do edital n.º 136/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 321/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Janeiro de 2005, é dada sem efeito a suspensão da inscrição da Dr.ª Cláudia de Correia Teófilo (cédula profissional n.º 12 436-L), que consta do edital n.º 96/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 322/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Janeiro de 2005, é dada sem efeito a suspensão da inscrição do Dr. António Horta (cédula profissional n.º 240-E), que consta do edital n.º 72/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 323/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Janeiro de 2005, é dada sem efeito a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Alzira Magalhães (cédula profissional n.º 783-E), que consta do edital n.º 50/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 324/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 14 de Janeiro de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Orlando Marques Oliveira (cédula profissional n.º 8430-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Janeiro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 1581/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Novembro de 2004, por um período de seis meses, aos enfermeiros abaixo mencionados:

Adalgiza Carmo Câmara Mendonça Silva.
Adelina Nóbrega Neves Freitas.
Adelino Paulo Freitas Bettencourt.
Adriana Couto Abreu.
Adriano Ismael Sousa Silva.
Agostinha Teixeira Jesus Camacho.
Agostinho Pinto Sousa Maciel.
Águeda Maria Rodrigues Abreu Correia.
Alda Conceição Vieira Vogado Cunha.
Alexandra Jardim Freitas.
Alexandra José Andrade Ferreira Aveiro.
Alexandra Maria Branco Melim.
Alícia Fernandes Jesus.
Álvaro Remígio Sousa Fernandes.
Alzira Espírito Santo Vieira Pestana.
Ana Célia Sousa Gonçalves.
Ana Clara Ferreira Jardim.
Ana Conceição Ferreira Alveno.
Ana Cristina Abreu Freitas.
Ana Cristina Alves Caldeira Freitas.
Ana Cristina Fraga G. F. Cabral Noronha.
Ana Cristina Nunes Lopes.
Ana Cristina Romão Gonçalves Viveiros.
Ana Cristina Silva Castro Pita Lúcio.
Ana Dulce Nunes de Sousa.
Ana Filipa Caíres Nunes Carvalho.
Ana Isabel Aguiar Borges Luís.
Ana Isabel Henriques Pestana.
Ana José Gregório Andrade Dinis.
Ana Luísa Gouveia Fernandes.
Ana Luísa Santos Andrade.
Ana Márcia Jesus Nóbrega Saturnino.
Ana Margarida Mendes Loja.
Ana Maria Alves Gouveia Silva.
Ana Maria Caíres Capelo.
Ana Maria Correia Silva Rodrigues.
Ana Maria Fernandes Berimbau Freitas.
Ana Maria Fernandes Costa Miranda.
Ana Maria Figueira Freitas.
Ana Maria Freitas.
Ana Maria Freitas Mendonça França.
Ana Maria Gonçalves Mendes.
Ana Maria Marote Nunes.
Ana Maria Silva Nóbrega Pereira.
Ana Maria Teixeira Conduto Lourenço.
Ana Maria Teixeira Mendes Conceição.
Ana Maria Vicente Pereira.
Ana Mercia Nunes Henriques Gonçalves.
Ana Paula Ferreira Gouveia Araújo.
Ana Paula Goês Lopes Ferreira.
Ana Paula Nóbrega Martins.
Ana Paula Oliveira Camacho Sousa.
Ana Paula Rodrigues Aguiar Jesus.
Ana Paula Rodrigues Gomes Andrade.
Ana Paula Rodrigues Silva Fernandes.
Ana Paula Santos Abreu.
Ana Paula Sousa Camacho.
Ana Paula Vieira Gouveia.
Ana Raquel Soares Marote Luís.
Ana Rita Gouveia Ornelas Gonçalves.
Ana Sílvia Fernandes Borges Nascimento.
Ana Teresa Ascensão Faria Gouveia.
Ana Zélia Gomes Perestrelo.
Anabela Mota Teixeira Rosado.
Anabela Teixeira Rodrigues Bettencourt Mimoso.
Anabela Vieira Silva.
André Miguel Jardim Rocha.
Andreia Carina Fernandes Jesus.
Andreia Luísa Gonçalves Vieira.
Andreia Maria Vieira de Sousa Nóbrega.
Andreia Patrícia Freitas Fernandes.
Andreia Raquel Gomes Silva Figueira.
Ángela Maria Abreu Freitas Alves.
Ángela Maria Ganança de Freitas Pita.

Ângela Maria Pimenta Fernandes Rodrigues.
 Angélica Maria Vale Sousa Gonçalves.
 Antonino Miguel Sousa Freitas.
 António Correia do Vale.
 António Lourenço Dinis Oliveira.
 António Lourenço Rodrigues Gomes.
 Ascensão Olim Viveiros.
 Berta Helena Pereira Silva Andrade.
 Bibiana Rute Alexandra Fernandes.
 Carina Marta Freitas Teles Góis.
 Carla Alexandra Rodrigues Araújo.
 Carla Andreia Fernandes Santos Fernandes.
 Carla Patrícia Capelo Garcês.
 Carla Patrícia Rocha Aveiro.
 Carla Patrícia Rodrigues Correia.
 Carla Susana Viveiros Santos.
 Carla Tolentina Carvalho.
 Carlos Alberto Andrade Silva.
 Carlos Alberto Teixeira Vasconcelos.
 Carmina Firmina Fleming Dantas F. Gonçalves.
 Carminda Neves Serrão Camacho.
 Carmo Maria Soares Marote.
 Cátia Moura Pereira.
 Cátia Susana Caldeira Soares.
 Cecília Mendes Mendonça.
 Cecília Rodrigues Sousa.
 Celeste de Jesus Pereira Cabral.
 Celestina Gomes Pereira Coelho.
 Celina Ornelas Gonçalves.
 Celso Paulo Henriques Pereira.
 Cesénia José Fernandes Ferreira.
 Clara Conceição Gomes Silva Pereira.
 Cláudia Cristina Rodrigues Alves Silva.
 Cláudia Patrícia Mendonça Gouveia.
 Clélia Otília Jardim Rochinha.
 Conceição Maria Vieira Andrade Câmara.
 Conceição Marques Velosa.
 Conceição Martins Baptista Rosa de Freitas.
 Conceição Pereira da Costa Duarte.
 Cristina Doriza Sá Figueira.
 Cristina Edite Rodrigues Pereira.
 Cristina Isabel Fagundes Freitas C. Silva.
 Dália Maria Lomelino Vasconcelos.
 Dalila Maria Freitas dos Reis Viveiros.
 Dário António Sousa Vieira.
 Débora de Sousa Pereira Faria.
 Décio Tamires Brazão Cruz.
 Délia Maria Sousa Vieira.
 Délia Susana Jesus Rodrigues Freitas.
 Delta Maria Figueira Silva.
 Dília Maria Gonçalves.
 Dina Lisete Fernandes Freitas.
 Dina Maria Camacho Pimenta.
 Dina Maria Câmara.
 Dinarta Santos Martins Rodrigues.
 Dinarte João Telo Gouveia Freitas.
 Diogo Pereira Esteves Laranjeira.
 Dolores Silva Marques Andrade.
 Dora Maria Borges Rodrigues.
 Dorita Marques Nunes Gomes.
 Duarte Nuno Freitas Lopes.
 Dulce Firmino Abreu Almada Rodrigues.
 Dulcília Maria Nunes Lourenço Ramos.
 Elda Maria Rodrigues Silva.
 Élia Fernandes Nóbrega.
 Élia Gonçalves Correia.
 Élio Raul Teixeira Xavier.
 Elisabete Escórcio de Mendonça Jardim.
 Elisabete Fernandes da Silva Mendes.
 Elisabete Maria Freitas Sousa Camacho.
 Elker Angelina Sequeira Sanz.
 Elma Maria Correia Coelho Borges.
 Elmina Alves Freitas.
 Elmina Teresa Fernandes Silva Rodrigues.
 Elsa Margarida Mendonça Nunes Campos.
 Elsa Maria Nunes Freitas Silva.
 Ema Cristina Abreu Leça.
 Ermelinda Sousa Caldeira Basílio.
 Ernesto Freitas Bárbara.
 Esmeralda Maria Vieira Freitas Silva.
 Eugénia Maria Sousa Teles Camacho.
 Ezequiel Armando Oliveira Domingos.
 Fabiana Fernandes Ferraz.
 Fabiana Maria Gonçalves Pereira.
 Fátima Dorina Valente Figueira.
 Fátima Maria Mendes Freitas.
 Fátima Maria Nóbrega Rosado Ladeira.
 Fátima Maria Rodrigues Gomes Gonçalves.
 Fátima Pereira Gouveia.
 Fátima Teresa Silva Fernandez.
 Fernanda Maria Nóbrega F. S. Relvas.
 Fernanda Paula Vieira.
 Fernando Jorge Pires Fernandes.
 Filipa Nicolle Martins Candelária Silva.
 Filipa Valéria Gonçalves Rodrigues Costa.
 Filomena Silva.
 Firmina Maria Fernandes Caíres Neves.
 Florinda Freitas Ferreira.
 Francisco Fernandes Dantas.
 Graça Maria Dias Canha Perdigo.
 Graça Maria Gomes Lucas.
 Graça Maria Serrão Capelo.
 Guida Maria Teixeira.
 Hamilton José Pestana Fernandes.
 Hélder Fernandes Nunes.
 Hélder Freitas Alves.
 Hélder Sousa Viveiros.
 Helena Maria Câmara Sousa Pestana.
 Helena Maria Henriques N. Nunes Gouveia.
 Helena Paula Alexandre P. R. Encarnação.
 Helionora Maria Freitas Teixeira Furtado.
 Henrique Maurício Rodrigues Pereira.
 Higinia Maria Teixeira Nóbrega Correia Rodrigues.
 Humberto Jaime Fernandes Barreto.
 Idalina Marques Perestrelo.
 Inês Varela Chá-Chá Saldanha.
 Inocência Dionísia Rodrigues Ferreira.
 Iola Patrícia Silva Ribeiro.
 Iolanda Judite Fernandes Gonçalves.
 Iolanda Maria Alves Gouveia Câmara.
 Iolanda Maria Fernandes Gomes Vieira.
 Iolanda Maria Freitas Correia.
 Irene Serrão Silva.
 Isabel Fátima da Costa Fernandes.
 Isabel Maria Carvalho Álvares Freitas.
 Isabel Maria Franquinho Freitas Abreu.
 Isabel Maria Vieira Martins.
 Isabel Micaela Pereira Santos.
 Isabel Pestana Leão Brito.
 Isalina Maria Pimenta Rebole Moura.
 Isilda Maria Aguiar Matos.
 Israel Jesus Rodrigues Correia.
 Ivo Xavier Hilário Brito.
 Izilda Silva Ramos Rodrigues.
 Jacinta Nóbrega Ramos Freitas.
 Janet Belinda Pereira Nascimento.
 João Albino Spínola Velosa.
 João Carlos Teixeira de Freitas.
 João Victor Gouveia Fernandes.
 Joel Marciano Vieira Pereira.
 José António Fernandes Abreu.
 José António Quintal Sousa.
 José Avelino Vieira.
 José Carlos Teixeira Ferreira.
 José David Ornelas Gonçalves.
 José Duarte Faria Milho.
 José Duarte Rodrigues Araújo.
 José Fernandes Alves.
 José Jorge Fernandes Figueira.
 José Laurentino Gonçalves Correia.
 José Manuel Nóbrega Ferreira Freitas.
 José Manuel Silva Ornelas.
 José Óscar Ferreirinha Ramos.
 José Pestana Louro.
 Josefina de França Brazão Gouveia.
 Juan Carvalho Ascensão.
 Juan Daniel Pestana Gonçalves.
 Judite Gonçalves Caíres.
 Juvelina Maria Rodrigues Arêde.
 Karina Faria Pestana.
 Laura Vargas Santos Jesus.
 Laurinda Silva Rainha.
 Leonor Aguiar Berenguer Mendonça.
 Liana Maria Rodrigues Ferreira Fernandes.
 Lídia Isabel Ascensão Jardim.

Lídia Maria Pinto Spínola Freitas.
 Lígia Maria Nunes Teixeira Conceição Camacho.
 Lígia Rosária Faria Fernandes Teixeira.
 Lília Maria Martins Pinto Rocha.
 Lília Maria Reis Abreu.
 Lina Maria Castro Camacho Pereira.
 Lúcia Catanho Sousa.
 Lúcia Maria Pereira Henriques Santos.
 Lúcia Pereira da Costa.
 Lúcia Sequeira da Costa Mendonça.
 Lucília Dulce Freitas Sousa.
 Lucilina Xavier Neves Mata Santos Rodrigues.
 Lucinda Menezes Gonçalves.
 Luís Duarte Pestana Jardim.
 Luís Filipe Fernandes Mendes.
 Luís Miguel Andrade Fernandes.
 Luís Miguel Santos Freitas.
 Luísa Filipa Fernandes Silva Gouveia António.
 Luísa Isabel Nascimento Alves.
 Magno Duarte Aveiro Freitas.
 Manuel António Baptista Freitas.
 Manuel de Jesus Reis Jesus Jesus.
 Manuel Silva Gouveia.
 Manuela Ramos Neves Andrade.
 Marcelo Marco Henriques Freitas.
 Márcia Elisabete Camacho Santos.
 Márcia Maria Ramos Silva.
 Marco Paulo Gonçalves.
 Marco Paulo Rodrigues Fernandes.
 Marco Paulo Teixeira Sousa.
 Margarida Maria Madalena Sousa.
 Margarida Marques de Freitas.
 Maria Aldina Catanho Vasconcelos.
 Maria Alexandra Rodrigues Ferreira Andrade.
 Maria Alexandra Soares Vieira Ferreira.
 Maria Ana Mendes.
 Maria Anália Aguiar Teixeira.
 Maria Anália Moreira Sousa.
 Maria Andrade Sousa Freitas.
 Maria Ângela Ascensão Marques Abreu.
 Maria Ângela Jacinta Correia Apolinário.
 Maria Ângela Mendes Mendonça Vieira.
 Maria Angelina Caires da Costa.
 Maria Arlete Freitas Jardim Fernandes.
 Maria Arlete Gonçalves Figueira Silva.
 Maria Ascensão Santos Gomes.
 Maria Assumpta Carvalho Basílio.
 Maria Assunta Fernandes Berimbau Gouveia.
 Maria Beatriz Batista Rosa Rodrigues.
 Maria Bela Mendes Basílio Dinis.
 Maria Carla Caldeira Cabral Sousa.
 Maria Carmelita Andrade Silva Moura.
 Maria Carmina Rodrigues Freitas Garcês.
 Maria Carmo Caíres Andrade Gonçalves.
 Maria Carmo Fernandes Caroto.
 Maria Carmo Franco Saldanha Ferreira.
 Maria Carmo Freitas Rodrigues Fernandes.
 Maria Carmo Santos Alves.
 Maria Cecília Figueira Silva.
 Maria Cecília Gonçalves Faria.
 Maria Celeste Brazão Gouveia.
 Maria Celeste Fernandes Abreu.
 Maria Celeste Fernandes Jardim Freitas.
 Maria Celeste Freitas Timóteo.
 Maria Cesarina Figueira Ferreira Pontes.
 Maria Céu Ferreira Lopes Correia.
 Maria Cidália Rodrigues Freitas Mendonça.
 Maria Cisaltina Ferreira Santos Azevedo.
 Maria Conceição Alves Teixeira.
 Maria Conceição da Silva Andrade Perez.
 Maria Conceição Melim Mendonça Flor.
 Maria Conceição Moniz Jarimba.
 Maria Conceição Ornelas Vasconcelos Alves.
 Maria Conceição Pereira Andrade Spínola.
 Maria Conceição Pereira Pita Oliveira.
 Maria Conceição Teixeira Vieira.
 Maria Constança Menezes Martins.
 Maria Cristina Bairos Ponte.
 Maria Cristina Gouveia Gonçalves Neto Sousa.
 Maria Custódia Pimenta Freitas.
 Maria da Conceição Viveiros Andrade Cunha.
 Maria da Luz de Freitas Morna Palmeiro.
 Maria da Luz Nóbrega.
 Maria Dália Santos Figueira.
 Maria Daniela Nóbrega Sousa.
 Maria Daniela Rodrigues Freitas.
 Maria Daniela Spínola Correia.
 Maria Del Carmen Nunes Faria.
 Maria Dília Câmara Caldeira Maçaroco.
 Maria Dina Pereira Rodrigues.
 Maria Dina Viveiros Lima Gonçalves.
 Maria do Carmo Gonçalves P. Gouveia Pestana.
 Maria do Céu Rodrigues Gonçalves Gouveia.
 Maria do Rosário Lopes.
 Maria Dores Jesus Jardim.
 Maria Doriza Andrade Gomes Camacho Caldeira.
 Maria Doroteia Correia Gonçalves.
 Maria Edite Castro Andrade.
 Maria Edite Freitas.
 Maria Edite Garcês Dias Sousa.
 Maria Elena Gouveia Silva Gonçalves.
 Maria Elisabete Gonçalves Horta Bettencourt.
 Maria Elisabete Vieira Gomes Santos.
 Maria Elizabete Sousa Monteiro Silva.
 Maria Ermelinda Carvalho Gomes Vieira.
 Maria Ermelinda Ramos Rodrigues Cró Câmara.
 Maria Ermelinda Sousa.
 Maria Ester Marques Ornelas.
 Maria Eugénia Sousa Vieira.
 Maria Fátima Bettencourt Gonçalves Santo.
 Maria Fátima Ferreira Pio Gouveia.
 Maria Fátima Garcês Silva.
 Maria Fátima Nunes Araújo Jardim.
 Maria Fátima Rodrigues Duarte Matos.
 Maria Fátima Rosário Faria Correia.
 Maria Ferdinanda Pereira Marçal.
 Maria Fernanda Rodrigues Teixeira Pires.
 Maria Fernandes Gouveia Nóbrega.
 Maria Filomena Gonçalves Costa.
 Maria Filomena Jesus Henriques Oliveira.
 Maria Francelina Freitas Gonçalves Capelinha.
 Maria Gertrudes Lopes.
 Maria Gilda Coelho dos Santos.
 Maria Glória Serrão e Silva.
 Maria Gomes Pestana.
 Maria Gorete Calaça Alves Ornelas.
 Maria Gorete Gomes Garanito Fernandes.
 Maria Graça Fernandes Menino Faria Gouveia.
 Maria Graça Ferreira Henriques.
 Maria Graça Figueira Luís.
 Maria Graça Freitas Canha Abreu.
 Maria Graça Silva Mendonça.
 Maria Graça Vieira Andrade Pestana.
 Maria Graça Viveiros Gomes Franco.
 Maria Helena de Oliveira Abreu C. Drumond.
 Maria Helena Gouveia Baeta Fernandes.
 Maria Helena Macedo Nunes Perestrelo.
 Maria Idalina Aguiar.
 Maria Idalina Mendonça Dória.
 Maria Idalina Rosa Gomes Silva.
 Maria Idalina Xavier Candelária Pereira.
 Maria Inês Caires Rocha Aveiro.
 Maria Inês Gomes Correia.
 Maria Inês Gomes Henriques Gouveia.
 Maria Inês Ornelas.
 Maria Inês Vieira Duarte Franco.
 Maria Inocência Gomes Velosa.
 Maria Iolanda Camacho Reis.
 Maria Irene Valentim Veríssimo.
 Maria Isabel Franco Silva.
 Maria Isabel Silva Gouveia Natividade.
 Maria Isaura Marques Carvalho Gouveia.
 Maria Ivone Gomes Teixeira.
 Maria João Gouveia Luís Olim.
 Maria João Pestana Sousa.
 Maria José Câmara Ribeiro.
 Maria José Correia Azevedo Freitas.
 Maria José Ferraz Rosa.
 Maria José Freitas Chada Banganho.
 Maria José Garcia Barros.
 Maria José Gomes Sardinha Alves.
 Maria José Gomes Serrão Pereira.
 Maria José Gomes Silva Freitas.
 Maria José Gonçalves Ferreira.
 Maria José Gouveia.
 Maria José Jesus Reis.
 Maria José Pereira Correia Costa.
 Maria José Pereira Viveiros Barros.

Maria José Perestrelo Franco Miranda.
 Maria José Rodrigues Rosa Ramos.
 Maria José Santos.
 Maria José Silva Batista Freitas Gonçalves.
 Maria José Sousa Gouveia.
 Maria José Vieira Gonçalves Silva.
 Maria Judite Sá Gonçalves.
 Maria Laurinda Teixeira Silva.
 Maria Lídia Teixeira Barreto Mota.
 Maria Lúcia Rodrigues Gouveia.
 Maria Lúcia Vieira Fernandes Carreira.
 Maria Lúcia Vieira Lemos.
 Maria Liliana Rodrigues Jardim Maciel.
 Maria Lina Figueira Silva Paulos.
 Maria Lourdes Sousa Silva.
 Maria Lúcia Casimiro Anjo.
 Maria Lúcia Silva Fernandes.
 Maria Lúcia Teixeira Aveiro.
 Maria Luísa Camacho Gonçalves.
 Maria Luísa Jesus Freitas Nóbrega Freitas.
 Maria Luísa Santos Camacho.
 Maria Luísa Vieira Rosa da Silva.
 Maria Lurdes Jesus Ferreira Freitas.
 Maria Lurdes Madalena Cabral.
 Maria Lurdes Menezes Teixeira Rodrigues.
 Maria Luz Barros Nunes.
 Maria Luz Freitas Rodrigues Sousa.
 Maria Luz Ganância Dias.
 Maria Luz Serrado Andrade.
 Maria Luzia Jesus Silva.
 Maria Madalena Mendes Freitas Pereira.
 Maria Manuela Faria Gomes Luís.
 Maria Manuela Sousa Silva.
 Maria Marcelina Silva Gomes Jesus.
 Maria Margarida Pestana Alves.
 Maria Marta Correia Gonçalves Rodrigues.
 Maria Martinha Carvalho.
 Maria Martinha Costa Gomes.
 Maria Martinha Santos Camacho.
 Maria Micaela Gonçalves Sousa.
 Maria Miquelina Freitas Faria.
 Maria Natália Mendes Sousa Monteiro.
 Maria Natércia Sousa Camacho.
 Maria Natividade Teixeira Patrício.
 Maria Nélia Gouveia Abreu Gouveia.
 Maria Noélia Silva Rodrigues.
 Maria Odília Ferreira Franco.
 Maria Olívia Nascimento Freitas.
 Maria Patrícia Góis Franco.
 Maria Paula Silva Sousa Ferreira.
 Maria Paz Escórcio Franco S. Fernandes.
 Maria Paz Ornelas Marques Gonçalves.
 Maria Rita Santos Oliveira.
 Maria Rosa Góis Maciel.
 Maria Salomé Agrela Teixeira de Jesus.
 Maria Sisandra Figueira Silva.
 Maria Susana Castro Teles.
 Maria Susana Mendonça Ferreira.
 Maria Susana Oliveira Vieira Rodrigues.
 Maria Teresa Cabral Sousa.
 Maria Teresa Gomes Jardim.
 Maria Teresa Gonçalves Sousa.
 Maria Teresa Jesus Pacheco Carvalho.
 Maria Teresa Rodrigues Araújo Jardim.
 Maria Teresa Soares Sousa Machado Vieira.
 Maria Zita Caldeira Matos.
 Maria Zita da Silva Santos.
 Maria Zita Freitas Rocha Aveiro.
 Maria Zita Veríssimo Franco Viveiros.
 Maria Zoe Freitas Ornelas.
 Mariela Almeida Sousa.
 Marina Célia Santos Rodrigues P. Manso.
 Mário José Góis Teixeira Neves.
 Marisa Elisabete Pereira Gouveia.
 Marisa Gomes Rodrigues Cabral.
 Marla Alexandra Romão Pinto Camacho.
 Marlene Vieira Moirinho.
 Marta Margarida Freitas Ornelas Paiva.
 Martinlia Nóbrega Reis.
 Nádia Cristina Silva Vieira.
 Natércia Silva Figueira Nunes.
 Nélia Abreu Carvalho.

Nélia Maria Camacho Sousa Cró.
 Nélia Maria Figueira Silva.
 Nélia Maria Santos do Vale Silva.
 Nélcio Lourenço Tabiú Leça.
 Nélcio Ramos Gomes Mendonça.
 Nobélia José Martins Gomes Cró.
 Noélia Márcia Alves Ribeiro Fonseca.
 Noélia Maria Rodrigues Pita.
 Norberto Gonçalves Faria.
 Odília Maria Gouveia Escórcio.
 Olga Marisa Silva Nascimento Fernandes.
 Ondina Sancha Marques Ascensão.
 Orlanda Maria Mendes Carvalho Figueira.
 Pamela Mónica Gouveia Jesus.
 Patrícia José Silva Faria.
 Paula Alexandra Azevedo Santos Ferreira.
 Paula Alexandra Jardim Spínola Ferreira.
 Paula Anunciação Fernandes Pimenta.
 Paula Castro Rodrigues.
 Paula Cristina Abreu Rodrigues.
 Paula Cristina Fernandes Sousa.
 Paula Cristina Vieira Freitas.
 Paula Rubina Nóbrega Gomes Pestana.
 Paula Sandra Rabim de Freitas.
 Paulo Jorge Silva Pestana.
 Paulo Manuel Neves Andrade.
 Paulo Roberto Coelho Brito.
 Paulo Sérgio Sousa Mendonça.
 Paulo Sérgio Sousa Monteiro.
 Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva.
 Regina das Neves de Jesus Pestana.
 Regina Paula Aveiro Nascimento Silva.
 Ricardo Jorge Costa Rodrigues.
 Ricardo Jorge Fagundes Vasconcelos.
 Ricardo Jorge Reis Franco.
 Ricardo Jorge Rodrigues Bettencourt.
 Rita Jesus Correia Rodrigues Madruga Paiva.
 Rita Maria Correia Pereira e Pereira.
 Rita Maria Fernandes Bargante.
 Rita Maria Fernandes Xavier.
 Rita Maria Marques Freitas Correia.
 Rita Maria Mendonça Basílio Lucas.
 Rita Maria Santos Pestana Henriques.
 Rita Nóbrega Mendonça Gonçalves.
 Rita Paula Costa Cunha Silva.
 Rita Sousa Ribeiro Góis.
 Roberto Alves Santos.
 Roberto Tomás Dias Jesus.
 Rosa Elizabete Oliveira Silva.
 Rosa Maria da Silva Sousa.
 Rosa Maria Silva Franco.
 Rubina Cristina Perregil Mendes Santos.
 Rubina Maria Pereira Freitas Rocha.
 Rubina Patrícia Fernandes Freitas T. Sousa.
 Rui Alberto Jesus Fernandes.
 Rui Correia Ferreira.
 Rui Manuel Alves Santos Gomes.
 Sabina Teresa de Freitas Alves Jardim.
 Sandra Cristina Fernandes Abreu Ferreira.
 Sandra Cristina Pereira Leodoro.
 Sandra Fátima Vieira Neto.
 Sandra Fernandes Jardim Faria.
 Sandra Fernandes Ramos.
 Sandra Maria Vieira Freitas Rodrigues.
 Sérgio Maria Freitas Gonçalves.
 Sérgio Luís Teixeira Vasconcelos.
 Silvana Amaro Freitas.
 Sílvia José Ferraz Freitas.
 Sílvia Luísa Batista Nóbrega.
 Sílvia Maria Freitas Jardim.
 Sílvia Maria Gomes Freitas.
 Sílvia Maria Gonçalves Rodrigues Noronha.
 Sílvia Maria Ornelas Silva.
 Simone José Pestana Silva.
 Sónia Cristina Ferreira Rodrigues.
 Sónia Filipa Sousa Ferraz Vieira.
 Sónia Maria Araújo Olim.
 Sónia Maria Freitas Gonçalves.
 Sónia Maria Mendes Abreu.
 Sónia Maria Rodrigues Gouveia.
 Sónia Mercês Pereira Araújo Conceição.
 Soraya Coelho Gonçalves Machado.

Susana Castro Lombo.
 Susana Isabel Alves Barbosa Coelho.
 Susana Maria Correia Vieira Coelho.
 Susana Maria Freitas Pestana Fernandes.
 Susana Maria Nóbrega Santos Vieira.
 Susana Maria Pinto Correia Fernandes.
 Susana Maria Rodrigues Nóbrega.
 Susana Rodrigues Andrade Sousa Freitas.
 Susana Rodrigues Pedro Catanho.
 Suzete Silva Cêssia.
 Tânia Rubina Garcês Miranda.
 Teresa Andrade Corte.
 Teresa Fátima Neves Sá.
 Teresa Gouveia Costa.
 Teresa Jesus Gomes Garcias.
 Teresa Jesus Gomes Marques Santos.
 Teresa Maria Canha Figueira.
 Teresa Maria Costa Gouveia Dias.
 Teresa Maria Gouveia Barros Pontes.
 Teresa Maria Jesus Lopes Tanque Jesus.
 Teresa Maria Silva Gouveia.
 Teresa Maria Sousa Carvalho.
 Teresa Ramos Santos Barcelos.
 Teresa Rubina Teles Serradas.
 Titina Pestana Cândia Martins.
 Válder Miguel Gouveia Luís.
 Vanda Maria Teixeira Fernandes Luís Gomes.
 Vera Lúcia Freitas Ferreira de Gouveia Pestana.
 Verónica Gonçalves Marques.
 Verónica Teixeira Rodrigues Olim Fernandes.
 Virgínia Góis Maciel Nascimento.
 Vitória Delfina Vieira Brás Brazão.
 Vitória Jesus Fernandes.
 Yola Aleksandra Cardoso Neves Silva.
 Zita Ana Diniz Figueira Silva.
 Zita Maria Castro da Silva.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 1582/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a prática do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Novembro de 2004, por um período de seis meses, aos enfermeiros abaixo mencionados:

Ana Isabel Nunes Teixeira Conceição França.
 Ana Sandra Pires Vieira.
 Anália Paz Freitas Olim.
 Angelina Raquel Correia Gonçalves.
 Carla Ignésia Brazão Silva.
 Carolina José Abreu Andrade.
 Catarina Jesus Silva Almeida.
 Cátia Micaela Carvalho Mendonça Ferro.
 Cátia Rubina Vieira Saldanha.
 Cecília Mendes Mendonça.
 Célia Maria Silva Nogueira Silva.
 Cláudia Rubina Barros Andrade.
 Cláudia Silva Ferreirinha.
 Cristina Daniela Sousa Gomes Felgueiras.
 Daniel Rodrigues Barradas.
 Dayana Débora Sousa Gomes Ponte Romão.
 Dídia Maria Nóbrega Figueira Campos.
 Elsa Gina Marote Conceição.
 Elsa Pinheiro Dias Jardim.
 Fernanda Leontina Ornelas Silva.
 Gabriel Rodríguez Rodríguez.
 Helena Trindade Fernandes Dinis Ferreira.
 Ilda Conceição Costa Gomes.
 Iolanda Maria Melim Mendonça Caires.
 Irene Fernandes Silva.
 Isabel Cristina Menezes Santos Fernandes.
 Iva Eliana Camacho TemTem.
 João Dinarte Freitas Macedo.
 José Edgar Marques Silva.

José Lino Freitas Menezes.
 Laura Rute Nascimento Santos.
 Lídia Maria Silva Aveiro Pereira.
 Lina Maria Canada Fernandes.
 Lindomar Fernando Figueira Silva.
 Luísa Raquel Lopes Camacho.
 Maria Aldora Rosa Gonçalves Esteves.
 Maria Benigna Moniz Escórcio.
 Maria Cecília Conceição Afonso Gouveia Ferraz.
 Maria Conceição Jesus Henriques Ferreira.
 Maria Conceição Meneses Franco Ornelas.
 Maria Fátima Rodrigues Luís.
 Maria Fátima Vieira Mendes.
 Maria Florinda Nóbrega Gonçalves.
 Maria Gilda Gonçalves Pereira Vieira.
 Maria Ilda Andrade Freitas.
 Maria Irene Sousa Franco.
 Maria João Pereira Freitas Gouveia Fernandes.
 Maria Leonor Ramos Correia Pinto.
 Maria Lídia Pestana Jesus.
 Maria Luz Quintal Figueira Mendonça.
 Maria Paulina Gonçalves Vieira.
 Maria Teresa Recharte Teixeira Silva.
 Maria Teresinha Silva Vieira Aguiar.
 Maria Zita Aveiro Viveiros Freitas.
 Nélia Maria Caires Silva Pereira.
 Ricardo José Fernandes Vieira.
 Rita Maria Oliveira M. Araújo G. Andrade.
 Roberto Vale Sousa.
 Rosa Lina Castro Ferreira Bettencourt.
 Rosa Maria Teixeira Gouveia.
 Rosália Maria Olival Câmara.
 Salvina do Monte Vieira Fontes Pita.
 Sara Filipa Gomes Pestana.
 Sara Mónica Quintal Nunes.
 Sílvia Gomes Fernandes.
 Susana Caetano Dias.
 Susana Filipa Fernandes Gonçalves Serrão.
 Susana Livramento Gouveia Teixeira.
 Tânia Patrícia Fernandes Brazão Franco.
 Vera Lúcia Fernandes Ferreira.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 1583/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Noélia Cristina Rodrigues Pimenta Gomes — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Novembro e até 31 de Dezembro de 2004. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 1584/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Sónia Cristina Olim Abreu — autorizada a prática do regime de horário acrescido, no período de 15 de Novembro de 2004 a 30 de Abril de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 1585/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Fernanda Maria Rodrigues Serrão Silva e Cláudio Patrício Camacho Gomes — autorizada a prática do regime de horário acrescido, no período de 1 de Novembro de 2004 a 30 de Abril de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29